

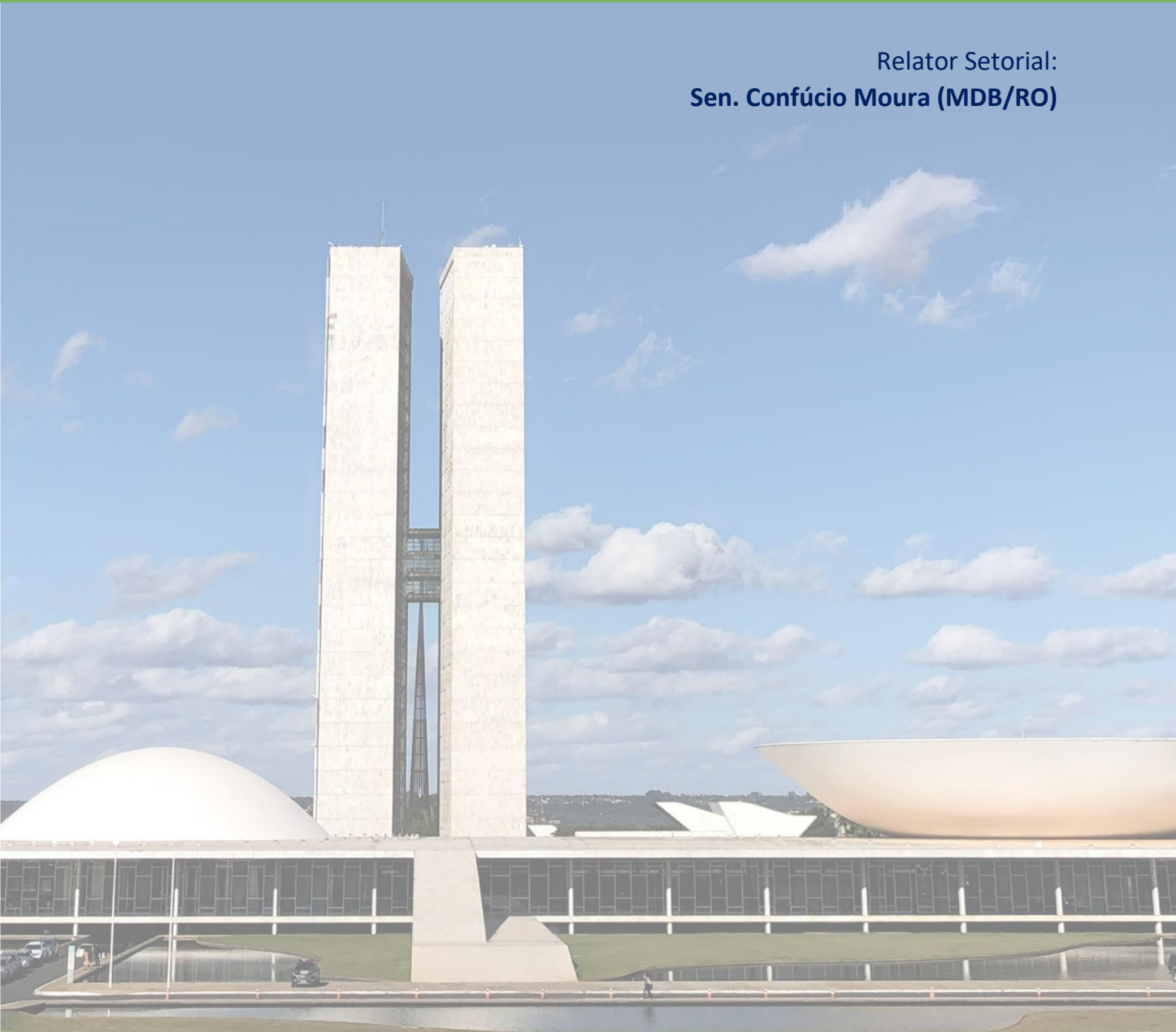


CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 | PLN 32/2022

# RELATÓRIO DA ÁREA TEMÁTICA II SAÚDE

Relator Setorial:  
**Sen. Confúcio Moura (MDB/RO)**



Brasília, 04 de dezembro de 2022

**ÍNDICE**

<b>I - RELATORIA SETORIAL - TEXTO</b>	<b>1</b>
<b>II - RESUMO DAS DECISÕES POR GRUPO DE AUTORES E TIPO DE PARECER - TODAS AS ESFERAS</b>	<b>27</b>
<b>III - RESUMO DAS DECISÕES POR ÓRGÃO, GRUPO DE AUTORES E TIPO DE PARECER - TODAS AS ESFERAS</b>	<b>28</b>
<b>IV - RELAÇÃO DAS EMENDAS ATENDIDAS - COLETIVAS DE APROPRIAÇÃO</b>	<b>29</b>
<b>V - RELAÇÃO DAS EMENDAS ATENDIDAS - COLETIVAS DE REMANEJAMENTO</b>	<b>35</b>
<b>VI - RELAÇÃO DAS EMENDAS ATENDIDAS - INDIVIDUAIS DE DESPESA</b>	<b>36</b>
<b>VII - RELAÇÃO DAS EMENDAS ATENDIDAS - EMENDAS DE RELATOR SETORIAL DE DESPESA</b>	<b>131</b>
<b>VIII - RELATORIA SETORIAL - RELAÇÃO DAS EMENDAS NÃO ATENDIDAS POR AUTOR (REJEITADA / PREJUDICADA / INADMITIDA / RETIRADA PELO AUTOR) - TODAS AS ESFERAS</b>	<b>132</b>
<b>IX - RELAÇÃO DOS CANCELAMENTOS PROMOVIDOS PELO RELATOR SETORIAL</b>	<b>133</b>
<b>X - SETORIAL - EMENDAS - ESPELHOS DAS EMENDAS DE RELATOR SETORIAL</b>	<b>134</b>
<b>XI - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR REGIÃO/UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>142</b>
<b>XII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR REGIÃO/UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>143</b>
<b>XIII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>144</b>
<b>XIV - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/FUNÇÃO - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>145</b>
<b>XV - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>146</b>
<b>XVI - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/GND - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>147</b>
<b>XVII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>148</b>
<b>XVIII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/FONTE-ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>149</b>
<b>XIX - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/PROGRAMA-ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>150</b>
<b>XX - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>151</b>
<b>XXI - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/FUNÇÃO - ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>152</b>
<b>XXII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>153</b>
<b>XXIII - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>154</b>
<b>XXIV - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ALTERAÇÕES POR ÓRGÃO/PROGRAMA-ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>155</b>
<b>XXV - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ORÇS. FISCAL E SEG. SOCIAL</b>	<b>156</b>
<b>XXVI - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES NA PROGRAMAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ORÇ. INVESTIMENTO</b>	<b>212</b>

# SUMÁRIO

<b>I - RELATÓRIO</b>	<b>2</b>
<b>1 Histórico</b>	<b>2</b>
<b>2 Programação para a Área de Saúde</b>	<b>3</b>
2.1 <i>Por Unidade Orçamentária</i>	3
2.2 <i>Por grupo de Natureza de Despesa</i>	4
2.3 <i>Por Subfunção</i>	5
2.4 <i>Por modalidade de Aplicação</i>	5
2.5 <i>Por Programas</i>	6
2.6 <i>Por Fonte</i>	7
2.7 <i>Por Ações Orçamentárias</i>	8
2.7.1 <i>Modificações em Ações Orçamentárias</i>	8
2.7.2 <i>Alocação por Ação Orçamentária</i>	9
2.7.2.1 <i>Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC e Piso de Atenção Primária - PAP10</i>	
<b>3 Orçamento de Investimento</b>	<b>11</b>
<b>4 Piso de Aplicação em Saúde</b>	<b>12</b>
4.1 <i>Definição de ASPS</i>	12
4.2 <i>Natureza Especial Conferida às Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019)</i>	13
4.3 <i>Despesas com ASPS custeadas com recursos provenientes de royalties e de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural</i>	13
4.4 <i>Recursos Mínimos a Serem Aplicados em ASPS no PLOA 2023</i>	14
<b>5 Das Emendas</b>	<b>16</b>
5.1 <i>Considerações Gerais</i>	16
5.2 <i>Admissibilidade das Emendas</i>	17
5.3 <i>Recursos para Atendimento de Emendas</i>	17
5.3.1 <i>Emendas Individuais</i>	17
5.3.2 <i>Emendas Coletivas</i>	17
5.3.2.1 <i>Emendas de Bancada com Obrigatoriedade de Execução (RP 7)</i>	17
5.3.2.2 <i>Demais Emendas Coletivas</i>	18
5.3.3 <i>Atendimento de Emendas Coletivas e Individuais</i>	18
5.4 <i>Transferência de emendas e remanejamento de valores entre emendas de mesmo autor</i>	19
5.5 <i>Correções e ajustes em emendas por solicitação do autor ou para adequação técnica.</i>	19
<b>6 Outras Informações Exigidas por Normas Internas</b>	<b>20</b>
6.1 <i>Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses</i>	20
6.2 <i>Outras Informações Obrigatórias conforme Resolução nº 1, de 2006-CN</i>	20
<b>7 Correção de Erros e Omissões - Emendas de Relator</b>	<b>20</b>
7.1 <i>Ajuste de Classificador de Despesa - Anvisa</i>	20
7.2 <i>Ajuste de Classificador de Despesa – ASPS custeadas com recursos oriundos da exploração de petróleo e gás natural</i>	20
<b>8 Indicações ao Relator Geral</b>	<b>21</b>
8.1 <i>Reforço de Programações Obrigatórias</i>	21
8.2 <i>Reforço de Programações Discricionárias para custeio</i>	22
<b>II - VOTO DO RELATOR</b>	<b>22</b>



SF/22483.72926-97



**PARECER SETORIAL Nº           , DE 2022**

*Da RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA II – SAÚDE, sobre o Projeto de Lei nº 32, de 2022 – CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023, na parte referente à Área Temática da Saúde.*

**RELATOR SETORIAL: SENADOR CONFÚCIO MOURA**



SF/22483.72926-97

## **I - RELATÓRIO**

### **1 Histórico**

Nos termos do art. 165, *caput* e § 5º, e do art. 84, XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 494/2022, o Projeto de Lei nº 32, de 2022 - CN, que "*estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023*", compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-me a missão de relatar a proposta orçamentária relativa à Área Temática II – Saúde, que compreende a programação do Ministério da Saúde, respectivas unidades orçamentárias a ele vinculadas direta ou indiretamente, e agências reguladoras com atuação na área temática da saúde.

O Ministério da Saúde é o órgão do Executivo responsável pela elaboração e execução dos planos e das políticas públicas voltados para promoção, prevenção e assistência à saúde da população. Porém, diferentemente do que se verifica em relação aos demais órgãos do Executivo, não há, no orçamento, uma unidade orçamentária principal denominada "*Ministério da Saúde*", uma vez que a gestão financeira do Ministério é exercida pela unidade orçamentária Fundo Nacional de Saúde - FNS, por força do disposto no art. 33, § 1º, da Lei nº 8.080, de 1990.

Além do FNS, existem outras unidades vinculadas à Área Temática da Saúde, de diferentes naturezas: fundacional (Fundação Nacional de Saúde – Funasa e Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz), autárquica (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS), sociedade de economia mista (Hospital Nossa Senhora da Conceição) e empresa pública (Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás). Ressalvada a Hemobrás, que integra o Orçamento de Investimento das Estatais, todas as demais compõem a programação da Área Temática da Saúde no Orçamento da Seguridade Social.



## 2 Programação para a Área de Saúde

No âmbito do Orçamento da Seguridade Social, a proposta de orçamento para 2022 consigna valores no Órgão “36000 – Ministério da Saúde”, além das agências reguladoras. O volume total de despesas é da ordem de R\$ 162,9 bilhões, não havendo programação condicionada à aprovação de crédito adicional (cf. art. 167, III, da CF). Constam ainda no PLOA 2023, vinculados ao Ministério da Saúde, no Orçamento de Investimento, R\$ 787,1 milhões, relativos à Hemobrás.

Nos tópicos seguintes, serão feitas comparações entre os montantes alocados no PLOA 2023 com as despesas executadas pelo Ministério da Saúde em anos anteriores.

Nesse particular, merece destaque a execução de programações afetas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, dada a materialidade dos recursos dispendidos e o caráter transitório dessas despesas. Apenas a título introdutório, verifica-se que, em 2020, foram empenhados na saúde, para o combate ao coronavírus, créditos extraordinários da ordem de R\$ 42,2 bilhões; em 2021, o volume empenhado para tal finalidade foi de R\$ 50,5 bilhões e, no corrente exercício, há autorização de despesa afeta ao enfrentamento da pandemia da ordem de R\$ 11,3 bilhões.

Assim, para fins de comparação com o PLOA 2023, as despesas empenhadas em 2020 e 2021 e autorizadas em 2022 para enfrentamento da pandemia serão informadas de forma segregada das despesas relacionadas ao orçamento regular de cada ano.

### 2.1 Por Unidade Orçamentária

A Tabela I apresenta, segundo a proposta encaminhada pelo Executivo, a distribuição dos recursos por unidade orçamentária, comparando os valores do PLOA 2023 com os empenhados em 2020 e 2021, e com o autorizado em 2022.

Tabela I

#### Orçamento do Ministério da Saúde por Unidade Orçamentária (2020-2023)<sup>1 2</sup>

(Em R\$ milhões)

Unidade Orçamentária	Empenhado 2020		Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023 <sup>3</sup>				Variação <sup>5</sup>		
	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>4</sup>	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022
36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	122.974,9	38.978,1	132.330,7	44.765,6	141.637,0	9.293,0	146.904,4	2.150,0	149.054,4	92%	19%	11%	4%
36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	4.638,0	3.171,7	5.211,4	5.644,1	5.543,0	1.970,9	5.785,7	1.790,3	7.576,1	5%	25%	11%	4%
36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	2.616,9		2.485,0		2.927,0		2.938,0		2.938,0	2%	12%	18%	0%
36210 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	1.605,2	23,0	1.637,5	56,2	1.509,6	35,0	2.094,6		2.094,6	1%	30%	28%	39%
36212 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	729,0	0,0	741,2	0,5	815,8	-	822,4		822,4	1%	13%	11%	1%
36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	336,4		324,5		355,2		379,4		379,4	0%	13%	17%	7%
<b>Soma:</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>142.730,2</b>	<b>50.466,3</b>	<b>152.787,6</b>	<b>11.298,9</b>	<b>158.924,5</b>	<b>3.940,3</b>	<b>162.864,9</b>	<b>100%</b>	<b>20%</b>	<b>11%</b>	<b>4%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2020 e 2021 (Lei + Créditos); autorizado em 2022 (Lei + Créditos); PLOA 2023. Dados atualizados até set/2022.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020 e 2021, Autorizados 2022 e PLOA 2023 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21CO, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, da LDO 2023, alocadas nas UOs 36901-FNS, 36201-Fiocruz e 36211-Funasa.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

(4) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(5) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020 e 2021, Autorizado 2022 e PLOA 2023.

Sem considerar as despesas afetas ao enfrentamento da emergência de saúde pública (coronavírus), o valor proposto para 2023 é 4% superior ao autorizado para o Ministério da Saúde para 2022. Em comparação com os valores empenhados em 2020 e 2021, o valor contido no projeto é 20% e 11% superior, respectivamente.

O FNS, que responde por 92% do total das despesas do Ministério para 2023, teve aumento de 4% em relação ao montante de recursos autorizados em 2022 (novamente sem considerar os recursos destinados ao combate à pandemia). Além do FNS, a Anvisa, a ANS, a Fiocruz e o Grupo Hospitalar Conceição também apresentaram variação positiva nos recursos programados, da ordem de 1%, 7%, 4% e 39%, respectivamente.

Por outro lado, para a Funasa, estão previstas despesas em patamar análogo ao montante autorizado em 2022.

## 2.2 Por grupo de Natureza de Despesa

Na Tabela II, são exibidos os valores por Grupo de Natureza de Despesa – GND.

**Tabela II**

### Orçamento do Ministério da Saúde por Grupo de Natureza da Despesa (2020-2023) (1) (2)

(Em R\$ milhões)

Grupo de Natureza da Despesa	Empenhado 2020		Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023 <sup>3</sup>				Variação <sup>5</sup>		
	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>4</sup>	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.834,4	320,1	18.743,3	-	18.734,7		19.253,2		19.253,2	12%	2%	3%	3%
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.784,6	39.413,1	119.776,9	50.196,3	129.497,2	10.740,6	118.434,7	3.469,9	121.904,6	75%	7%	-1%	-9%
4 INVESTIMENTOS	3.280,8	2.439,6	4.210,0	270,0	4.513,1	558,4	1.050,0	470,4	1.520,5	1%	-68%	-75%	-77%
5 INVERSOES FINANCEIRAS	0,5										-100%		
9 RESERVA DE CONTINGENCIA	-		-		42,7		20.186,6		20.186,6	12%			47.221%
<b>Soma:</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>142.730,2</b>	<b>50.466,3</b>	<b>152.787,6</b>	<b>11.298,9</b>	<b>158.924,5</b>	<b>3.940,3</b>	<b>162.864,9</b>	<b>100%</b>	<b>20%</b>	<b>11%</b>	<b>4%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2020 e 2021 (Lei + Créditos); autorizado em 2022 (Lei + Créditos); PLOA 2023. Dados atualizados até set/2022.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020 e 2021, Autorizados 2022 e PLOA 2023 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21CO, 2FO1 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, da LDO 2023, alocadas nas UOs 36901-FNS, 36201-Fiocruz e 36211-Funasa.

(4) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(5) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020 e 2021, Autorizado 2022 e PLOA 2023

Do montante total de R\$ 162,9 bilhões, 75% (R\$ 121,9 bilhões) classificam-se como GND 3 - Outras Despesas Correntes, grupo no qual se concentram os recursos transferidos pela União aos demais entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) para custeio de ações de assistência médico-hospitalar (MAC) e de atenção primária à saúde (PAP).

Em relação ao autorizado para 2022, destaca-se o decréscimo em investimentos (GND 4) da ordem de 77% (sem considerar os recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública – coronavírus). O montante destinado a despesas correntes (GND 3) foi reduzido em 9%, enquanto o relativo a despesas com pessoal







**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

(GND 1) foi majorado em 3%. O montante alocado como reserva de contingência destina-se ao atendimento de emendas impositivas (individuais e de bancadas) e de relator-geral que, uma vez alocado nas programações definitivas, tende a atenuar as reduções verificadas no GND 3 e 4 do PLOA.

### 2.3 Por Subfunção

Da análise da distribuição dos recursos por subfunção, evidencia-se ampla predominância das despesas em assistência hospitalar e ambulatorial, que representam quase 38% do gasto, enquanto a atenção primária (básica) e o suporte profilático e terapêutico (que inclui assistência farmacêutica) respondem juntos por 30%.

A Tabela III oferece uma visão geral das principais subfunções a que se vinculam as despesas do Ministério, incluindo as voltadas às atividades-meio.

**Tabela III - Orçamento do Ministério da Saúde por Subfunção (2020-2023) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Subfunção	Empenhado 2020		Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023 <sup>3</sup>				Variação <sup>5</sup>		
	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>4</sup>	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	57.486,5	20,1	61.340,7	13.766,6	65.221,7	1.844,5	61.426,1		61.426,1	38%	7%	0%	-6%
301 ATENÇÃO BÁSICA	26.886,4	37,2	32.456,0	3.357,4	35.578,1	623,0	28.521,5		28.521,5	18%	6%	-12%	-20%
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-		-		42,7		20.186,6		20.186,6	12%			47.221 %
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.150,1		15.413,4	16,6	16.978,7	329,4	16.187,8	265,0	16.452,8	10%	7%	5%	-5%
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.668,4		8.184,2	11.362,6	8.894,7	8.406,1	9.035,8	3.675,3	12.711,1	8%	18%	10%	2%
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.456,0		10.473,7		10.569,0		10.578,0		10.578,0	6%	1%	1%	0%
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.035,8	42.077,4	7.856,9	21.074,4	7.656,5	-	7.773,4		7.773,4	5%	-3%	-1%	2%
--- Outras	3.108,3	38,2	2.591,2	360,1	3.257,2	95,6	2.325,5		2.325,5	1%	-25%	-10%	-29%
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.383,1		1.312,6		1.423,7		1.518,9		1.518,9	1%	10%	16%	7%
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.275,4		1.590,5	499,4	1.678,6	-	761,1		761,1	0%	-40%	-52%	-55%
423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	1.450,4		1.511,0	29,2	1.486,8	0,2	610,0		610,0	0%	-58%	-60%	-59%
<b>Soma:</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>142.730,2</b>	<b>50.466,3</b>	<b>152.787,6</b>	<b>11.298,9</b>	<b>158.924,5</b>	<b>3.940,3</b>	<b>162.864,9</b>	<b>100%</b>	<b>20%</b>	<b>11%</b>	<b>4%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2020 e 2021 (Lei + Créditos); autorizado em 2022 (Lei + Créditos); PLOA 2023. Dados atualizados até set/2022.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020 e 2021, Autorizados 2022 e PLOA 2023 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21CO, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, da LDO 2023, alocadas nas UOs 36901-FNS, 36201-Fiocruz e 36211-Funasa.

(4) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(5) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020 e 2021, Autorizado 2022 e PLOA 2023.

### 2.4 Por modalidade de Aplicação

Como evidenciado na Tabela IV, há uma grande concentração de recursos nas modalidades referentes a transferências a municípios e aos estados e Distrito Federal, sendo destinados a cada grupo 42% e 13% do total, respectivamente. Essa concentração coaduna-se com a política de descentralização da gestão pública do Setor prevista no art. 198, I, da Constituição.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

As aplicações diretas previstas para 2023 tiveram seu montante reduzido em 14% quando comparadas com 2022 (sem considerar os recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública – coronavírus), alcançando 29% do previsto para 2023.

**Tabela IV - Orçamento do Ministério da Saúde por Modalidade de Aplicação (2020-2023) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Modalidade de aplicação	Empenhado 2020		Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023 <sup>3</sup>				Variação <sup>5</sup>		
	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>4</sup>	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022
Transferências a municípios	60.910,9	23.325,7	68.932,1	10.081,0	76.076,7	985,6	68.906,8		68.906,8	42%	13%	0%	-9%
Aplicações diretas	47.563,0	7.060,1	48.538,1	31.937,7	49.957,8	8.853,2	43.186,9	3.940,3	47.127,2	29%	-9%	-11%	-14%
Transferências a estados e DF	20.196,1	9.866,0	20.633,6	5.630,1	21.441,7	1.325,5	21.975,7		21.975,7	13%	9%	7%	2%
Outras transferências e aplicações <sup>3</sup>	25,6	-	4,5	-	48,3		20.186,6		20.186,6	12%	78.869%	451.196%	41.724%
Transferências a entidades privadas sem fins lucrativos	1.306,6	138,6	1.528,9	28,7	2.936,8	106,7	2.429,5		2.429,5	1%	86%	59%	-17%
Aplicações diretas - operações intra-orçamentárias	1.633,3	164,8	1.759,2	92,6	1.698,3	28,0	1.837,2		1.837,2	1%	12%	4%	8%
Transferências ao exterior	1.264,9	1.617,7	1.333,9	2.696,2	627,9	-	401,9		401,9	0%	-68%	-70%	-36%
<b>Soma:</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>142.730,2</b>	<b>50.466,3</b>	<b>152.787,6</b>	<b>11.298,9</b>	<b>158.924,5</b>	<b>3.940,3</b>	<b>162.864,9</b>	<b>100%</b>	<b>20%</b>	<b>11%</b>	<b>4%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2020 e 2021 (Lei + Créditos); autorizado em 2022 (Lei + Créditos); PLOA 2023. Dados atualizados até set/2022.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020 e 2021, Autorizados 2022 e PLOA 2023 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, da LDO 2023, alocadas nas UOs 36901-FNS, 36201-Fiocruz e 36211-Funasa.

(4) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(5) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020 e 2021, Autorizado 2022 e PLOA 2023.

## 2.5 Por Programas

A Tabela V apresenta os principais programas do Ministério da Saúde, por volume de recursos.

**Tabela V - Orçamento do Ministério da Saúde por Programa (2020-2023) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Programa	Empenhado 2020		Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023 <sup>3</sup>				Variação <sup>5</sup>		
	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>4</sup>	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022
5018 Atenção especializada à saúde	57.594,4	41.777,4	61.423,1	34.840,5	65.343,0	1.844,5	61.480,3		61.480,3	38%	7%	0%	-6%
5019 Atenção primária à saúde	26.680,0	37,2	31.801,6	3.357,4	34.841,2	623,0	28.549,5		28.549,5	18%	7%	-10%	-18%
0999 Reserva de contingência <sup>3</sup>	-		-		42,7		20.186,6		20.186,6	12%			47221%
0032 Manutenção e gestão do Poder Executivo	20.485,3	338,3	20.300,7	0,4	20.225,6	15,0	20.173,5		20.173,5	12%	-2%	-1%	0%
5017 Assistência Farmacêutica no SUS	14.961,6		15.243,4	16,6	16.774,3	329,4	16.069,6	265,0	16.334,6	10%	7%	5%	-4%
5023 Vigilância em saúde	7.996,9	0,0	8.498,7	11.362,7	9.276,8	8.406,1	9.383,1	3.675,3	13.058,4	8%	17%	10%	1%
5021 Gestão e organização do SUS	1.851,2	20,0	2.117,7	499,4	2.378,5	-	1.117,6		1.117,6	1%	-40%	-47%	-53%
5022 Proteção, promoção e recuperação da saúde indígena	1.473,9		1.546,5	29,2	1.544,8	0,2	664,6		664,6	0%	-55%	-57%	-57%
5020 Desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo em saúde	995,0		989,2	360,1	1.236,9	80,6	583,5		583,5	0%	-41%	-41%	-53%







**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

Programa	Empenhado 2020		Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023 <sup>3</sup>				Variação <sup>5</sup>		
	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>4</sup>	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022
... Outros programas	307,7		284,1		364,0		481,5		481,5	0%	56%	69%	32%
2222 Saneamento Básico	554,3		525,2		760,0		234,7		234,7	0%	-58%	-55%	-69%
<b>Soma:</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>142.730,2</b>	<b>50.466,3</b>	<b>152.787,6</b>	<b>11.298,9</b>	<b>158.924,5</b>	<b>3.940,3</b>	<b>162.864,9</b>	<b>100%</b>	<b>20%</b>	<b>11%</b>	<b>4%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2020 e 2021 (Lei + Créditos); autorizado em 2022 (Lei + Créditos); PLOA 2023. Dados atualizados até set/2022.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020 e 2021, Autorizados 2022 e PLOA 2023 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21CO, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, da LDO 2023.

(4) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(5) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhados 2020 e 2021, Autorizado 2022 e PLOA 2023

O programa destinado à atenção especializada à saúde representa 38% das despesas do Ministério para 2023, enquanto que o destinado à atenção primária congrega 18% do total. Em comparação com 2022, esses programas sofreram redução de 6% e 18%, respectivamente (sem considerar os recursos direcionados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19).

Da mesma forma, o programa destinado a saneamento básico, com recursos previstos na ordem de R\$ 234,7 milhões para 2023, teve uma redução de 69% em relação ao autorizado em 2022.

Ressalta-se, contudo, que as programações com atenção primária e especializada à saúde, assim como saneamento básico, tradicionalmente recebem significativos acréscimos em decorrência de emendas individuais, coletivas e de relator-geral.

Nota-se, também, uma redução significativa nas programações previstas no PLOA para proteção, promoção e recuperação da saúde indígena, quando comparadas com 2022 (sem considerar os recursos direcionados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19). A queda, nesse programa, foi da ordem de 57%. Todavia, diferentemente dos casos acima, não é comum que emendas parlamentares sejam destinadas a proteção, promoção e recuperação da saúde indígena.

## 2.6 Por Fonte

Em relação às fontes de financiamento, a proposta apresenta a distribuição mostrada na Tabela VI. Verifica-se que a fonte afeta a Recursos Destinados às Atividades-Fim da Seguridade Social é o principal financiamento do Órgão, respondendo por 77% do total dos recursos. Os recursos de tal fonte, por sua vez, derivam da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), principalmente sobre o faturamento das empresas.

**Tabela VI - Orçamento do Ministério da Saúde por Fonte de Recursos (2020-2023) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Fonte	Empenhado 2020		Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023 <sup>3</sup>				Variação <sup>5</sup>			
	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>4</sup>	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022	
052 RECURSOS LIVRES DA UO	5.998,5	1.944,9	1.216,0	306,7	20.864,4	-						-100%	-100%	-100%





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

Fonte	Empenhado 2020		Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023 <sup>3</sup>				Variação <sup>5</sup>		
	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>4</sup>	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022
444	5.019,7	16.641,5	585,1	3.626,5	-	4.463,1					-100%	-100%	
002	92.904,8	12.323,3	119.083,5	7.591,0	105.788,2	5.858,7	121.382,5	3.940,3	125.322,8	77%	31%	2%	15%
001	21.388,7	6.185,1	12.816,6	9.366,4	11.402,2	-	34.487,3		34.487,3	21%	61%	169%	202%
003	1.609,6	0,0	1.068,9	6.416,3	1.924,9	-	1.769,6		1.769,6	1%	10%	66%	-8%
035	551,7		662,6	151,5	1.416,9	-	945,2		945,2	1%	71%	43%	-33%
049	354,4		257,5		353,3		333,6		333,6	0%	-6%	30%	-6%
122	4,3		339,5		6,1		5,0		5,0	0%	16%	-99%	-18%
081	1,3		0,7		0,6		1,0		1,0	0%	-26%	37%	64%
048	1,4		-		0,5		0,4		0,4	0%	-74%		-28%
...	5.065,9	5.078,0	6.699,9	23.007,9	11.030,5	977,1					-100%	-100%	-100%
<b>Soma:</b>	<b>132.900,3</b>	<b>42.172,8</b>	<b>142.730,2</b>	<b>50.466,3</b>	<b>152.787,6</b>	<b>11.298,9</b>	<b>158.924,5</b>	<b>3.940,3</b>	<b>162.864,9</b>	<b>100%</b>	<b>20%</b>	<b>11%</b>	<b>4%</b>

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2020 e 2021 (Lei + Créditos); autorizado em 2022 (Lei + Créditos); PLOA 2023. Dados atualizados até set/2022.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020 e 2021, Autorizados 2022 e PLOA 2023 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, da LDO 2023.

(4) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(5) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado 2020 e 2021, Autorizado 2022 e PLOA 2023.

## 2.7 Por Ações Orçamentárias

### 2.7.1 Modificações em Ações Orçamentárias

Preliminarmente, destacamos as modificações nas ações orçamentárias do Ministério da Saúde constantes da proposta orçamentária para 2023.

Nas ações a seguir relacionadas, foram verificadas mudanças em descritores da ação, com mudança, inclusive, no escopo de algumas delas:

#### Quadro I - Ações orçamentárias com descritores modificados (alteração do escopo)

(Em R\$ milhões)

Ano	Ação (Cod)	Ação	Autógrafo 2022	PLOA 2023
2022	20Q8	APOIO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL	10,7	
2023		APOIO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO A AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL		5,6
2022	20QI	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DE SAÚDE	2,4	
2023		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FN-SUS)		0,9
2022	20YE	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	9.163,1	





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

Ano	Ação (Cod)	Ação	Autógrafo 2022	PLOA 2023
2023		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS		8.655,3
2022	8305	ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA EM PATOLOGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E EM DOENÇAS INFECCIOSAS	185,3	
2023		ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA		69,8
2022	8648	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE E DOS PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SUS	9,4	
2023		DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE		3,5

Já as ações abaixo são inovações do PLOA 2023 em relação à LOA aprovada em 2022:

**Quadro II - Novas ações orçamentárias presentes no PLOA 2023**

(Em R\$ milhões)

Ação (Cod)	Ação	PLOA 2023
00UB	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2.000,0
00UC	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7.868,2
15YV	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (S.I.A.)	7,0
21DX	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ADAPS) - PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	813,0
21DZ	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	374,2
21EC	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONTRATOS DE GESTÃO	6,1
21ED	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL	96,9

Outras ações orçamentárias foram reintroduzidas pelo Legislativo, conforme quadro a seguir.

**Quadro III - Ações orçamentárias introduzidas ou reintroduzidas pelo Congresso no PLOA 2023**

(Em R\$ milhões)

Ação (Cod)	Ação	Autógrafo 2022	PLOA 2023
20YL	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	10,9	3,3
2E89	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	8.875,6	3.698,1
2E90	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	5.576,6	4.077,8

Por fim, as ações relacionadas abaixo deixam de ser previstas na proposta para 2022.

**Quadro IV - Ações orçamentárias constantes em 2022 e descontinuadas no PLOA 2023**

(Em R\$ milhões)

Ação (Cod)	Ação	Autógrafo 2022
14UO	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PRODUÇÃO DE INSUMOS PARA O SUS	1,7
15W1	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO SANGUE DO AMAZONAS	1,0

**2.7.2 Alocação por Ação Orçamentária**





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

Na Tabela VII abaixo, são apresentadas as ações orçamentárias com maior alocação de recursos para 2023, eventualmente agregadas por finalidades similares.

**Tabela VII - Orçamento do Ministério da Saúde por Principais Ações Orçamentárias - agrupadas (2020-2023) (1) (2)**

(Em R\$ milhões)

Ações agrupadas <sup>2</sup>	Empenhado 2020 <sup>3</sup>		Empenhado 2021 <sup>3</sup>		Autorizado 2022 <sup>3</sup>		PLOA 2023 <sup>3</sup>				Variação <sup>5</sup>		
	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>4</sup>	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (ações 21CO e 2FO1)	-	41.757,3	-	21.073,9	-	-							
Incremento Temporário MAC/PAP / Apoio à Manutenção (ações 2E89 e 2E90)	5.744,2	57,3	12.594,9		13.963,7						-100%	-100%	-100%
MAC - Procedimentos em Média e Alta Complexidade (ação 8585)	50.200,3		51.450,4	13.570,2	55.086,6	1.704,5	57.777,9		57.777,9	35%	15%	12%	5%
Outras Despesas <sup>6</sup>	2.253,6	20,0	1.998,3	1.128,7	2.222,5	15,0	21.833,1		21.833,1	13%	869%	993%	882%
PAP - Piso de Atenção Primária à Saúde (ação 219A)	20.647,7		20.347,5	2.771,4	22.026,8	423,0	19.018,0		19.018,0	12%	-8%	-7%	-14%
Assistência Farmacêutica e Medicamentos (ações 4370, 4705, 20AE, 4368, 20AH e 2522)	10.616,8		11.174,3	16,6	12.519,3	329,4	13.511,2	265,0	13.776,2	8%	27%	21%	8%
Aposentadorias e Pensões (ações 0181, 0536 e 0056)	10.462,3		10.480,3		10.576,7		10.585,9		10.585,9	6%	1%	1%	0%
Transferência aos entes federativos para pagamento de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias (ações 00UB e 00UC)							9.868,2		9.868,2	6%			
Pessoal Ativo (Salários e Benefícios) (ações 20TP, 09HB, 212B, 2004 e 216H)	8.974,3	338,3	8.836,7	-	8.696,6		9.057,9		9.057,9	6%	1%	3%	4%
Imunobiológicos e Insumos (ações 20YE e 21DZ)	5.170,7		5.392,4	10.234,4	5.220,1	8.406,1	5.354,2	3.675,3	9.029,5	6%	4%	-1%	3%
Assistência - Hospitais e Institutos do MS e Rede Sarah (ações 6217, 6148, 8758, 8759, 8755 e 20SP)	2.809,9		2.894,0	56,2	2.897,7	140,0	3.247,8		3.247,8	2%	16%	12%	12%
Incentivos Financeiros a Estados, DF e Municípios (ações 20AL e 20AB)	2.578,3		2.892,4		3.723,4		1.834,0		1.834,0	1%	-29%	-37%	-51%
Atenção aos pacientes portadores de doenças hematológicas (ação 4295)	1.747,8		1.539,7		1.770,0		1.540,0		1.540,0	1%	-12%	0%	-13%
Profissionais para a Atenção Primária à Saúde (Programas Mais Médicos e Médicos pelo Brasil) (ações 21BG e 21DX)	2.028,2		2.338,3	586,0	2.704,2	200,0	1.460,2		1.460,2	1%	-28%	-38%	-46%
Educação, Formação, Ciência e Tecnologia e Sistemas de Informação (ações 20YD, 21BF, 20YN, 8305, 20QF, 8636, 8727, 6179, 21CF, 6149, 6881, 4572, 20K3, 8715, 20K7 e 20K2)	2.371,2		2.509,4	859,4	2.893,4	80,6	1.324,3		1.324,3	1%	-44%	-47%	-54%
Farmácia Popular - Gratuidade + Copagamento (ações 20YR e 20YS)	2.597,0		2.529,3		2.484,9		1.018,4		1.018,4	1%	-61%	-60%	-59%
Saúde Indígena (ações 20YP, 7684 e 21CJ)	1.473,9		1.546,5	29,2	1.544,8	0,2	664,6		664,6	0%	-55%	-57%	-57%
Estruturação e Modernização de Unidades e Serviços da Saúde (ações 8535, 15VX, 8933, 13DW, 8581, 21DA, 15WP, 21D9, 20K1, 14UO, 15VW, 15VY, 15VZ, 15W1, 15W2, 15W3, 125H, 13DU, 15UH, 15W0, 15EG, 20G8, 20YL, 7674 e 7690)	2.643,9		3.669,9	140,2	3.645,9	-	576,7		576,7	0%	-78%	-84%	-84%
Saneamento e Saúde Ambiental (ações 21CB, 21CA, 21C9, 21CI, 21CH, 20T6, 21CC, 20Q8, 20AM, 6908, 20AF, 20AG, 21CG, 3883, 3921, 7652, 7656, 7XK6, 7XK7 e 7XK8)	580,3		535,8		810,8		252,1		252,1	0%	-57%	-53%	-69%



SF/22483.72926-97



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

Ações agrupadas <sup>2</sup>	Empenhado 2020 <sup>3</sup>		Empenhado 2021 <sup>3</sup>		Autorizado 2022 <sup>3</sup>		PLOA 2023 <sup>3</sup>				Variação <sup>5</sup>		
	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Total <sup>4</sup>	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022
<b>Soma:</b>	132.900,3	42.172,8	142.730,2	50.466,3	152.787,6	11.298,9	158.924,5	3.940,3	162.864,9	100%	20%	11%	4%

Fonte: Siga Brasil. Empenhado em 2020 e 2021 (Lei + Créditos); autorizado em 2022 (Lei + Créditos); PLOA 2023. Dados atualizados até set/2022.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Ações agrupadas segundo maiores volumes de recursos e similaridade de objeto.

(3) Valores de 2020, 2021, 2022 e 2023 segregam as despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid.

(4) "Orç. Total" corresponde à soma do orçamento regular com o orçamento Covid em 2023.

(5) Cálculo da variação anual: considera apenas orçamento regular.

(6) Considera as reservas de contingência específicas para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, da LDO 2023.

### 2.7.2.1 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC e Piso de Atenção Primária – PAP

Em razão do volume de recursos, merecem destaque as ações orçamentárias “8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade”, responsável por 35% das dotações do Ministério, e “219A - Piso de Atenção Primária em Saúde”, que concentra 12% do total das autorizações.

São considerados procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial - MAC as consultas de diferentes especialidades médicas e os procedimentos de diagnose e terapias, entre os quais a tomografia, o estudo hemodinâmico, a quimioterapia, a radioterapia, a ressonância magnética e a terapia renal substitutiva. Entre os procedimentos hospitalares têm-se os transplantes, as gastroplastias, a cirurgia cardíaca, as cirurgias eletivas e outras.

Já a atenção primária caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a manutenção da saúde. O piso consiste em montante de recursos financeiros federais destinados à viabilização de ações de saúde com a finalidade de ampliar o acesso da população rural e urbana à prestação da assistência básica, levando em consideração as disparidades regionais.

Na tabela abaixo, são apresentados os montantes executados, autorizados e previstos, por programação estadualizada e nacional para ambas programações:

**Tabela VIII - Distribuição dos Pisos de Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade 2020-2023 (programações estadualizadas e nacional)<sup>1</sup>**

(Em R\$ milhões)

Ação	Regionalização	Emp. 2020	Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023		Variação <sup>2</sup>		
			Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022
8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MAC Estadualizado	48.118,7	50.040,5		50.852,0		54.980,5	95%	14%	10%	8%
	MAC Nacional	2.081,5	1.409,9	13.570,2	4.234,6	1.704,5	2.797,4	5%	34%	98%	-34%
<b>Soma:</b>		<b>50.200,3</b>	<b>51.450,4</b>	<b>13.570,2</b>	<b>55.086,6</b>	<b>1.704,5</b>	<b>57.777,9</b>	<b>75%</b>	<b>15%</b>	<b>12%</b>	<b>5%</b>
219A - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PAP Estadualizado	17.236,3	18.164,9		21.176,5		17.558,0	92%	2%	-3%	-17%





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

Ação	Regionalização	Emp. 2020	Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023		Variação <sup>2</sup>		
			Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	Orç. Covid	Orç. Regular	%	2023 / 2020	2023 / 2021	2023 / 2022
	PAP Nacional	3.411,4	2.182,6	2.771,4	850,3	423,0	1.460,0	8%	-57%	-33%	72%
<b>Soma:</b>		<b>20.647,7</b>	<b>20.347,5</b>	<b>2.771,4</b>	<b>22.026,8</b>	<b>423,0</b>	<b>19.018,0</b>	<b>25%</b>	<b>-8%</b>	<b>-7%</b>	<b>-14%</b>
<b>Soma:</b>		<b>70.847,9</b>	<b>71.797,9</b>	<b>16.341,6</b>	<b>77.113,4</b>	<b>2.127,5</b>	<b>76.795,9</b>	<b>100%</b>	<b>8%</b>	<b>7%</b>	<b>0%</b>

Fontes: Empenhados em 2020 e 2021 (Lei+Créditos). Autorizado em 2022 (Lei+Créditos) - Sifafi/Siga-SF; PLOA 2023 (Siga-SF). Dados atualizados até o mês set/2022.

(1) Valores Empenhado 2021 e Autorizado 2022 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(2) Cálculo da variação acumulada realizado sobre orçamento regular (não inclui despesas Covid): Empenhado em 2021 e Autorizado em 2022.

Comparando com os valores autorizados para despesas regulares em 2022 (exceto recursos destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19), o PLOA 2023 prevê um acréscimo de cerca de 5% para procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial. Já para o Piso de Atenção Primária (PAP), há redução de 14%.

### 3 Orçamento de Investimento

A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás representa a única unidade orçamentária que integra o Orçamento de Investimento do Ministério da Saúde.

A proposta encaminhada pelo Poder Executivo prevê no Orçamento de Investimento R\$ 787,1 milhões para serem aplicados principalmente na implantação das fábricas de recombinantes (R\$ 373,81 milhões) e de hemoderivados e biotecnologia em Pernambuco (R\$ 269,5 milhões), bem como na aquisição de equipamentos e incorporação de processos e produtos (R\$ 136,4 milhões), como se verifica na Tabela IX.

**Tabela IX - Programação do Orçamento de Investimento no Ministério da Saúde - Hemobrás**

(Em R\$ milhões)

Subfunção	Programa	Ação	Autorizado 2022	Realizado 2022 <sup>1</sup>	PLOA 2023
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4101 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,15		0,10
		4102 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3,08	0,17	2,21
			<b>3,23</b>	<b>0,17</b>	<b>2,31</b>
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4103 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO	5,09	0,44	5,56
			<b>5,09</b>	<b>0,44</b>	<b>5,56</b>
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5021 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	146V AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS HEMODERIVADOS E BIOTECNOLÓGICOS	111,88	4,62	136,42
		15EY IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE RECOMBINANTES - HEMOBRÁS	32,72		373,81
		1H00 IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS (PE)	203,97	8,77	269,05
			<b>348,57</b>	<b>13,38</b>	<b>779,27</b>







**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

Subfunção	Programa	Ação	Autorizado 2022	Realizado 2022 <sup>1</sup>	PLOA 2023
TOTAL:			356,89	13,99	787,14

Fonte: PLOA 2023 e Siafi/Siga-Prodasen.

(1) Dados Provisórios - atualizados até: set-2022.

Cabe mencionar que, para o exercício orçamentário de 2023, não há previsão de aporte de recursos de participação da União no capital da Hemobrás.

## 4 Piso de Aplicação em Saúde

### 4.1 Definição de ASPS

A Lei Complementar nº 141, de 2012 (LC nº 141/2012), buscou afastar a subjetividade sobre a definição de “Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS” para fins de cômputo no Piso Constitucional e fixou regras, diretrizes e condições para identificar as despesas passíveis de serem consideradas nos recursos mínimos<sup>1</sup>.

O Acórdão nº 31/2017-TCU-Plenário, em que a Corte de Contas apreciou consulta formulada pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados acerca das despesas albergadas no conceito de ASPS a que alude a LC nº 141, de 2012, definiu que *“não podem ser computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, por não cumprirem os critérios estabelecidos na LC nº 141/2012, as despesas com o REHUF, a ANS, as Academias da Saúde, a integralização de capital da Hemobrás, o manejo de resíduos sólidos e as decorrentes da adoção de corte de 50.000 habitantes para execução de ações de saneamento básico em municípios.”*

O PLOA 2023 apresenta-se em consonância com o entendimento do TCU quanto às despesas computadas para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde, exceto em relação às despesas da Anvisa, conforme item abaixo.

### 4.2 Natureza Especial Conferida às Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019)

A Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das citadas agências *“é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos, bem como pelas demais disposições constantes desta Lei ou de leis específicas voltadas à sua implementação”* (cf. art. 3º da citada lei).

Dessa forma, essas entidades da administração indireta passaram a constituir-se em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor<sup>2</sup>. Essa alteração no *status* organizacional das agências reguladoras tem reflexos nos dispêndios considerados para alcance do piso da saúde.

<sup>1</sup> Segundo as disposições da citada LC nº 141, de 2012, pode-se agrupar os principais requisitos da regulamentação em: gerais de atendimento cumulativo (art. 2º); específicos afetos ao objeto do gasto: computáveis no piso (art. 3º) e não computáveis no piso (art. 4º); específicos afetos às fontes de recursos: computáveis no piso (arts. 5º, 6º e 7º) e não computáveis no piso (arts. 4º, X, e 24, §4º); e específicos afetos ao estágio da despesa (art. 24, incisos I e II).

<sup>2</sup> Lei nº 13.848/2019, art. 3º, § 1º Cada agência reguladora, bem como eventuais fundos a ela vinculados, deverá corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração



SF/22483.72926-97



De acordo com o art. 12 da LC nº 141, de 2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que “*compõem o órgão Ministério da Saúde*”<sup>3</sup>. Assim, nos termos da norma complementar, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo com ASPS devem ficar a cargo do referido Órgão para que possa garantir o atendimento do piso constitucional do Setor.

Dessa forma, a desvinculação orçamentária da Anvisa do Ministério da Saúde<sup>4</sup> deve ensejar a reclassificação para Identificador de Uso (IU) 0 de dotações da ordem de R\$ 634,7 milhões, hoje classificadas no PLOA como ASPS (IU 6).

#### **4.3 Despesas com ASPS custeadas com recursos provenientes de *royalties* e de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural**

A Lei nº 12.858/2013 destinou à saúde parcela das receitas dos órgãos da administração direta da União provenientes dos *royalties* e da participação especial pela exploração de petróleo e gás natural. Além disso, determinou em seu art. 4º que esses valores deveriam ser aplicados em acréscimo ao piso da saúde previsto na Constituição Federal.

Posteriormente, esse dispositivo da legislação federal foi revogado tacitamente pelo art. 3º da Emenda Constitucional - EC nº 86/2015, que estabeleceu que as despesas com ASPS custeadas com recursos oriundos da exploração de petróleo e gás natural deveriam ser computadas para fins de cumprimento do piso constitucional do setor.

No entanto, em 2017, o art. 3º da EC nº 86/2015 teve sua eficácia suspensa por medida liminar proferida na Ação Direita de Inconstitucionalidade - ADI nº 5595/DF. Em decorrência, as despesas com ASPS custeadas com recursos provenientes da exploração de petróleo e gás natural voltaram a ser computadas em acréscimo ao piso constitucional (classificadas com Identificador de Uso – IU 0), em consonância com o art. 4º da Lei nº 12.858/2013.

Ocorre que, após o envio do PLOA ao Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a ADI nº 5595/DF, considerando constitucional o art. 3º da EC nº 86/2015 (decisão publicada no DJe 213, de 21/10/2022). Com isso, as despesas com ASPS custeadas com recursos provenientes da exploração de petróleo e gás natural devem voltar a ser computadas para cumprimento do piso.

Por essa razão, as dotações do PLOA 2023 destinadas a ASPS custeadas com recursos provenientes da exploração de petróleo e gás natural, da ordem de R\$ 945,2 milhões, devem ser reclassificadas para IU 6.

#### **4.4 Recursos Mínimos a Serem Aplicados em ASPS no PLOA 2023**

Nos termos do que prevê o art. 110, inciso II, do ADCT, com a redação da EC nº 113/2021, para o exercício de 2023, a aplicação mínima em ASPS deve corresponder

---

Financeira Federal, de Pessoal Civil da Administração Federal, de Organização e Inovação Institucional, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Serviços Gerais.

<sup>3</sup> LC nº 141/2012, art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

<sup>4</sup> Vide Nota Técnica Conjunta nº 5/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ntc-05-2020-nota-tecnica-conjunta-nº5>



SF/22483.72926-97



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

ao valor do mínimo calculado para 2022 corrigido pela variação do IPCA apurado no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária (7,2%, segundo a estimativa do Executivo constante do PLOA). Assim, uma vez que o valor mínimo para 2022 alcança R\$ 139,8 bilhões<sup>5</sup>, o PLOA 2023 deve consignar recursos da ordem de, no mínimo, R\$ 149,9 bilhões.

Convém pontuar que as despesas com ASPS custeadas com recursos provenientes de *royalties* e de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural não foram consideradas na proposta para cumprimento do piso constitucional<sup>6</sup>. Porém, com o julgamento de mérito da ADI nº 5595/DF, que atestou a constitucionalidade do art. 3º da Emenda Constitucional nº 86/2015, essas despesas, que alcançam R\$ 945,2 milhões no PLOA 2023, deverão ser computadas para essa finalidade.

A Tabela X apresenta as despesas do Ministério da Saúde, segregando as classificadas orçamentariamente como ASPS (IU 6), as que devem ser deduzidas e acrescidas a esse montante para fins de verificação dos gastos mínimos em saúde, bem como aquelas que, embora afetas ao setor saúde, não são consideradas ASPS pela legislação (IU 0 ou 9).

**Tabela X - Enquadramento de Despesas do Ministério da Saúde (2020-2023) no Piso Constitucional da Saúde versus Piso Calculado** <sup>(1) (2)</sup>

(Em R\$ milhões)

Enquadramento no Piso da Saúde	Empenhado 2020		Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023		
	Orç. Reg.	Orç. Covid	Orç. Reg.	Orç. Covid	Orç. Reg.	Orç. Covid	Orç. Reg.	Orç. Covid	Orç. Total <sup>3</sup>
ASPS - Despesas efetivas classificadas com IU 6 na programação ou execução, sem reserva para emendas (a)	120.246,8	42.172,8	129.792,1	50.314,3	138.673,1	11.298,9	126.362,5	3.940,3	130.302,8
Reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas e de relator-geral (classificada com IU 6) <sup>4</sup> (b)							19.615,9		19.615,9
ASPS - Despesas totais (classificadas com IU 6 na programação ou execução) (c = a+b)	120.246,8	42.172,8	129.792,1	50.314,3	138.673,1	11.298,9	145.978,4	3.940,3	149.918,7
Deduções (para adequação ao Piso Constitucional da Saúde) (d = e+f+g)	1.434,5	-	1.028,9	-	-	-	634,7	-	634,7
Aplicações de exercícios anteriores (MAs 35 e 45) <sup>5</sup> (e)	882,9		1.028,8						
Despesas financiadas com recursos de royalties e classificadas com IU 6 antes do julgamento de mérito da ADI 5595/DF <sup>6</sup> (f)	551,7		-		-				
UO 36212 - Anvisa <sup>7</sup> (g)	-		0,1	-	-		634,7		634,7

<sup>5</sup> Aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) por exercício:

- 2017, R\$ 109,1 bilhões (15% da receita corrente líquida realizada em 2017, de R\$ 727.254,3 milhões, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária publicado pela Portaria nº 69, de 29/01/2018);
- 2018, R\$ 112,4 bilhões (valor mínimo de 2017 acrescido de 3,00%, correspondentes ao IPCA acumulado de jul/2016 a jun/2017);
- 2019, R\$ 117,3 bilhões (valor mínimo de 2018 acrescido de 4,39%, correspondentes ao IPCA acumulado de jul/2017 a jun/2018);
- 2020, R\$ 121,2 bilhões (valor mínimo de 2019 acrescido de 3,37%, correspondentes ao IPCA acumulado de jul/2018 a jun/2019);
- 2021, R\$ 127,0 bilhões (valor mínimo de 2017 acrescido de 16,43%, correspondentes ao IPCA acumulado de jan/2017 a dez/2020, em razão da mudança de cálculo promovida pela EC nº 113/2021);
- 2022, R\$ 139,8 bilhões (valor mínimo de 2021 acrescido de 10,06%, correspondentes ao IPCA de 2021).

<sup>6</sup> Pois o PLOA 2023 foi enviado ao Congresso Nacional quando ainda vigente a medida liminar proferida na ADI 5595/DF, conforme item 4.3.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
 Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

Enquadramento no Piso da Saúde	Empenhado 2020		Empenhado 2021		Autorizado 2022		PLOA 2023		
	Orç. Reg.	Orç. Covid	Orç. Reg.	Orç. Covid	Orç. Reg.	Orç. Covid	Orç. Reg.	Orç. Covid	Orç. Total <sup>3</sup>
<i>Acréscimo (para adequação ao piso constitucional) – despesas financiadas com recursos de royalties e classificadas com IU 0 após o julgamento de mérito da ADI 5595/DF<sup>8</sup> (h)</i>					950,0		945,2		945,2
<b>DESPESAS COMPUTÁVEIS NO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DA SAÚDE (i = c-d+h)</b>	118.812,3	42.172,8	128.763,2	50.314,3	139.623,1	11.298,9	146.288,8	3.940,3	150.229,2
<b>MÍNIMO CONSTITUCIONAL PARA APLICAÇÃO EM ASPSP<sup>9</sup> (j)</b>	121.246,2		127.016,4		139.794,2		149.859,4		
<b>Margem de aplicação em relação ao mínimo calculado (k = i-j)</b>	39.738,9		52.061,2		11.127,8		369,7		

<b>NÃO ASPSP - Despesas totais (classificadas com IU diferente de 6) (l)</b>	12.653,5	0,0	12.938,1	151,9	14.114,5	-	12.946,2		12.946,2
<b>Despesas com IU 6 porém não enquadradas no Piso da Saúde (deduções acima) (d)</b>	1.434,5	-	1.028,9	-	-	-	634,7	-	634,7
<i>Despesas com IU 0 que devem ser consideradas no Piso da Saúde (acréscimo acima) (h)</i>					950,0		945,2		945,2
<b>DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS NO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DA SAÚDE (m = l+d-h)</b>	14.088,0	0,0	13.967,0	151,9	13.164,9	-	12.635,7	-	12.635,7

<b>Total (i+m)</b>	132.900,3	42.172,8	142.730,2	50.466,3	152.787,6	11.298,9	158.924,5	3.940,3	162.864,9
--------------------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	---------	-----------

Fontes: Empenhado em 2020 e 2021, Autorizado em 2022 (Lei+Créditos) - Siafi/Siga-SF; PLOA 2023 (Siga-SF). Dados atualizados até set/2022.

(1) Somente orçamento da Seguridade Social. Não inclui execução/programação da Hemobrás (Orçamento de Investimentos das Estatais).

(2) Valores Empenhados 2020 e 2021, Autorizados 2022 e PLOA 2023 segregam despesas regulares das despesas para enfrentamento da pandemia Covid (ações 21C0, 2F01 e subtítulos ou POs Covid).

(3) Valor Total agrega despesas regulares e despesas para enfrentamento da pandemia.

(4) Reserva específica para atendimento de emendas parlamentares, conforme art. 13, § 5º, da LDO 2023.

(5) Disponibilidades de caixa de exercícios anteriores decorrente de despesas ASPSP canceladas ou prescritas, conforme art. 24, §§ 1º e 2º, da LC nº 141, de 2012. Durante a execução, eventualmente ocorrem despesas para recomposição de valores considerados na aplicação mínima da saúde de exercícios anteriores (inscritos em restos a pagar) e que venham a ser posteriormente cancelados ou prescritos. Dessa forma, tais despesas devem ser desconsideradas nos anos em que ocorrem pois se referem a recomposição de pisos pretéritos.

(6) Despesas financiadas com royalties e participação de recursos de petróleo e gás, excluídas do piso constitucional da saúde enquanto vigente a decisão liminar proferida na ADI 5.595/DF (liminar reformada no julgamento de mérito da ADI realizado em 18/10/2022).

(7) Programações da Anvisa reclassificadas de IU 6 para IU 0 em função da Lei nº 13.848, de 2019, conforme item 4.2, acima.

(8) Despesas financiadas com royalties e participação de recursos de petróleo e gás, classificadas como IU 0, que deverão ser computadas para fins do piso constitucional da saúde após o julgamento de mérito da ADI 5.595/DF realizado em 18/10/2022 (DJe 213, de 21/10/2022).

(9) Para 2020, piso calculado conforme art. 110, inciso II, do ADCT, na redação dada pela EC 95/2016. Para 2021, 2022 e 2023, o piso é calculado com base no mesmo dispositivo, porém com a redação conferida pela EC 113/2021.

Nota-se da tabela acima que, após as deduções e acréscimos para adequação ao piso constitucional, as despesas originalmente programadas no PLOA 2023 para ASPSP encontravam-se R\$ 369,7 milhões acima do mínimo da saúde exigido para o período.

Todavia, cabe destacar sobre esse ponto, que, dos R\$ 19,6 bilhões classificados como ASPSP e alocados em reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas e de relator-geral, há garantia de que apenas R\$ 5,8 bilhões continuem alocados em ASPSP (metade do valor destinado às emendas individuais, nos termos do art. 166, § 9º, da Constituição Federal<sup>7</sup>).

<sup>7</sup> CF 88, art. 166, § 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.





## 5 Das Emendas

### 5.1 Considerações Gerais

Não só devido à obrigatoriedade de se destinarem pelo menos metade do valor das emendas individuais (Deputados Federais ou Senadores) a ações e serviços públicos de saúde, como também em razão da evidente necessidade de recursos para a área, do total das 6.576 emendas à despesa apresentadas ao orçamento, a Área Temática II - Saúde (Ministério da Saúde) recebeu 2.679 delas (40,7% do número total de emendas à despesa).

Das emendas apresentadas, 2.678 foram de apropriação e apenas 1 coletiva de remanejamento, conforme definição constante dos arts. 38 e 39 da Resolução nº 1, de 2006-CN. Dentre as de apropriação, 2.585 são emendas individuais de parlamentares da Câmara ou Senado, 83 de autoria de bancadas estaduais e 10 de Comissões, conforme apresentado a seguir.

**Tabela XI - Emendas Apresentadas por Tipo de Autor e de Emenda (PLOA 2023)**

(em R\$)

Autor	Nº Autores	Tipo de emenda	ASPS		Não ASPS		Total	
			Nº de emendas	Valor solicitado	Nº de emendas	Valor solicitado	Nº de emendas	Valor solicitado
DEPUTADO FEDERAL (RP 6)	513	APROPRIAÇÃO	2.189	5.335.464.486	12	7.686.598	2.201	5.343.151.084
SENADOR (RP 6)	81	APROPRIAÇÃO	381	840.104.631	3	1.338.000	384	841.442.631
BANCADA ESTADUAL - IMPOSITIVA (RP 7) <sup>1</sup>	26	APROPRIAÇÃO	77	3.388.944.522			77	3.388.944.522
BANCADA ESTADUAL - OUTRAS (RP 2) <sup>1</sup>	23	APROPRIAÇÃO	60	4.589.531.610			60	4.589.531.610
COMISSÕES (RP 8)	6	APROPRIAÇÃO	10	18.100.000.000			10	18.100.000.000
	1	REMANEJAMENTO	1	15.000.000			1	15.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>626</b>		<b>2.664</b>	<b>32.269.045.249</b>	<b>15</b>	<b>9.024.598</b>	<b>2.679</b>	<b>32.278.069.847</b>

<sup>1</sup> No total foram apresentadas 83 emendas de bancada estadual, das quais 23 apenas com programação RP 7, 6 apenas com programação RP 2 e 54 com programação mista (RPs 2 e 7).

### 5.2 Admissibilidade das Emendas

De acordo com o art. 25 da Resolução nº 1, de 2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE) propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas ao PLOA 2023. O Comitê sugeriu ajuste em diversas emendas e, no último relatório, considerou todas admitidas.

Até a entrega do presente relatório, não havia ocorrido a votação do relatório do CAE. Entretanto, em consonância com o citado documento, consideramos que, após os ajustes promovidos pelos autores, as emendas atendem as disposições constantes da Resolução nº 01, de 2006, do Congresso Nacional, e estão em consonância com as orientações do relatório de atividades do CAE.







No que diz respeito às emendas individuais, não houve pronunciamento do referido Comitê. Entretanto, em conformidade com o art. 70, III, “c”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, no sentido de que as relatorias indiquem as emendas com parecer pela inadmissão, considero que, após os ajustes promovidos pelos autores e por este Relator, todas as emendas individuais apresentadas a esta Área Temática adequaram-se à legislação vigente e às orientações constantes do Relatório de Atividades do CAE.

### **5.3 Recursos para Atendimento de Emendas**

No atendimento das emendas individuais e coletivas, foram mobilizados cerca de R\$ 9,70 bilhões da Reserva de Contingência.

Foram canceladas, ademais, dentro dos limites permitidos, programações para atendimento da emenda de remanejamento apresentada.

Registro que não foram realizados cortes adicionais em programações constantes da proposta orçamentária destinadas a investimentos no Ministério da Saúde. Dado o contexto extremamente restritivo em que foi elaborada a proposta orçamentária, optou-se por manter os recursos em suas programações originárias, como forma de privilegiar uma margem de discricionariedade na atuação da Pasta na elaboração, implementação e execução dos planos e das políticas públicas voltadas para a promoção, prevenção e assistência à saúde da população, que já é bem inferior ao necessário para a consecução dessas finalidades.

#### **5.3.1 Emendas Individuais**

No que diz respeito às emendas individuais, todas foram aprovadas, o que implicou a utilização de R\$ 6,18 bilhões.

#### **5.3.2 Emendas Coletivas**

##### **5.3.2.1 Emendas de Bancada com Obrigatoriedade de Execução (RP 7)**

A Emenda Constitucional nº 100, de 2019, garante a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias provenientes de emendas de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal. No âmbito da Saúde, houve 77 emendas, que receberam recursos específicos da ordem de R\$ 3,39 bilhões.

##### **5.3.2.2 Demais Emendas Coletivas**

Para atender aos demais pleitos de apropriação das Bancadas e Comissões, foram utilizados R\$ 128,33 milhões. Mesmo diante da escassez de recursos, busquei ouvir a todos que me procuraram e distribuir os recursos segundo mérito das propostas, sempre perseguindo o equilíbrio e a justiça nas alocações.

Nessa tarefa, ao custeio da atenção especializada foram destinados R\$ 54,02 milhões, enquanto que para o custeio da atenção básica, R\$ 23,04 milhões. Os investimentos na atenção especializada também mereceram uma atenção especial dessa relatoria, para os quais foram destinados R\$ 45,28 milhões.

No mais, dentro das limitações de recursos existentes, buscamos atender todas as emendas apresentadas. Às emendas com menor atendimento, destinamos R\$ 80,00 mil, possibilitando aos seus autores buscar reforço de dotações.



SF/22483.72926-97





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

Por fim, foi ainda aprovada a emenda de remanejamento apresentada pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, no valor de R\$ 15,00 milhões.

### 5.3.3 Atendimento de Emendas Coletivas e Individuais

A Tabela XII apresenta a alocação dos recursos por tipo de emenda, por unidade orçamentária e classe da despesa (se ASPS, que compõe o mínimo da Saúde, ou Não ASPS):

**Tabela XII**

**Atendimento de emendas por UO, classe da despesa na Saúde e modalidade e tipo de emenda**

(Em R\$ milhões)

Unidade orçamentária	Classe da despesa	BANCADA ESTADUAL (IMPOSITIVA) <sup>1</sup>		BANCADA ESTADUAL (OUTRAS) <sup>1</sup>		COMISSÕES		DEPUTADO FEDERAL		SENADOR		Total	
		Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual	Nº de emendas	Valor atual
36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	ASPS					2	15,5	69	46,8	5	1,2	76	63,5
36210 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	ASPS							1	0,2			1	0,2
36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	ASPS	1	25,0	1	0,1			10	16,4	2	1,4	13	42,8
	Não ASPS							3	3,7	2	0,8	5	4,4
36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	ASPS	76	3.364,0	59	111,7	9	16,0	2102	5.273,4	374	837,6	2567	9.602,7
	Não ASPS							7	2,7	1	0,6	8	3,3
<b>TOTAL</b>		<b>77</b>	<b>3.388,9</b>	<b>60</b>	<b>111,8</b>	<b>11</b>	<b>31,5</b>	<b>2192</b>	<b>5.343,2</b>	<b>384</b>	<b>841,4</b>	<b>2670</b>	<b>9.716,9</b>
Tipo de emenda e categoria de despesa													
APROPRIAÇÃO	ASPS	77	3.388,9	60	111,8	10	16,5	2182	5.336,8	381	840,1	2656	9.694,1
	Não ASPS							10	6,4	3	1,3	13	7,7
REMANEJAMENTO	ASPS					1	15,0					1	15,0
<b>TOTAL</b>		<b>77</b>	<b>3.388,9</b>	<b>60</b>	<b>111,8</b>	<b>11</b>	<b>31,5</b>	<b>2192</b>	<b>5.343,2</b>	<b>384</b>	<b>841,4</b>	<b>2670</b>	<b>9.716,9</b>

Fonte: Siga Brasil - PLOA 2023. Atualização em 3/12/2022.

<sup>1</sup>No total foram apresentadas 83 emendas de bancada estadual, das quais 23 apenas com programação RP 7, 6 apenas com programação RP 2 e 54 com programação mista (RPs 2 e 7).

Os quantitativos de emendas e valores aprovados da tabela acima não correspondem exatamente aos constantes da Tabela IX (emendas apresentadas no Setor), em decorrência de atendimento parcial das emendas coletivas e transferências de emendas ou remanejamento de valores entre emendas individuais do mesmo autor.

Com o atendimento de emendas, os recursos em programações computáveis para fins de atendimento do piso constitucional somam R\$ 150,18 bilhões, dos quais R\$ 140,26 bilhões estão alocados em programações finalísticas e R\$ R\$ 9,92 bilhões em reserva específica para atendimento de emendas a serem apresentadas pelo relator-geral. Considerando apenas as programações finalísticas, serão necessárias dotações adicionais de R\$ 9,59 bilhões para o cumprimento do gasto mínimo em saúde exigido para 2023.





#### **5.4 Transferência de emendas e remanejamento de valores entre emendas de mesmo autor**

Dentro do Setor Saúde, foram realizados dezessete remanejamentos de valores entre emendas do mesmo autor. Os seguintes parlamentares solicitaram remanejamento em suas emendas: Deputada Talíria Petrone (Sisel 131 e 132), Deputado Ossiário Silva (Sisel 152 e 157), Deputada Luiza Erundina (Sisel 158), Deputada Samia Bonfim (Sisel 196), Deputado Efraim Filho (Sisel 225 e 226), Deputado Luis Miranda (Sisel 243), Deputado Heitor Freire (Sisel 264, 266, 271 e 276), Senador Jean Paul Prates (Sisel 269), Deputada Caroline de Toni (Sisel 272) e Deputado Mario Heringer (Sisel 284). Além desses parlamentares, a Bancada da Paraíba também solicitou remanejamento entre suas emendas apresentadas no setor (Sisel 234).

Ademais, foram apresentadas três solicitações de remanejamento de recursos de outros setoriais para o nosso Setor, cuja implementação compete ao Relator-Geral. As solicitações foram apresentadas pela Bancada de Santa Catarina (Sisel 239) e pelo Deputado Paulo Teixeira (Sisel 247 e 248).

#### **5.5 Correções e ajustes em emendas por solicitação do autor ou para adequação técnica.**

Diversas alterações em emendas apresentadas foram consideradas no parecer em atendimento a solicitação de autores, tanto para atender recomendações do CAE, quanto para corrigir erros, imprecisões, ambiguidades ou lacunas em elementos de programação orçamentária identificadas posteriormente. Tais solicitações foram registradas no mesmo sistema SISEL.

Em alguns casos, observadas as normas legais e regimentais que regem a matéria, os pareceres das emendas implementam ajustes e correções com o propósito de adequá-las à boa técnica orçamentária e sanar erros ou defeitos de elaboração que eventualmente possam constituir óbice à aprovação ou ulterior execução. Assim, foram realizadas adequações de funcional-programática, ação, subtítulo, GND, modalidade de aplicação e meta. As emendas objeto de tais intervenções estão também listadas no Anexo I.

Recomendamos que os autores verifiquem atentamente como se acham aprovadas as respectivas propostas, a fim de que possam tempestivamente provocar eventual revisão, caso não atendam a intenção parlamentar. No Anexo I, podem ser encontradas as principais correções e ajustes efetuados nesta Área Temática.

### **6 Outras Informações Exigidas por Normas Internas**

#### **6.1 Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses**

Em cumprimento ao art. 70, inciso I, "c", da Resolução nº 1, de 2006-CN, que determina a análise nos relatórios setoriais dos efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional nos últimos quatro meses do exercício, registra-se, relativamente ao Ministério da Saúde, um crédito especial.





Trata-se do PLN nº 38, de 2022, em tramitação no Congresso Nacional, que propõe autorizar despesas de R\$ 27,9 mil, no âmbito da Anvisa, para benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais.

## **6.2 Outras Informações Obrigatórias conforme Resolução nº 1, de 2006-CN**

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 70 da Resolução nº 1, de 2006-CN, registre-se que, no âmbito do Ministério da Saúde, não há obra em relação à qual foram identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação.

## **7 Correção de Erros e Omissões - Emendas de Relator**

Conforme determina a Resolução nº 01, de 2006-CN, os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal.

A análise da programação do Setor apontou as inadequações técnicas descritas abaixo:

### **7.1 Ajuste de Classificador de Despesa - Anvisa**

Conforme exposto no item 4.2 deste Relatório, a Lei nº 13.848, de 2019, promoveu a desvinculação orçamentária da Anvisa do Ministério da Saúde. Dessa forma, a fim de adequar a proposta orçamentária ao que determina a Lei Complementar nº 141, de 2012<sup>8</sup>, e a citada Lei das Agências Reguladoras, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Resolução nº 1/2006-CN, e no item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, apresentamos emendas de relator (8002-0001 a 8002-0006) para reclassificação do identificador de uso das programações da Anvisa de “6” para “0”.

### **7.2 Ajuste de Classificador de Despesa – ASPS custeadas com recursos oriundos da exploração de petróleo e gás natural**

Conforme exposto no item 4.3 deste Relatório, o art. 3º da Emenda Constitucional nº 86/2015 foi considerado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 5595/DF). Com isso, as despesas com ASPS custeadas com recursos oriundos da exploração de petróleo e gás natural devem ser considerados para fins de cumprimento do piso constitucional da saúde. Dessa forma, a fim de adequar a proposta orçamentária ao que determina a referida emenda constitucional, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Resolução nº 1/2006-CN, e no item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, apresentamos emenda de relator (8002-0007) para reclassificação do identificador de uso da referida programação de “0” para “6”.

---

<sup>8</sup> LC nº 141/2012, art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.





## 8 Indicações ao Relator Geral

Conforme mencionado no item 5.3.3 deste Relatório, após o atendimento das emendas individuais e coletivas apresentadas no Setorial Saúde, as despesas classificadas como ASPS em programações finalísticas no PLOA 2023 alcançam R\$ 140,26 bilhões. Além disso, constam ainda da proposta R\$ 9,92 bilhões classificados como ASPS e alocados em reserva específica para atendimento de emendas a serem apresentadas pelo relator-geral.

O montante mínimo a ser empregado em programações classificadas como ASPS durante o exercício de 2023 é da ordem de R\$ 149,9 bilhões, sendo necessário o reforço de, ao menos, R\$ 9,59 bilhões em relação às programações finalísticas já atendidas após a fase de emendas. Diante disso, encaminhamos à relatoria geral as indicações a seguir.

### 8.1 Reforço de Programações Obrigatórias

As programações do Fundo Nacional de Saúde são as principais responsáveis pelo financiamento de procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC (ação 8585), do Piso de Atenção Primária à Saúde – PAP (ação 219A) e de outras despesas regulares e automáticas, que respondem por parcela significativa do custeio de todo o sistema nacional de saúde.

Em função da natureza, tais recursos são classificados na proposta orçamentária como transferências obrigatórias (RP 1) e, dessa forma, não se submetem à restrição imposta pelo art. 167, inciso X<sup>9</sup>, da Constituição, podendo, inclusive, ser utilizados para o pagamento de pessoal pelos entes subnacionais beneficiados. Entretanto, como mencionado no item 2.7 deste Relatório, em comparação com o orçamento corrente, o PLOA 2023 prevê recursos para essas programações com incrementos bastante inferiores à correção aplicada ao piso da saúde para 2023.

Dessa forma, indicamos ao Relator Geral que seja considerada a possibilidade de reforço das seguintes programações, com atenção especial, no caso da ação 8585, ao custeio do SAMU e de procedimentos para tratamento de câncer:

Ação orçamentária / Subtítulo	Valor a ser Acrescido
<b>8585</b> - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade / <b>0001</b> - Nacional	R\$ 2,5 bilhões
<b>219A</b> - Piso da Atenção Primária / <b>0001</b> - Nacional	R\$ 5,0 bilhões
<b>20YE</b> - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças / <b>0001</b> - Nacional	R\$ 1,2 bilhões
<b>20AE</b> - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde / <b>0001</b> - Nacional	R\$ 0,3 bilhão

<sup>9</sup> CF, art. 167. São vedados:

(...)

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



SF/22483.72926-97



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

<b>Ação orçamentária / Subtítulo</b>	<b>Valor a ser Acrescido</b>
<b>20AL</b> - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde / <b>0001</b> - Nacional	R\$ 2,1 bilhões
<b>4295</b> - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas / <b>0001</b> - Nacional	R\$ 0,4 bilhão
<b>4370</b> - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais / <b>0001</b> - Nacional	R\$ 0,5 bilhão
<b>Total</b>	<b>R\$ 12,0 bilhões</b>



SF/22483.72926-97

## 8.2 Reforço de Programações Discricionárias para custeio

Ainda em comparação com as despesas autorizadas para 2022, verifica-se que diversas programações discricionárias encontram-se abaixo do reajuste do piso do setor para 2023. Considerando a relevância das despesas, encaminhamos solicitação para que o Relator Geral reforce das seguintes dotações:

<b>Ação orçamentária / Subtítulo</b>	<b>Valor a ser Acrescido</b>
20YR-Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Gratuidade / 0001 - Nacional	R\$ 1,4 bilhão
20YS-Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento / 0001 - Nacional	R\$ 0,3 bilhão
20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena / 0001 - Nacional	R\$ 1,0 bilhão
21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos / 0001 - Nacional	R\$ 0,1 bilhão
<b>Total</b>	<b>R\$ 2,8 bilhões</b>

## II - VOTO DO RELATOR

Diante de todo o exposto, VOTAMOS no sentido de que esta Comissão Mista:

a) aprove o Projeto de Lei nº 32, de 2022 – CN, no que concerne à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e às unidades orçamentárias do Ministério da Saúde, com as emendas de relator de que trata o item 7 deste Relatório e as alterações decorrentes das emendas individuais e coletivas aprovadas;

b) autorize o relator geral a implementar as indicações constantes do item 8 deste Relatório.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

Sala da Comissão, em \_\_\_ de dezembro de 2022.

**SENADOR CONFÚCIO MOURA**  
Relator Setorial







## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

#### ANEXO I

#### Principais correções e ajustes efetuados nas emendas (Subitem 5.5 do Relatório)

<b>Tipo de Problema - Ajuste</b>	<b>Emendas Ajustadas</b>
<b>Programação ou unidade orçamentária incompatível com objeto</b> - ajustadas emendas que apresentavam objeto incompatível com a programação orçamentária, como emendas para custeio (ações 2E89 e 2E90) com menção à <i>estruturação, construção, reforma</i> ou <i>equipamentos</i> , ou elementos da programação como ação, subfunção ou programa incorretos ou não executadas pelas unidades orçamentárias indicadas, respeitada a intenção do autor manifestada no subtítulo e/ou justificativa.	13100001;14030015;19830008;19830019;19970017;27640001;28260002;30800002;32200001;33120008;37660006;39160005;39730012;39860012;40800011;40800015;40800016;40920006;41090021;41090023;41320006;42150011;42150014
<b>Subtítulos com impropriedades</b> - ajustados subtítulos de emendas com elementos que restringiam o objeto da despesa colocando em risco a execução da programação, ou continuam outras informações não pertinentes, como CNPJ de entidade beneficiada, referência à instituição nas ações de transferência fundo a fundo (2E89 e 2E90), ou ainda referência genérica a mais de um município ou área territorial ou repetição do nome da ação orçamentária.	11970004;13100004;19830019;20520007;24420007;24460011;26160019;27180008;27180013;27370002;27740008;28010005;28010006;28010007;30890004;30890005;32280009;32280010;32280015;33320001;37030004;37060002;37060004;37250001;37250003;37250004;37710002;39450001;39450002;39450006;39600008;39620008;39620009;39620010;39620012;39620013;39620014;39620015;39620016;39620017;39640010;39730009;39950001;39970002;39970003;40720004;40920006;41700002;41700003;41700005;41700006;41700007;41700014;41700017;41820002;41820003;41820004;41960001;41960002;42500004;42510009;71020014;71030008;71070004;71090013;71150012;71180006;71180010
<b>Localizador desto do Subtítulo</b> - implementados ajustes em emendas com incompatibilidades entre localizador e localidade constante do subtítulo. Eventualmente, no caso de indicação de localizador estado em uma(s) emendas e município em outra(s), para mesma entidade, buscou-se uniformização da funcional.	19830019
<b>Grupo Natureza da Despesa (GND)</b>	13310002;14080006;14180002;24420006;27190001;316



SF/22483.72926-97



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

<b>Tipo de Problema - Ajuste</b>	<b>Emendas Ajustadas</b>
<b>Inadequado</b> - ajustados o grupo de natureza da despesa para GND 3 ( <i>despesas correntes</i> ) ou GND 4 ( <i>investimentos</i> ), conforme necessário para compatibilização com a ação ou finalidade da emenda.	00001;32970011;35300008;37980002;37980007;38360016;39040004;39050007;39050008;39050013;39440014;39540019;39750008;41020009;41320008;41600020;71110002;91620002
<b>Modalidade de Aplicação (MA) Inadequada</b> - ajustadas a modalidade de aplicação para compatibilização da programação com a forma de execução ou beneficiário da emenda, como alteração de 30 ou 40 para 31 ou 41 no caso programações de execução fundo a fundo. Em certos casos, optou-se pela MA 99 - a definir, para opção na execução.	12770008;12770010;20250001;21700002;22950007;24420004;24420005;24420006;24970004;25340004;25340008;25340020;25790002;25790007;26150010;26160008;27370004;27590008;27640012;27640017;28120012;28130005;28470001;29140005;30680002;30680004;30890003;30960002;30960004;33320001;37060006;37170004;37470001;37470002;37470003;37470004;37470008;37470011;37600002;37600003;37710005;37870001;38050003;38050005;38220006;38360016;38820002;38860001;38860003;39030004;39100002;39100005;39160003;39440014;39520009;39520010;39520014;39770011;39840002;39930005;39930006;40170001;40170008;40640003;40640018;40820006;40820010;41300001;41300003;41300004;41300006;41300007;41360011;42020003;42020007;42020009;50080002;50210004;60000001;71020014;71040004;71090008;71090013;71100005;71180004;71180005;71200003;71200004;71220016
<b>Identificador de Resultado Primário inadequado</b> - ajustado o identificador de resultado primário para 2 (despesa discricionária), 6 (emenda individual), 7 (emenda de bancada impositiva) ou 8 (emenda de comissão), conforme necessário para compatibilização com o tipo de autor.	29140001;29140002;29140003;29140004;29140005;39890003;41100016;41540001;50080002;50300004
<b>Ajustes diversos por solicitação do autor pelo sistema SISEL - Atendidos</b> - adequação no parecer de emendas, de elementos de programação, subtítulo ou localidade, GND, MA ou outros elementos em vista de impropriedades, ambiguidades ou erros identificados posteriormente à apresentação da emenda, compatíveis com a intenção expressa em elementos de programação, ementa ou justificativa.	24420004;24420005;24420006;24970004;26160008;27760002;27760008;27760013;29250012;30800002;30890003;31600001;32200001;33120008;37600002;37600003;38040003;38860003;39030004;39160003;39440014;39540019;39840002;39860012;40800016;41300001;41300003;41300004;41300006;41300007

SF/22483.72926-97



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 32, de 2022-CN - PLOA 2023

<b>Tipo de Problema - Ajuste</b>	<b>Emendas Ajustadas</b>
<b>Ajustes diversos por solicitação do autor pelo sistema SISEL - Não atendidos</b>	14050004;24410002;26150014;26150015;26150020;37690011;38590001;38590003;40860006;71070009
<b>Remanejamentos de valores entre emendas do autor pelo sistema SISEL - Atendidos</b> – em atendimento aos arts. 42 e 78 da Res. 01/2006-CN.	14050004;14050008;24490001;24490002;24490006;24490007;36110001;38860004;38860010;39320002;39320003;40500001;40500002;40500010;40700003;40700012;40700014;41300002;41300005;71160001;71160002;90650004;90650008;90650011;90650014;90650017;91030003;91030004;91030005;91030006
<b>Ajustes em emendas coletivas - Atendidos</b> – por decisão do Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE), e/ou atendendo solicitações dos autores, foram alterados dados da emenda, como ações orçamentárias, subtítulos, grupos natureza da despesa, modalidade de aplicação e localizador de emendas de bancada ou de comissão, a fim de adequá-las às exigências dos arts. 43 a 48 da Resolução nº 01, de 2006.	71020014;71030008;71040004;71070004;71090008;71090013;71100005
<b>Metas incompatíveis</b> – quando necessário, foram efetuados ajustes nos quantitativos informados, tendo por base os custos unitários médios utilizados pelo Executivo na elaboração da proposta orçamentária.	Inúmeras, não listadas.

SF/22483.72926-97



## Resumo das Decisões por Grupo de Autores e Tipo de Parecer

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Grupo de Autores	Parecer	Quant.	Valor Atendido
BANCADA	Pela Aprovação	23	1.248.812.814
BANCADA	Pela Aprovação Parcial	60	2.251.961.708
COMISSÃO	Pela Aprovação	1	15.000.000
COMISSÃO	Pela Aprovação Parcial	10	16.503.310
PARLAMENTAR	Pela Aprovação	2576	6.184.593.716
PARLAMENTAR	Retirada pelo Autor	9	--
RELATOR	Pela Aprovação	7	1.578.233.092
<b>Total do Setor</b>		<b>2686</b>	<b>11.295.104.640</b>



## Resumo das Decisões por Órgão, Grupo de Autores e Tipo de Parecer

Grupo de Autores	Parecer	Quant.	Valor Atendido
<b>Órgão: 36000 - Ministério da Saúde</b>		<b>2686</b>	<b>11.295.104.640</b>
BANCADA	Pela Aprovação	23	1.248.812.814
BANCADA	Pela Aprovação Parcial	60	2.251.961.708
COMISSÃO	Pela Aprovação	1	15.000.000
COMISSÃO	Pela Aprovação Parcial	10	16.503.310
PARLAMENTAR	Pela Aprovação	2576	6.184.593.716
PARLAMENTAR	Retirada pelo Autor	9	--
RELATOR	Pela Aprovação	7	1.578.233.092
<b>Total do Setor</b>		<b>2686</b>	<b>11.295.104.640</b>



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: Bancada da Bahia</b>										70.790.491	
71060012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	7	31	6	1001	54.825.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
71060015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7171	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia	S	4	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	31	6	1001	15.785.491	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada da Paraíba</b>										169.343.662	
71160001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	7	31	6	1001	39.577.098	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
71160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	106.206.564	Pela Aprovação Parcial
71160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8004	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão - No Município de Patos - PB	S	4	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	31	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação Parcial
71160006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8005	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital da Criança e do Adolescente - No Município de Campina Grande - PB	S	4	2	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	41	6	1001	4.800.000	Pela Aprovação Parcial
71160011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8006	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Pedro Américo (Hospital Help) - No Município de Campina Grande - PB	S	3	2	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	50	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	50	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	50	6	1001	6.700.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Alagoas</b>										131.082.285	
71030001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	1001	71.221.371	Pela Aprovação
71030005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	7	31	6	1001	23.740.457	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
71030007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	23.740.457	Pela Aprovação Parcial
71030008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	1001	12.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Goiás</b>										79.633.812	
71100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	7	31	6	1001	42.158.732	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
71100003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8003	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás	S	4	7	31	6	1001	12.800.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
71100004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7445	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás	S	4	7	31	6	1001	2.258.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
71100005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	7	31	6	1001	22.057.080	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Minas Gerais</b>										199.519.844	
71140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	7	31	6	1001	159.535.876	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
71140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	7	31	6	1001	39.883.968	Pela Aprovação
71140011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Pernambuco</b>										<b>162.618.831</b>	
71180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	7	31	6	1001	15.746.106	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
71180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	7	31	6	1001	72.881.765	Pela Aprovação
71180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	7	31	6	1001	46.529.765	Pela Aprovação
71180006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8008	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Pernambuco	S	4	7	90	6	1001	10.137.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
71180010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8009	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para a Fundação Altino Ventura - No Município de Recife - PE	S	4	2	50	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	50	6	1001	3.324.142	Pela Aprovação Parcial
71180012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1695	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Recife - PE	S	3	2	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	1001	9.700.053	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Rondonia</b>										<b>81.696.043</b>	
71230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	1001	40.797.362	Pela Aprovação
71230003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0116	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Porto Velho - RO	S	4	7	41	6	1001	20.898.681	Pela Aprovação
71230010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal - No Município de Porto Velho - RO	S	4	7	41	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada de Santa Catarina</b>										<b>196.484.635</b>	
71260009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	76.977.026	Pela Aprovação Parcial
71260014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	119.327.609	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Sao Paulo</b>										<b>202.499.630</b>	
71250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	1001	199.419.630	Pela Aprovação
71250003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Sergipe</b>										<b>58.778.681</b>	
71270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	1001	22.950.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
71270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	35.648.681	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada de Tocantins</b>										<b>123.574.724</b>	
71280009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	6.800.000	Pela Aprovação Parcial
71280014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	2	31	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação Parcial



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
71280015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	7	31	6	1001	26.097.362	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	87.597.362	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Acre</b>										<b>33.098.681</b>	
71020006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	7	31	6	1001	32.098.681	Pela Aprovação
71020014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7446	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Reforma de Unidades de Saúde - No Estado do Acre	S	3	7	30	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Amapá</b>										<b>100.223.595</b>	
71050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP	S	3	7	41	6	1001	13.898.681	Pela Aprovação
71050007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	7	31	6	1001	86.244.914	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Amazonas</b>										<b>111.674.726</b>	
71040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	1001	40.797.364	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
71040004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	2	31	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	24.898.681	Pela Aprovação Parcial
71040012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	7	31	6	1001	25.898.681	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Ceará</b>										<b>259.953.776</b>	
71070001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	7	31	6	1001	121.233.769	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
71070002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	7	31	6	1001	116.879.168	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
71070003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1093	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Maracanaú - CE	S	4	2	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
71070004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7447	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Reforma e Aquisição de Equipamentos. - No Estado do Ceará	S	4	7	31	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	31	6	1001	90.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	1.074.000	Pela Aprovação Parcial
71070009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7158	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará	S	4	7	31	6	1001	18.616.839	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Distrito Federal</b>										<b>156.732.324</b>	
71080010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	2	31	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação Parcial
71080013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	7	31	6	1001	135.232.324	Pela Aprovação
				S	3	7	31	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Espírito Santo</b>										<b>63.618.577</b>	
71090008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	7	31	6	1001	20.300.934	Pela Aprovação
71090012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	7	31	6	1001	26.289.029	Pela Aprovação
71090013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo	S	3	7	31	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
				S	4	7	31	6	1001	10.028.614	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Maranhão</b>										<b>265.860.000</b>	
71110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	31	6	1001	124.000.000	Pela Aprovação Parcial



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
				S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
71110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	31	6	1001	74.800.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
71110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	7	31	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
71110004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	7	31	6	1001	23.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação Parcial
71110005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	16.200.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Mato Grosso</b>										<b>83.876.043</b>	
71120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	35.398.681	Pela Aprovação Parcial
71120005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5314	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cuiabá - MT	S	3	2	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	1001	22.898.681	Pela Aprovação Parcial
71120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5292	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Barra do Bugres - MT	S	4	7	41	6	1001	25.398.681	Pela Aprovação
<b>Autor: Bancada do Mato Grosso do Sul</b>										<b>30.180.000</b>	
71130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	30.000.000	Pela Aprovação Parcial
71130007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5218	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Grande - MS	S	3	2	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Para</b>										<b>248.261.932</b>	
71150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	7	31	6	1001	233.181.932	Pela Aprovação
71150002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	7	31	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
71150012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7116	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará	S	4	7	31	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
71150013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Parana</b>										<b>91.330.000</b>	
71170010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8007	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de equipamentos - No Estado do Paraná	S	4	7	31	6	1001	19.750.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
71170012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	71.400.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Piaui</b>										<b>226.570.934</b>	
71190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	7	31	6	1001	145.556.667	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
71190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	7	31	6	1001	40.914.267	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação Parcial
71190015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8010	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital da Mulher - No Município de Teresina - PI	S	4	2	31	6	1001	20.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Rio de Janeiro</b>										<b>80.280.000</b>	



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
71200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	39.300.000	Pela Aprovação Parcial
71200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	17.900.000	Pela Aprovação Parcial
71200012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3290	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	4	7	41	6	1001	12.700.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
71200013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	7	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Rio Grande do Norte</b>										<b>156.791.296</b>	
71210001	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.7001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Aquisição de equipamentos e materiais permanente - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	7	90	6	1001	24.984.732	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
71210003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1262	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natal - RN	S	3	2	41	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	41	6	1001	14.549.704	Pela Aprovação Parcial
71210005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	1001	72.369.464	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
71210006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital Municipal de Natal - No Município de Natal - RN	S	4	2	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	7	41	6	1001	18.992.366	Pela Aprovação Parcial
71210014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	1001	25.435.030	Pela Aprovação Parcial
				S	3	2	31	6	1001	80.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Bancada do Rio Grande do Sul</b>										<b>116.300.000</b>	
71220001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
				S	3	7	31	6	1001	109.800.000	Pela Aprovação Parcial
71220016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Público Regional - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	4	7	31	6	1001	6.300.000	Pela Aprovação Parcial
				S	4	2	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Assuntos Sociais</b>										<b>400.000</b>	
60060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	8	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
60060003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	8	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação Parcial
60060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência</b>										<b>100.000</b>	
50080002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Defesa dos Direitos da Mulher</b>										<b>503.310</b>	
50360004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	8	90	6	1001	503.310	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Direitos Humanos e Minorias</b>										<b>5.000.000</b>	
50300004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	S	3	8	90	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Mista, Plan.Org.e Fiscalização</b>										<b>10.200.000</b>	
60000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação Parcial



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Apropriação

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
60000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Autor: Com. Seguridade Social e Família</b>										300.000	
50210003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação Parcial
50210004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação Parcial
<b>Total do Setor:</b>										3.517.277.832	



## Relação das Emendas Atendidas - Coletivas de Remanejamento

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
Autor: Com. Assuntos Sociais											
60060005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	8	90	6	1001	15.000.000	Pela Aprovação
Total do Setor:										15.000.000	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Abílio Santana</b>										9.852.449	
38950001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coração de Maria - BA	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
38950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coribe - BA	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
38950003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	252.449	Pela Aprovação
38950004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2124	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itatim - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38950005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2273	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Teresinha - BA	S	3	6	41	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
38950006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sátiro Dias - BA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
38950007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Preta - BA	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
38950008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2321	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ubaíra - BA	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Abou Anni</b>										9.852.897	
38960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3756	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ourinhos - SP	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
38960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3800	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Piraju - SP	S	3	6	41	6	1001	2.852.897	Pela Aprovação
38960006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
38960007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
38960008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Acácio Favacho</b>										9.852.448	
38970001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0398	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cutias - AP	S	4	6	41	6	1001	344.000	Pela Aprovação
38970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cutias - AP	S	3	6	41	6	1001	1.140.000	Pela Aprovação
38970005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0399	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferreira Gomes - AP	S	3	6	41	6	1001	1.451.079	Pela Aprovação
38970006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tartarugalzinho - AP	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
38970008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	3.917.369	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Acir Gurgacz</b>										9.853.000	
26330002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0111	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ji-Paraná - RO	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
26330003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
26330004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
26330006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
26330015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0109	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guajará-Mirim - RO	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
26330023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0127	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Buritis - RO	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
26330024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	4.753.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Adolfo Viana</b>										9.900.000	
38980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	9.400.000	Pela Aprovação
38980003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Adriana Ventura</b>										13.289.297	
38990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	6.646.797	Pela Aprovação
38990008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	6.642.500	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Adriano do Baldy</b>										9.950.000	
39000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	3.300.000	Pela Aprovação
39000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	3.150.000	Pela Aprovação
39000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	31	6	1001	150.000	Pela Aprovação
39000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	750.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39000005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39000008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aécio Neves</b>										9.860.000	
13490003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
13490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
13490006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
13490008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	2.360.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aelton Freitas</b>										14.350.000	
20180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
20180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
20180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
20180009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Florence</b>										9.860.000	
28710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	860.000	Pela Aprovação
28710005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Hamm</b>										9.854.897	
20980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
20980002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
20980003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	8.254.897	Pela Aprovação
20980007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Afonso Motta</b>										9.854.897	
30200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
30200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
30200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.354.897	Pela Aprovação
30200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aguinaldo Ribeiro</b>										9.854.897	
27110005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	3.854.897	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
27110006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
27110007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Airton Faleiro</b>										9.852.450	
39010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	4.002.450	Pela Aprovação
39010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
39010004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3428	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barretos - SP	S	3	6	31	6	1001	200.000	Pela Aprovação
39010006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	1.850.000	Pela Aprovação
39010007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39010010	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aj Albuquerque</b>										9.852.450	
39020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39020003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	6.852.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alan Rick</b>										9.852.493	
30360006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
30360007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	1001	700.000	Pela Aprovação
30360008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
30360010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
30360011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
30360015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
30360022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	852.493	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alceu Moreira</b>										9.852.449	
28580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
28580004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	2.552.449	Pela Aprovação
28580006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
28580008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alcides Rodrigues</b>										10.500.000	
39030002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	1.400.000	Pela Aprovação
39030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	7.650.000	Pela Aprovação
39030004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	1.450.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alê Silva</b>										16.100.005	
39040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
39040002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	11.500.000	Pela Aprovação
39040004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	5	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alencar Santana</b>										9.852.450	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39050001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
39050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39050003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
39050007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.052.450	Pela Aprovação
39050008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.350.000	Pela Aprovação
39050013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3696	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mauá - SP	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alessandro Molon</b>										<b>9.900.000</b>	
27760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
27760002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0033	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	675.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	1001	325.000	Pela Aprovação
27760008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
27760010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
27760011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
27760012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
27760013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Alessandro Vieira</b>										<b>9.867.897</b>	
41440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	4.217.897	Pela Aprovação
41440003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	2.850.000	Pela Aprovação
41440004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0028	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
41440010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	1.750.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alex Manente</b>										<b>10.000.000</b>	
30370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alex Santana</b>										<b>9.852.449</b>	
39060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Frota</b>										<b>10.704.897</b>	
39070001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	1001	6.704.897	Pela Aprovação
39070003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Leite</b>										<b>9.852.449</b>	
27960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
27960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
27960006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
27960007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.352.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexandre Padilha</b>										<b>10.552.897</b>	
39080003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.141.427	Pela Aprovação
39080004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39080012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	5.911.470	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Senador) Alexandre Silveira</b>										9.854.897	
42320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3099	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Sebastião do Anta - MG	S	3	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
42320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	1.754.897	Pela Aprovação
42320004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3131	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serro - MG	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
42320005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2689	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Imbé de Minas - MG	S	3	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
42320007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2582	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Diamantina - MG	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42320008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
42320009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caratinga - MG	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
42320010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2925	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Periquito - MG	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
42320012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alfenas - MG	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alexis Fonteyne</b>										9.854.897	
39090004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	9.854.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alice Portugal</b>										9.852.449	
13310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2233	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Poções - BA	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
13310002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1990	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caetanos - BA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
13310003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2155	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Lapão - BA	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
13310007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1954	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aratuípe - BA	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
13310008	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.5023.21CH.0029	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado da Bahia	S	4	6	40	6	1001	700.000	Pela Aprovação
13310013	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.5023.21CH.2076	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Município de Ibipeba - BA	S	4	6	40	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
13310014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	3.552.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Alíel Machado</b>										9.852.449	
30410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
30410006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	6.052.449	Pela Aprovação
30410010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aline Gurgel</b>										9.898.681	
39100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	31	6	1001	8.200.000	Pela Aprovação
39100005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0406	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pracuúba - AP	S	3	6	41	6	1001	916.000	Pela Aprovação
39100007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	782.681	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aline Sleutjes</b>										9.854.897	
39110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	3.350.000	Pela Aprovação
39110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	6.504.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Altineu Côrtes</b>										9.852.897	
30420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ	S	3	6	41	6	1001	504.449	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
30420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30420005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3343	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
30420006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
30420007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3296	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cordeiro - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30420008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	1001	348.448	Pela Aprovação
30420010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3283	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aluisio Mendes</b>										<b>9.852.449</b>	
30430001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Alvaro Dias</b>										<b>9.852.450</b>	
20520003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
20520004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	71	6	1001	500.000	Pela Aprovação
20520007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.4104	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Município de Curitiba - PR	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
20520008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	4.152.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Amaro Neto</b>										<b>10.000.000</b>	
39120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Abdon</b>										<b>9.852.448</b>	
30450001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0400	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaubal - AP	S	4	6	41	6	1001	1.737.114	Pela Aprovação
30450003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0400	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaubal - AP	S	3	6	41	6	1001	1.115.386	Pela Aprovação
30450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	410.884	Pela Aprovação
30450006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0407	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
30450007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
30450009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0395	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Amapá - AP	S	3	6	41	6	1001	589.064	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André de Paula</b>										<b>9.852.449</b>	
10740001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	3.152.449	Pela Aprovação
10740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
10740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
10740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Ferreira</b>										<b>9.852.448</b>	
39130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	7.252.448	Pela Aprovação
39130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Figueiredo</b>										<b>9.854.897</b>	
20830009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
20830010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
20830011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
20830012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	854.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Fufuca</b>										9.852.450	
30460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	5.500.000	Pela Aprovação
30460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	4.352.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) André Janones</b>										9.854.897	
39140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	4.004.897	Pela Aprovação
39140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	2.650.000	Pela Aprovação
39140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.200.000	Pela Aprovação
39140007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Angela Amin</b>										9.852.500	
18800001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
18800002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	3.052.500	Pela Aprovação
18800003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Angelo Coronel</b>										10.000.000	
41790001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41790002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação
41790004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Antonio Brito</b>										13.054.897	
27370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	9.454.897	Pela Aprovação
27370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7120	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Santas Casas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
27370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7433	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Implantação de UBS - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
27370004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arlindo Chinaglia</b>										9.900.000	
31350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
31350005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	3.900.000	Pela Aprovação
31350007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arnaldo Jardim</b>										9.852.449	
23560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
23560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
23560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
23560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
23560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aroldo Martins</b>										9.852.449	
39150002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	1.650.000	Pela Aprovação
39150003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	6.102.449	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39150005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39150007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arthur Lira</b>										<b>9.852.449</b>	
27260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Arthur Oliveira Maia</b>										<b>10.000.000</b>	
27390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
27390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Áttila Lins</b>										<b>9.904.897</b>	
16190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
16190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0222	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Rio Preto da Eva - AM	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
16190008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	1001	7.404.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Áttila Lira</b>										<b>9.853.000</b>	
19350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	5.750.000	Pela Aprovação
19350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0916	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Parnaíba - PI	S	4	6	50	6	1001	3.003.000	Pela Aprovação
19350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7432	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Implantação de UBS - No Município de Batalha - PI	S	4	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Augusto Coutinho</b>										<b>10.564.829</b>	
27180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
27180008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7036	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP - Recife - PE	S	4	6	50	6	1001	250.000	Pela Aprovação
27180011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	5.564.829	Pela Aprovação
27180012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
27180013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	2.550.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Áurea Carolina</b>										<b>9.852.449</b>	
39160001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	S	3	6	41	6	1001	4.755.434	Pela Aprovação
39160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	S	3	6	41	6	1001	947.000	Pela Aprovação
39160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	929.600	Pela Aprovação
39160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	480.000	Pela Aprovação
39160005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.511.5022.21CJ.0001	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional	S	3	6	99	6	1001	521.593	Pela Aprovação
39160006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	657.229	Pela Aprovação
39160007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39160008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5021.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	540.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Aureo Ribeiro</b>										<b>9.852.449</b>	
27780004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3274	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Angra dos Reis - RJ	S	3	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
27780005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	4.626.323	Pela Aprovação
27780008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	4.626.126	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bacelar</b>										<b>9.850.000</b>	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
30510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	9.450.000	Pela Aprovação
30510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Baleia Rossi</b>										10.104.897	
30520005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.578.839	Pela Aprovação
30520006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	8.526.058	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Benedita da Silva</b>										9.855.000	
13100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
13100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	2.050.000	Pela Aprovação
13100003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	1.950.000	Pela Aprovação
13100004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	855.000	Pela Aprovação
13100005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
13100006	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Benes Leocádio</b>										10.054.897	
39170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
39170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39170008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39170010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	1.054.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Faro</b>										10.204.897	
21520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	10.204.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Pereira</b>										9.852.450	
39180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	31	6	1001	3.284.150	Pela Aprovação
39180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	1001	3.284.150	Pela Aprovação
39180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	1001	3.284.150	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Beto Rosado</b>										9.852.449	
30540002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	7.352.449	Pela Aprovação
30540006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bia Kicis</b>										9.854.966	
39190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	50	6	1001	9.854.966	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bibó Nunes</b>										9.852.449	
39200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
39200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39200007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	3.352.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bilac Pinto</b>										9.904.897	
22150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	5.652.449	Pela Aprovação
22150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	750.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
22150005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	802.448	Pela Aprovação
22150006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bira do Pindaré</b>										9.852.449	
39210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	7.852.449	Pela Aprovação
39210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bohn Gass</b>										10.652.449	
28620017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	800.000	Pela Aprovação
28620018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	2.900.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28620019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
28620020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bosco Costa</b>										9.852.450	
13130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
13130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	8.852.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bosco Saraiva</b>										9.852.449	
39230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0177	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anori - AM	S	3	6	41	6	1001	3.510.000	Pela Aprovação
39230004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0214	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maués - AM	S	3	6	41	6	1001	4.061.000	Pela Aprovação
39230006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0232	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tonantins - AM	S	3	6	41	6	1001	2.010.000	Pela Aprovação
39230008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0195	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Eirunepé - AM	S	3	6	41	6	1001	271.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bozzella</b>										9.854.897	
90890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	9.854.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Bruna Furlan</b>										10.204.897	
27970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	3.400.000	Pela Aprovação
27970005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
27970008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	2.400.000	Pela Aprovação
27970009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	3.404.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cacá Leão</b>										10.000.000	
30610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
30610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Camilo Capiberibe</b>										9.852.449	
39250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
39250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39250008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39250011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0405	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Grande - AP	S	3	6	41	6	1001	1.025.033	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39250013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	1001	827.416	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Alberto Neto</b>										9.852.449	
39260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	4.826.225	Pela Aprovação
39260004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
39260005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	4.826.224	Pela Aprovação
39260006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Augusto</b>										9.852.449	
30640001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	6.852.449	Pela Aprovação
30640002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Derrite</b>										9.853.965	
90600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
90600004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.770.000	Pela Aprovação
90600005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.583.965	Pela Aprovação
90600006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Fábio Abreu</b>										9.852.449	
30650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	6.360.000	Pela Aprovação
30650002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
30650003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	1001	2.992.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Capitão Wagner</b>										9.852.539	
39270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1106	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Morada Nova - CE	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
39270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1091	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Limoeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1003	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracoiaba - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barreira - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39270005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Baturité - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39270006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39270007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1093	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanaú - CE	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39270008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1086	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jati - CE	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
39270009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1144	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Russas - CE	S	3	6	41	6	1001	652.539	Pela Aprovação
39270010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1150	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39270011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mombaça - CE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39270012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1154	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Senador Pompeu - CE	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39270013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1114	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ocara - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39270014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1157	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Solonópole - CE	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39270015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carla Dickson</b>										19.704.897	
42020001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42020003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42020004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42020005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42020006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação
42020007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42020008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42020009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0024	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	0	1001	704.897	Pela Aprovação
42020010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42020011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carla Zambelli</b>										13.000.000	
39280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
39280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39280003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Bezerra</b>										19.704.897	
25470001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canarana - MT	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
25470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Água Boa - MT	S	3	6	41	6	1001	5.204.897	Pela Aprovação
25470003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Canarana - MT	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
25470004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5411	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Várzea Grande - MT	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Chiodini</b>										9.852.449	
39290001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0042	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	440.000	Pela Aprovação
39290005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39290006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	2.912.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Fávaro</b>										9.853.000	
42010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	9.853.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Gomes</b>										9.852.449	
30670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Henrique Gaguim</b>										9.953.000	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
30680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	9.853.000	Pela Aprovação
30680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Jordy</b>										10.004.897	
39300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
39300003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	4.004.897	Pela Aprovação
39300005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Portinho</b>										9.852.449	
42100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	3.936.805	Pela Aprovação
42100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	3.415.644	Pela Aprovação
42100003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Sampaio</b>										10.180.000	
15270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
15270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	1001	680.000	Pela Aprovação
15270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	400.000	Pela Aprovação
15270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
15270005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
15270006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0035	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
15270007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	3.900.000	Pela Aprovação
15270008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Veras</b>										9.852.449	
39310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	8.152.449	Pela Aprovação
39310002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Carlos Viana</b>										9.900.000	
40870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
40870003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40870004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carlos Zarattini</b>										9.852.449	
25200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.232.449	Pela Aprovação
25200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.600.000	Pela Aprovação
25200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.350.000	Pela Aprovação
25200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	850.000	Pela Aprovação
25200008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	1.570.000	Pela Aprovação
25200008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Carmen Zanotto</b>										13.078.149	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
29250005	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CC.0042	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	0	1001	1.432.700	Pela Aprovação
29250010	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0042	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	793.000	Pela Aprovação
29250011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
29250012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	4.352.449	Pela Aprovação
29250013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	5.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Caroline de Toni</b>										<b>9.852.449</b>	
39320002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	8.152.449	Pela Aprovação
39320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cássio Andrade</b>										<b>10.000.000</b>	
39330001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Celina Leão</b>										<b>9.852.449</b>	
39340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7998	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital de Doenças Raras - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Célio Moura</b>										<b>9.854.897</b>	
39350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0454	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dianópolis - TO	S	3	6	41	6	1001	1.354.897	Pela Aprovação
39350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0517	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Recursolândia - TO	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
39350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Salvador do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
39350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0410	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Abreulândia - TO	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
39350005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0543	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tocantínia - TO	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
39350006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0513	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Nacional - TO	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
39350007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0444	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Centenário - TO	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39350008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0450	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Couto Magalhães - TO	S	3	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
39350009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0519	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio da Conceição - TO	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39350010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0521	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Sono - TO	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
39350011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0537	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
39350012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0425	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arraias - TO	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39350013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0547	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Wanderlândia - TO	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Célio Silveira</b>										<b>9.854.897</b>	
30700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	5.440.000	Pela Aprovação
30700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	50	6	1001	400.000	Pela Aprovação
30700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
30700006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	3.414.897	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Célio Studart</b>										9.852.449	
39360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	6.896.714	Pela Aprovação
39360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	2.955.735	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Celso Maldaner</b>										9.900.000	
25690003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4675	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tigrinhos - SC	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
25690005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4480	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coronel Freitas - SC	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
25690007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4655	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João do Sul - SC	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
25690008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4597	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Passos Maia - SC	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
25690009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4419	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Bela Vista - SC	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
25690010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4660	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Lourenço do Oeste - SC	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
25690011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4486	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cunhataí - SC	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
25690012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4566	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maravilha - SC	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
25690014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4566	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maravilha - SC	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
25690016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5666	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pescaria Brava - SC	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
25690019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4456	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brunópolis - SC	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
25690021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4619	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Princesa - SC	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Celso Russomanno</b>										13.584.897	
31600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	7.084.897	Pela Aprovação
31600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
31600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Celso Sabino</b>										10.049.498	
39370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	10.049.498	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cezinha de Madureira</b>										9.852.449	
39380001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
39380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	7.552.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Charles Fernandes</b>										9.854.897	
39390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2225	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pindaí - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2179	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matina - BA	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
39390006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sebastião Laranjeiras - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39390007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2213	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palmas de Monte Alto - BA	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
39390008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2067	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guajeru - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39390009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1978	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Botuporã - BA	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
39390010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2061	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Gandu - BA	S	3	6	41	6	1001	1.900.000	Pela Aprovação
39390012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2229	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Piripá - BA	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
39390013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2046	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dom Basílio - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39390014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1991	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caetité - BA	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
39390017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2130	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iuiú - BA	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39390018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2327	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Urandi - BA	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
39390020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2223	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Piaçã - BA	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
39390021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2055	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Feira da Mata - BA	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
39390023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Malhada - BA	S	3	6	41	6	1001	354.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Charllés Evangelista</b>										<b>10.852.897</b>	
39400003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
39400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	S	3	6	99	6	1001	752.897	Pela Aprovação
39400005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0030	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Sudeste	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
39400006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0030	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sudeste	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Chico D'angelo</b>										<b>10.200.000</b>	
24970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3303	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaguaí - RJ	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
24970005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3274	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Angra dos Reis - RJ	S	4	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
24970006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3347	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São João da Barra - RJ	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
24970009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3284	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
24970015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3321	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Niterói - RJ	S	4	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
24970016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3282	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Belford Roxo - RJ	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
24970017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3326	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paraty - RJ	S	4	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Chico Rodrigues</b>										<b>9.852.450</b>	
41430001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41430003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	8.852.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Chiquinho Brazão</b>										<b>10.204.897</b>	
39410001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	5.504.897	Pela Aprovação
39410002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	3.600.000	Pela Aprovação
39410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
39410004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Chris Tonietto</b>										<b>9.852.449</b>	
39420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	5.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Christiane De Souza Yared</b>										<b>9.852.449</b>	
30730010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4019	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alvorada do Sul - PR	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
30730011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4149	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibaiti - PR	S	3	6	41	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
30730012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4247	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Olímpia - PR	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
30730013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4217	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Marilena - PR	S	3	6	41	6	1001	380.000	Pela Aprovação
30730014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.4397	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Umuarama - PR	S	4	6	50	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
30730015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.4019	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Alvorada do Sul - PR	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
30730016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	172.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Christino Aureo</b>										<b>12.400.000</b>	
39430001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	3	6	41	6	1001	7.400.000	Pela Aprovação
39430003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3343	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39430004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3343	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Clarissa Garotinho</b>										<b>15.704.897</b>	
30750001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3282	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Belford Roxo - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
30750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	3	6	41	6	1001	13.704.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Claudio Cajado</b>										<b>9.858.897</b>	
31660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	7.858.897	Pela Aprovação
31660008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cleber Verde</b>										<b>9.852.449</b>	
23880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	4.926.223	Pela Aprovação
23880004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	4.926.226	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Confúcio Moura</b>										<b>9.852.448</b>	
40920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	3.522.448	Pela Aprovação
40920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	1.950.000	Pela Aprovação
40920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	700.000	Pela Aprovação
40920005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	1.680.000	Pela Aprovação
40920006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.511.5022.21CJ.0011	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - No Estado de Rondônia	S	4	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Armando</b>										<b>10.104.897</b>	
39440003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	750.000	Pela Aprovação
39440004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39440014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	700.000	Pela Aprovação
39440019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	1001	2.800.000	Pela Aprovação
39440020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	3.854.897	Pela Aprovação
39440024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Chrisóstomo</b>										<b>9.852.449</b>	
39450001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39450002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
39450003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	6.300.000	Pela Aprovação
39450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	1.052.449	Pela Aprovação
39450006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Coronel Tadeu</b>										<b>11.004.897</b>	
39460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	5.350.000	Pela Aprovação
39460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
39460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	374.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Covatti Filho</b>										<b>280.000</b>	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Cristiano Vale</b>										<b>9.852.449</b>	
30770007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	1.471.436	Pela Aprovação
30770008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	2.286.600	Pela Aprovação
30770009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	4.200.000	Pela Aprovação
30770010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.894.413	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Da Vitória</b>										<b>9.852.449</b>	
39470004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dagoberto Nogueira</b>										<b>13.850.000</b>	
39480003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	7.300.000	Pela Aprovação
39480006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	6.550.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Damião Feliciano</b>										<b>9.853.448</b>	
21700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
21700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	4.853.448	Pela Aprovação
21700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Pessoa - PB</b>										<b>9.854.897</b>	
35300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
35300004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
35300006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
35300007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
35300008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1515	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
35300010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	5.404.897	Pela Aprovação
35300012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
35300013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	3.750.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Almeida</b>										<b>9.852.449</b>	
13390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	2.591.449	Pela Aprovação
13390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	911.000	Pela Aprovação
13390006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
13390007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	450.000	Pela Aprovação
13390008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	4.900.000	Pela Aprovação
13390012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Coelho</b>										<b>9.852.449</b>	
30800002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	8.700.000	Pela Aprovação
30800003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30800004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	152.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Freitas</b>										<b>10.204.897</b>	
39490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
39490003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	5.204.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Silveira</b>										<b>9.852.449</b>	
39500001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
39500002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	2.652.449	Pela Aprovação
39500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
39500004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniel Trzeciak</b>										<b>9.852.449</b>	
39510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	1001	4.900.000	Pela Aprovação
39510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39510008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	1001	2.465.000	Pela Aprovação
39510009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0040	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Na Região Sul	S	4	6	99	6	1001	487.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Daniela do Waguiinho</b>										<b>11.475.000</b>	
39520009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	245.000	Pela Aprovação
39520010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39520011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
39520012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	6.880.000	Pela Aprovação
39520013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39520014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
39520015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	3.250.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Senador) Daniella Ribeiro</b>										12.102.449	
41410001	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0025	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	350.000	Pela Aprovação
41410002	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.20AG.0025	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	0	1001	150.000	Pela Aprovação
41410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	6.502.449	Pela Aprovação
41410004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41410005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Danilo Cabral</b>										9.852.449	
27190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
27190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	426.225	Pela Aprovação
27190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
27190007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	426.224	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Danilo Forte</b>										9.852.448	
27000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	2.648.000	Pela Aprovação
27000010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	4.273.013	Pela Aprovação
27000013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	2.931.435	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Danrlei de Deus Hinterholz</b>										9.852.449	
28610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
28610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
28610003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
28610004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Darci de Matos</b>										9.852.897	
39530002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4441	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra Velha - SC	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39530003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39530005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.4435	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Balneário Arroio do Silva - SC	S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
39530006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39530007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4594	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Papanduva - SC	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39530008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39530010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39530011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39530012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39530015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39530016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39530017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4559	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Luiz Alves - SC	S	3	6	41	6	1001	252.897	Pela Aprovação
39530018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4600	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Penha - SC	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39530019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4427	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araquari - SC	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39530020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4448	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bombinhas - SC	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Dário Berger</b>										<b>10.104.897</b>	
37860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4415	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Águas de Chapecó - SC	S	3	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
37860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4417	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Águas Mornas - SC	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
37860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4597	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Passos Maia - SC	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37860005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4439	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bandeirante - SC	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37860006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4527	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipuçu - SC	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37860007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4580	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Itaberaba - SC	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37860008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4445	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Biguaçu - SC	S	3	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
37860009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4465	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Erê - SC	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37860010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4421	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Angelina - SC	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
37860011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4472	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caxambu do Sul - SC	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37860012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4634	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Saltinho - SC	S	3	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
37860013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4645	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Bernardino - SC	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37860014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.4657	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São José - SC	S	4	6	41	6	1001	3.202.448	Pela Aprovação
37860015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4481	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coronel Martins - SC	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37860016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4657	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José - SC	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37860017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4423	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anitápolis - SC	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
37860019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4503	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Garopaba - SC	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
37860020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4700	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Xavantina - SC	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37860021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4685	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tubarão - SC	S	3	6	41	6	1001	2.202.449	Pela Aprovação
37860022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Horizonte - SC	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37860023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4498	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Formosa do Sul - SC	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37860024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4588	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paial - SC	S	3	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
37860025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4513	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guatambú - SC	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Davi Alcolumbre</b>										<b>9.852.449</b>	
37870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	31	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) DAVID MIRANDA</b>										<b>9.852.897</b>	
39540016	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
				S	3	6	90	6	1001	850.000	Pela Aprovação
39540017	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	1001	600.000	Pela Aprovação
39540018	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional	S	3	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	1001	400.000	Pela Aprovação
39540019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
39540020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	1.552.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) David Soares</b>										<b>9.852.449</b>	
39550002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	4.852.449	Pela Aprovação
39550003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39550004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Antônio Furtado</b>										<b>9.852.449</b>	
39560010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
39560011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	750.000	Pela Aprovação
39560012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	2.490.000	Pela Aprovação
39560013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	4.452.000	Pela Aprovação
39560014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39560015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
39560016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	460.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Éder Mauro</b>										<b>9.852.897</b>	
30820001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	8.206.000	Pela Aprovação
30820002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	1.646.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Marcelo Freitas</b>										<b>9.852.449</b>	
39570002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
39570003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
39570004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Pablo</b>										<b>9.904.897</b>	
39580001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
39580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	700.000	Pela Aprovação
39580003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	204.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Delegado Waldir</b>										<b>9.852.457</b>	
29270011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	9.450.000	Pela Aprovação
29270012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	402.455	Pela Aprovação
29270013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1	Pela Aprovação
29270014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Denis Bezerra</b>										<b>9.854.897</b>	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39590001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	9.254.897	Pela Aprovação
39590002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
39590003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Diego Andrade</b>										9.853.000	
27540004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	7.881.959	Pela Aprovação
27540005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	1.971.041	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Diego Garcia</b>										9.854.897	
30840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	4.929.897	Pela Aprovação
										4.925.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dimas Fabiano</b>										9.852.449	
27550002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
27550003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
27550006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
27550008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Domingos Neto</b>										9.852.448	
27010004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	4.926.224	Pela Aprovação
27010005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	4.926.224	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Domingos Sávio</b>										9.852.449	
27560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
27560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
27560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
27560007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Doutor Luizinho</b>										10.554.897	
39630005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
39630007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	6.554.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Frederico</b>										9.852.449	
39600008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39600009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	2.400.000	Pela Aprovação
39600010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39600011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	4.452.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Jaziel</b>										9.854.967	
39610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	5.854.967	Pela Aprovação
39610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	31	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Leonardo</b>										9.852.449	
39620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araguaiana - MT	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conquista D'Oeste - MT	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5315	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Curvelândia - MT	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5382	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Branco - MT	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39620005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio do Leverger - MT	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39620006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5292	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Bugres - MT	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39620007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5292	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Barra do Bugres - MT	S	4	6	50	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39620008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7436	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Araputanga - MT	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
39620009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7437	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Bom Jesus do Araguaia - MT	S	4	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
39620010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7438	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Cocalinho - MT	S	4	6	41	6	1001	932.449	Pela Aprovação
39620011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5316	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Denise - MT	S	4	6	41	6	1001	1.170.000	Pela Aprovação
39620012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7439	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Juruena - MT	S	4	6	41	6	1001	450.000	Pela Aprovação
39620013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7440	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Nova Maringá - MT	S	4	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
39620014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7441	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Poxoréo - MT	S	4	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
39620015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7442	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Porto Estrela - MT	S	4	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
39620016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7443	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de São José dos Quatro Marcos - MT	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
39620017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7444	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Salto do Céu - MT	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39620018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.5399	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Sapezal - MT	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Luiz Ovando</b>										<b>9.852.449</b>	
39640004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39640010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	7.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dr. Zacharias Calil</b>										<b>17.704.897</b>	
39650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	9.700.000	Pela Aprovação
39650002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
39650004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39650005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	804.897	Pela Aprovação
39650007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39650008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dra. Soraya Manato</b>										<b>9.852.449</b>	
39660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
39660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	4.222.306	Pela Aprovação
39660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	5.380.143	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dra. Vanda Milani</b>										<b>9.852.449</b>	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0154	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Brasília - AC	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
39670003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0154	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brasília - AC	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39670005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0164	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Plácido de Castro - AC	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39670007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0153	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assis Brasil - AC	S	3	6	41	6	1001	852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Dulce Miranda</b>										<b>9.852.448</b>	
30860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0513	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Nacional - TO	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0445	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chapada de Areia - TO	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
30860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0544	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tocantinópolis - TO	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
30860006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0419	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araguaçema - TO	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
30860010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palmeiras do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	452.448	Pela Aprovação
30860012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0424	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapoema - TO	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
30860014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0537	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
30860016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0531	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Félix do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
30860017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0501	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paranã - TO	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
30860019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0453	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Darcinópolis - TO	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
30860020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0534	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Sebastião do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
30860021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0484	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Miracema do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
30860022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0514	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Praia Norte - TO	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
30860023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0451	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cristalândia - TO	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
30860024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0502	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pau D'Arco - TO	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
30860025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0504	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Peixe - TO	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Edilázio Júnior</b>										<b>9.852.449</b>	
39680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	4.926.225	Pela Aprovação
39680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	4.926.224	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Edio Lopes</b>										<b>9.852.449</b>	
23700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0244	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mucajaí - RR	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
23700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0244	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Mucajaí - RR	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
23700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0244	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mucajaí - RR	S	3	6	41	6	1001	3.900.000	Pela Aprovação
23700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0244	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mucajaí - RR	S	3	6	41	6	1001	452.449	Pela Aprovação
23700006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Edna Henrique</b>										<b>9.852.449</b>	
39690001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39690002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	3.952.449	Pela Aprovação
39690006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
39690008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Barbosa</b>										9.852.450	
31860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	9.852.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Bismarck</b>										9.852.449	
39700001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	3.317.366	Pela Aprovação
39700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	6.335.083	Pela Aprovação
39700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
39700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Bolsonaro</b>										12.154.897	
30880006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
30880008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
30880012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	7.154.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eduardo Braga</b>										9.852.450	
29090001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	9.852.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Costa</b>										10.000.000	
39720002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
39720003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo Cury</b>										11.464.897	
30890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	3.200.000	Pela Aprovação
30890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.864.897	Pela Aprovação
30890004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
30890005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
30890006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
30890008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eduardo da Fonte</b>										17.704.897	
24560001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	4.294.897	Pela Aprovação
24560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	380.000	Pela Aprovação
24560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
24560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	430.000	Pela Aprovação
24560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	300.000	Pela Aprovação
24560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
24560007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1674	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Olinda - PE	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
24560008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
24560009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	1001	6.400.000	Pela Aprovação
24560010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
24560011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	1001	400.000	Pela Aprovação
24560012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eduardo Girão</b>										10.003.897	
41380001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	2.900.000	Pela Aprovação
41380002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41380003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	1.103.897	Pela Aprovação
41380005	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.5023.21CH.0023	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eduardo Gomes</b>										10.152.449	
41860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	7.352.449	Pela Aprovação
41860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAHS de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Efraim Filho</b>										9.852.837	
24490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	1.000	Pela Aprovação
24490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	90.577	Pela Aprovação
24490006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	6.741.200	Pela Aprovação
24490007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	1.000	Pela Aprovação
24490008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	1001	1.619.060	Pela Aprovação
24490009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1515	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
24490010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
24490011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	50	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Elcione Barbalho</b>										9.852.449	
31880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
31880002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
31880004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	6.752.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eli Borges</b>										10.719.228	
39730007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39730008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
39730009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAHS de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39730010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
39730012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.573.5021.21CF.0017	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
39730014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	1.775.228	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
				S	4	6	99	6	1001	544.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eli Corrêa Filho</b>										<b>9.859.000</b>	
27990009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
27990010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	99	6	1001	150.000	Pela Aprovação
27990011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3950	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Suzano - SP	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
27990012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3546	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferraz de Vasconcelos - SP	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
27990013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3734	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Campina - SP	S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
27990014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3566	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guapiara - SP	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
27990015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3606	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iperó - SP	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
27990016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3818	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porangaba - SP	S	3	6	99	6	1001	150.000	Pela Aprovação
27990017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3928	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Paulo - SP	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
27990018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3578	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarulhos - SP	S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
27990019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3483	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Capão Bonito - SP	S	4	6	99	6	1001	900.000	Pela Aprovação
27990020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3630	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaquaquecetuba - SP	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
27990021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	99	6	1001	559.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eliane Nogueira</b>										<b>9.900.000</b>	
42280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	9.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Elias Vaz</b>										<b>9.852.449</b>	
39740001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
39740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	1.852.449	Pela Aprovação
39740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Eliziane Gama</b>										<b>9.852.449</b>	
41390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	4.926.224	Pela Aprovação
41390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	4.926.225	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Elmano Férrer</b>										<b>9.852.449</b>	
37880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0844	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Esperantina - PI	S	3	6	41	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
37880002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0926	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pimenteiras - PI	S	3	6	41	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
37880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0778	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aroazes - PI	S	3	6	41	6	1001	1.452.449	Pela Aprovação
37880004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0802	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Buriti dos Lopes - PI	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37880005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0900	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Murici dos Portelas - PI	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37880006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0981	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teresina - PI	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Elmar Nascimento</b>										<b>10.152.449</b>	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
30910002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	6.211.469	Pela Aprovação
30910003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	3.940.980	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Emanuel Pinheiro Neto</b>										9.852.449	
39750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
39750004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
39750006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	3.152.448	Pela Aprovação
39750008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	4.700.001	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Emidinho Madeira</b>										9.853.448	
39760003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	301.000	Pela Aprovação
39760005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	9.552.448	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Enio Verri</b>										9.852.449	
30920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	8.652.449	Pela Aprovação
30920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Enrico Misasi</b>										10.054.897	
39770001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39770003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
39770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.054.897	Pela Aprovação
39770005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
39770006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39770008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39770011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Erika Kokay</b>										9.860.000	
28260002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	6.260.000	Pela Aprovação
28260004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	3.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Eros Biondini</b>										9.900.000	
27590003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
27590005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
27590007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
27590008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	6.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Esperidião Amin</b>										9.854.897	
22100011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	97.448	Pela Aprovação
22100012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	2.352.449	Pela Aprovação
22100013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
22100013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	3.405.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Euclides Pettersen</b>										9.852.897	
39780001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
39780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
39780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	4.926.897	Pela Aprovação
39780004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	4.526.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Evair Vieira De Melo</b>										<b>9.852.449</b>	
30930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
30930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
30930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	2.926.225	Pela Aprovação
30930004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	1.926.224	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Expedito Netto</b>										<b>9.852.449</b>	
30960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
30960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
30960006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	6.752.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fabiano Contarato</b>										<b>9.852.449</b>	
41800006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	2.626.000	Pela Aprovação
41800007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
41800008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
41800009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	2.626.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Henrique</b>										<b>9.854.966</b>	
39790001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	6.854.966	Pela Aprovação
39790004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39790005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1862	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capela - SE	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Mitidieri</b>										<b>9.853.000</b>	
31000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	31	6	1001	9.853.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Ramalho</b>										<b>10.891.360</b>	
23680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2379	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araçuaí - MG	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
23680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2394	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ataléia - MG	S	3	6	31	6	1001	286.463	Pela Aprovação
23680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	S	3	6	41	6	1001	704.897	Pela Aprovação
23680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.2476	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Capelinha - MG	S	3	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
23680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2711	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itamarandiba - MG	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
23680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2713	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itambacuri - MG	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
23680007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3126	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra dos Aimorés - MG	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
23680008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.2794	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Malacacheta - MG	S	4	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
23680009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3147	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teófilo Otoni - MG	S	3	6	41	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação
23680010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3192	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Virgolândia - MG	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fabio Reis</b>										<b>9.852.449</b>	
29790012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
29790013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	1001	352.449	Pela Aprovação
29790014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	31	6	1001	400.000	Pela Aprovação
29790015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	50	6	1001	600.000	Pela Aprovação
29790016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fabio Schiochet</b>										<b>9.852.449</b>	
39800002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	8.852.449	Pela Aprovação
39800003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fábio Trad</b>										<b>10.704.897</b>	
28360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
28360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	9.704.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fausto Pinato</b>										<b>9.854.966</b>	
31340001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.054.966	Pela Aprovação
31340002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.800.000	Pela Aprovação
31340003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
31340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felício Laterça</b>										<b>9.852.449</b>	
39810001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3358	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tanguá - RJ	S	4	6	41	6	1001	1.852.449	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3304	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Italva - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39810003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39810004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	750.000	Pela Aprovação
39810005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	750.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Carreras</b>										<b>9.904.897</b>	
31870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	1.704.897	Pela Aprovação
31870003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	8.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Francischini</b>										<b>9.852.897</b>	
39820001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	4.852.897	Pela Aprovação
39820002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Felipe Rigoni</b>										<b>9.855.164</b>	
39830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	998.000	Pela Aprovação
39830008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	8.857.164	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Félix Mendonça Júnior</b>										9.852.449	
27420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	4.115.189	Pela Aprovação
27420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	3.733.572	Pela Aprovação
27420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	2.003.688	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernanda Melchionna</b>										10.192.449	
39840002	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.0043	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	30	6	1001	340.000	Pela Aprovação
39840003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.950.000	Pela Aprovação
39840004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39840006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
39840012	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5021.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
39840013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39840015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39840016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
39840017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.752.449	Pela Aprovação
39840018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fernando Bezerra Coelho</b>										19.704.897	
37890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	9.852.000	Pela Aprovação
37890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	7.252.897	Pela Aprovação
37890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
37890004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Coelho Filho</b>										9.852.897	
23920001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
23920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	3.826.000	Pela Aprovação
23920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	1.926.897	Pela Aprovação
23920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Fernando Collor</b>										9.904.897	
25790001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
25790002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
25790005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
25790007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	900.000	Pela Aprovação
25790009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0027	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
25790013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	31	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
25790017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	2.204.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Monteiro</b>										9.855.000	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
38130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1.050.000	Pela Aprovação
38130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	5.455.000	Pela Aprovação
38130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	3.350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fernando Rodolfo</b>										<b>9.852.449</b>	
39850002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	6.068.449	Pela Aprovação
39850003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
39850004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
39850005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0026	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	434.000	Pela Aprovação
39850007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
39850008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
39850009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Filipe Barros</b>										<b>9.900.000</b>	
39860011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	2.432.000	Pela Aprovação
39860012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	7.468.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flávia Arruda</b>										<b>11.900.000</b>	
39870002	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.20AM.0050	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	99	0	1001	1.800.000	Pela Aprovação
39870003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39870006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
39870007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0050	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
39870013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flávia Moraes</b>										<b>9.852.450</b>	
28330005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
28330006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	3.800.000	Pela Aprovação
28330007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28330008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	4.352.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flaviano Melo</b>										<b>9.852.449</b>	
24240001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Flávio Arns</b>										<b>9.852.449</b>	
20380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
20380008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Flávio Bolsonaro</b>										<b>9.852.449</b>	
92190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3301	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Iguaba Grande - RJ	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
92190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
92190003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3346	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
92190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
92190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
92190006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Pirai - RJ	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
92190007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3317	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
92190008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3338	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Rio Claro - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
92190023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAHS de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	252.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Flávio Nogueira</b>										<b>10.404.897</b>	
38270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	6.404.897	Pela Aprovação
38270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
38270004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Francisco Jr.</b>										<b>10.104.887</b>	
39890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
39890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	4.084.887	Pela Aprovação
39890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	820.000	Pela Aprovação
39890004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Franco Cartafina</b>										<b>10.000.000</b>	
39900002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
39900003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Fred Costa</b>										<b>9.900.000</b>	
39910002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
39910004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	5.600.000	Pela Aprovação
39910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39910006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Frei Anastácio Ribeiro</b>										<b>9.852.897</b>	
39920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	915.423	Pela Aprovação
39920004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
39920007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	6.187.474	Pela Aprovação
39920011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gelson Azevedo</b>										<b>10.000.000</b>	
39930005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
39930006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Genecias Noronha</b>										<b>9.854.897</b>	
27020001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	1.354.897	Pela Aprovação
27020005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1039	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Crateús - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
27020006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) General Girão</b>										9.852.449	
39940013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	1.316.758	Pela Aprovação
39940014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	2.426.225	Pela Aprovação
39940015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	2.426.224	Pela Aprovação
39940016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	2.875.702	Pela Aprovação
39940017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0024	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	807.540	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) General Peternelli</b>										9.852.449	
39950001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Geninho Zuliani</b>										9.904.897	
39960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	4.351.584	Pela Aprovação
39960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.350.000	Pela Aprovação
39960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.203.313	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Geovania De Sá</b>										9.852.449	
32350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	3.500.001	Pela Aprovação
32350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	6.352.448	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gervásio Maia</b>										9.852.449	
39970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
39970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
39970005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
39970006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	1.352.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Giacobbo</b>										9.852.449	
19680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
19680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
19680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	2.352.449	Pela Aprovação
19680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
19680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gil Cutrim</b>										9.854.897	
39980003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39980004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
39980008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	1.854.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilberto Abramo</b>										9.854.897	
39990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	5.854.897	Pela Aprovação
39990002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilberto Nascimento</b>										10.050.000	
15680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
15680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	3.200.000	Pela Aprovação
15680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	1001	1.550.000	Pela Aprovação
15680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gilson Marques</b>										<b>16.880.597</b>	
90550001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	7.846.286	Pela Aprovação
90550002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
90550007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	8.934.311	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Giordano</b>										<b>9.852.449</b>	
42210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
42210004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.252.449	Pela Aprovação
42210005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
										3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Giovani Cherini</b>										<b>9.852.449</b>	
28630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
28630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	2.852.449	Pela Aprovação
28630004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Giovani Feltes</b>										<b>9.852.448</b>	
32400003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	6.452.448	Pela Aprovação
32400005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
32400008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
32400009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Glauber Braga</b>										<b>9.904.897</b>	
26160005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3286	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
26160006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.402.449	Pela Aprovação
26160007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3346	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
										500.000	Pela Aprovação
26160008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3322	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
26160009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3322	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	4	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
26160015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
26160018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3345	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Fidélis - RJ	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
										400.000	Pela Aprovação
26160019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3285	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cabo Frio - RJ	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
										500.000	Pela Aprovação
26160021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3331	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porciúncula - RJ	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
										600.000	Pela Aprovação
26160023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3291	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cantagalo - RJ	S	3	6	50	6	1001	600.000	Pela Aprovação
26160024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.402.448	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Glaustin da Fokus</b>										9.852.449	
40100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
40100002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
40100004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	5.652.449	Pela Aprovação
40100005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gleisi Hoffmann</b>										9.852.449	
40110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
40110020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	1001	5.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gonzaga Patriota</b>										10.154.897	
12180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0026	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	0	1001	200.000	Pela Aprovação
12180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	3.320.000	Pela Aprovação
12180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
12180006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
12180007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.21D9.0026	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	6	1001	150.000	Pela Aprovação
12180016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	2.184.897	Pela Aprovação
12180018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	2.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Greyce Elias</b>										9.854.897	
41000003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	5.500.000	Pela Aprovação
41000004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	2.650.000	Pela Aprovação
41000005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	1.704.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Guaracy Silveira</b>										9.853.000	
38820002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.573.5021.21CF.0017	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	1001	9.853.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Guiga Peixoto</b>										11.278.839	
40120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	754.800	Pela Aprovação
40120005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	5.268.760	Pela Aprovação
40120006	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.20AM.0035	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	0	1001	450.000	Pela Aprovação
40120007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.805.279	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Guilherme Mussi</b>										9.852.449	
28010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
28010004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
28010005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
28010006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
28010007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	252.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gurgel</b>										9.852.449	
40130001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3324	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40130008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.352.449	Pela Aprovação
40130010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3347	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João da Barra - RJ	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gustavo Fruet</b>										<b>11.200.000</b>	
36460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
36460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
36460015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
36460016	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.0041	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado do Paraná	S	4	6	40	6	1001	300.000	Pela Aprovação
36460017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	50	6	1001	400.000	Pela Aprovação
36460018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	3.100.000	Pela Aprovação
36460019	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	6	90	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gustinho Ribeiro</b>										<b>9.852.449</b>	
41010002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	8.352.449	Pela Aprovação
41010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Gutemberg Reis</b>										<b>10.000.000</b>	
40140004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
40140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Haroldo Cathedral</b>										<b>9.854.897</b>	
41460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	3.162.448	Pela Aprovação
41460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
41460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	4.992.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Heitor Freire</b>										<b>9.852.451</b>	
90650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1136	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Potiretama - CE	S	3	6	41	6	1001	518.000	Pela Aprovação
90650004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	2.978.000	Pela Aprovação
90650006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1117	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pacatuba - CE	S	3	6	41	6	1001	1.321.451	Pela Aprovação
90650012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Granja - CE	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
90650013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1081	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguaratama - CE	S	3	6	41	6	1001	763.000	Pela Aprovação
90650018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1059	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Hidrolândia - CE	S	3	6	41	6	1001	763.000	Pela Aprovação
90650019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1163	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tianguá - CE	S	3	6	41	6	1001	518.000	Pela Aprovação
90650022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1106	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Morada Nova - CE	S	3	6	41	6	1001	973.000	Pela Aprovação
90650023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de General Sampaio - CE	S	3	6	41	6	1001	518.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Heitor Schuch</b>										<b>9.854.897</b>	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
32980006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	7.754.897	Pela Aprovação
32980007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
32980008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
32980009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Helder Salomão</b>										<b>9.855.000</b>	
33120008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0032	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
33120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	31	6	1001	2.450.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	2.275.000	Pela Aprovação
33120010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	2.375.000	Pela Aprovação
33120011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	1001	955.000	Pela Aprovação
33120012	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
33120013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.3265	Educação e Formação em Saúde - No Município de Serra - ES	S	3	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
33120014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
				S	4	6	50	6	1001	600.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hélio Costa</b>										<b>10.837.693</b>	
40150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
40150007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	3.837.693	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hélio Leite</b>										<b>11.704.897</b>	
33390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	10.721.757	Pela Aprovação
33390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	983.140	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Helio Lopes</b>										<b>9.904.898</b>	
41020001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	99	6	1001	950.000	Pela Aprovação
41020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	900.000	Pela Aprovação
41020003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41020004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41020005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41020006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41020007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	1001	700.000	Pela Aprovação
41020008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
41020009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	887.000	Pela Aprovação
41020010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	1001	404.695	Pela Aprovação
41020011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	1001	2.800.000	Pela Aprovação
41020012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	31	6	1001	463.203	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Henrique Fontana</b>										<b>9.852.000</b>	
36610001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	250.000	Pela Aprovação
36610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	950.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
36610009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
36610011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	6.052.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hercílio Coelho Diniz</b>										<b>9.854.897</b>	
40160003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	3.054.897	Pela Aprovação
40160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.800.000	Pela Aprovação
40160005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Herculano Passos</b>										<b>19.704.897</b>	
33460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3578	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarulhos - SP	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
33460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3410	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Arujá - SP	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
33460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Hortolândia - SP	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
33460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3714	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mongaguá - SP	S	3	6	41	6	1001	2.400.000	Pela Aprovação
33460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3384	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Americana - SP	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
33460006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3467	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caieiras - SP	S	3	6	41	6	1001	2.100.000	Pela Aprovação
33460007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3591	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ibiúna - SP	S	3	6	41	6	1001	204.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hermes Parcianelo</b>										<b>9.852.450</b>	
32200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	1001	426.225	Pela Aprovação
32200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
32200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	426.225	Pela Aprovação
32200004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hildo Rocha</b>										<b>9.854.897</b>	
33930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
33930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	4.854.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hiran Gonçalves</b>										<b>9.854.897</b>	
33960009	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.0014	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	950.000	Pela Aprovação
33960010	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.0014	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	904.897	Pela Aprovação
33960011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
33960015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hugo Leal</b>										<b>9.852.449</b>	
23970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	4.800.000	Pela Aprovação
23970005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.573.5021.21CF.0033	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	552.449	Pela Aprovação
23970008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Hugo Motta</b>										<b>9.852.450</b>	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
27120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	7.852.450	Pela Aprovação
27120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Humberto Costa</b>										<b>9.852.497</b>	
28850001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	1.690.734	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	1001	200.000	Pela Aprovação
28850002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	1001	1.050.000	Pela Aprovação
28850007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	4	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
28850016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	6.611.763	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Idilvan Alencar</b>										<b>9.852.449</b>	
41470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
41470003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41470004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	1.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Igor Kannário</b>										<b>9.852.447</b>	
40170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	7.881.958	Pela Aprovação
40170008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	1.970.489	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Igor Tímo</b>										<b>9.852.449</b>	
41480003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
41480004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	4.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Iracema Portella</b>										<b>9.860.000</b>	
27070001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	9.860.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Irajá</b>										<b>9.904.897</b>	
40960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	3.404.897	Pela Aprovação
40960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
40960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40960004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Isnaldo Bulhões Jr.</b>										<b>9.853.000</b>	
40180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
40180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	1001	4.853.000	Pela Aprovação
40180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ivan Valente</b>										<b>10.904.897</b>	
32280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	3.024.897	Pela Aprovação
32280002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
32280004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3853	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Ribeirão Preto - SP	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
32280006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7434	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Ampliação da Unidade de Saúde da Família em Taboão Lambari - No Município de Mogi das Cruzes - SP	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
32280008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	1001	220.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
32280009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7448	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - No Município de Batatais - SP	S	4	6	41	6	1001	410.000	Pela Aprovação
32280010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3912	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Carlos - SP	S	4	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
32280012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7996	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma do Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein - No Município de Santo André - SP	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
32280013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7997	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Compras de Equipamentos para o Hospital Municipal do Bairro dos Pimentas - No Município de Guarulhos - SP	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
32280014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.7004	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Fundação Faculdade de Medicina - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	1001	250.000	Pela Aprovação
32280015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.7435	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Construção de Centro de Saúde - No Município de Campinas - SP	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
32280018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	31	6	1001	610.000	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	1001	390.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Ivete da Silveira</b>										<b>10.000.000</b>	
42510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
42510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42510006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
42510009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8002	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos para o Hospital São José - No Município de Joinville - SC	S	4	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Izalci Lucas</b>										<b>9.852.448</b>	
41360009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	90	6	1001	8.412.489	Pela Aprovação
41360010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0053	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	1001	839.959	Pela Aprovação
41360011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0053	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jader Barbalho</b>										<b>9.852.450</b>	
22630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
22630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	3.352.450	Pela Aprovação
22630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
22630004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jandira Feghali</b>										<b>9.852.449</b>	
17750017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
17750018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
17750019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0033	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	66.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	434.000	Pela Aprovação
17750020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
17750021	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	6	90	6	1001	405.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	792.000	Pela Aprovação
17750022	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional	S	4	6	90	6	1001	21.530	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	1.485.880	Pela Aprovação
17750023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	4.898.039	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jaqueline Cassol</b>										<b>9.852.449</b>	
41490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	2.400.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
41490003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0115	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Pimenta Bueno - RO	S	4	6	41	6	1001	1.400.000	Pela Aprovação
41490004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	2.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jaques Wagner</b>										<b>9.852.450</b>	
40800005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40800008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40800011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
40800012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	800.000	Pela Aprovação
40800014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	1001	7.502.450	Pela Aprovação
40800015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação
40800016	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jarbas Vasconcelos</b>										<b>10.000.000</b>	
25730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	5.400.000	Pela Aprovação
25730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
25730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
25730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jayme Campos</b>										<b>9.852.448</b>	
23760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
23760003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	2.852.448	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jean Paul Prates</b>										<b>10.504.897</b>	
38860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
38860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	550.000	Pela Aprovação
38860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0024	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	31	6	1001	300.000	Pela Aprovação
38860010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	31	6	1001	5.800.000	Pela Aprovação
38860012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
38860016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jefferson Campos</b>										<b>9.900.000</b>	
15810002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	2.900.000	Pela Aprovação
15810003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
15810004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
15810005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
15810011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	2.400.000	Pela Aprovação
15810012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
15810014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	300.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
15810015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	300.000	Pela Aprovação
15810018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	400.000	Pela Aprovação
15810019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jerônimo Goergen</b>										<b>9.904.897</b>	
28640002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4839	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dom Pedrito - RS	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28640003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5157	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Três Cachoeiras - RS	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
28640004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4997	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
28640008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4766	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caibaté - RS	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28640010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio da Patrulha - RS	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28640011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5142	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tapes - RS	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28640012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.4753	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Progresso - RS	S	4	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
28640014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4990	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Machado - RS	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28640015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4745	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bento Gonçalves - RS	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
28640016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5128	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sentinela do Sul - RS	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
28640017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Martinho - RS	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28640018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	6	41	6	1001	1.504.897	Pela Aprovação
28640021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4880	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de General Câmara - RS	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
28640023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4959	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Monte Alegre dos Campos - RS	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
28640025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5146	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tavares - RS	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jéssica Sales</b>										<b>9.904.897</b>	
36400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	1001	5.904.897	Pela Aprovação
36400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0166	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	3	6	50	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jesus Sérgio</b>										<b>9.852.449</b>	
40190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	6.200.000	Pela Aprovação
40190003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0171	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Tarauacá - AC	S	4	6	41	6	1001	3.652.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jhonatan de Jesus</b>										<b>9.852.449</b>	
26700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Campos</b>										<b>12.500.000</b>	
19550001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
19550003	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.511.2222.21C9.5458	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Município de Buritinópolis - GO	S	4	6	40	6	1001	300.000	Pela Aprovação
19550012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	3.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Carlos Bacelar</b>										<b>9.854.897</b>	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
12700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
12700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	4.854.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Daniel</b>										<b>9.852.449</b>	
36910001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	250.000	Pela Aprovação
36910003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1852	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aquidabã - SE	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
36910005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
36910006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	31	6	1001	7.734.815	Pela Aprovação
36910008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
36910013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	31	6	1001	567.634	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Maia</b>										<b>9.852.449</b>	
24460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Contra o Câncer - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
24460003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
24460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
24460010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	2.952.449	Pela Aprovação
24460011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Marcelo Souza</b>										<b>9.852.449</b>	
36880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	5.852.449	Pela Aprovação
36880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) João Roma</b>										<b>17.704.897</b>	
40200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	17.704.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joaquim Passarinho</b>										<b>9.954.000</b>	
36920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
36920005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	6.054.000	Pela Aprovação
36920006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
36920008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	3.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joenia Wapichana</b>										<b>9.854.897</b>	
41510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0014	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima	S	4	6	90	6	1001	6.260.000	Pela Aprovação
41510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0250	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uiramutã - RR	S	3	6	41	6	1001	1.900.000	Pela Aprovação
41510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0239	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bonfim - RR	S	3	6	41	6	1001	544.897	Pela Aprovação
41510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0238	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boa Vista - RR	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
41510005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0250	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Uiramutã - RR	S	4	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joice Hasselmann</b>										<b>9.852.449</b>	
40210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	9.752.449	Pela Aprovação
40210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Jones Moura</b>										9.852.449	
42260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
42260003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	5.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jorge Braz</b>										9.852.448	
41520012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
41520013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	4.652.448	Pela Aprovação
41520014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
41520015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Jorge Kajuru</b>										19.153.895	
92060001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
92060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
92060003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	1.453.894	Pela Aprovação
92060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
92060005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
92060006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
92060011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Jorge Solla</b>										9.852.448	
36940001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0029	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado da Bahia	S	3	6	90	6	1001	160.000	Pela Aprovação
36940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	692.448	Pela Aprovação
36940003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
36940004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Airton Félix Cirilo</b>										9.852.897	
24410002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
24410007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	2.852.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Guimarães</b>										11.304.897	
24420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	1.400.000	Pela Aprovação
24420005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	8.654.897	Pela Aprovação
24420006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
24420007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7995	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza - SOPAI - No Estado do Ceará	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Mario Schreiner</b>										9.853.448	
38940001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	3.370.000	Pela Aprovação
38940005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	150.000	Pela Aprovação
38940007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	1.650.000	Pela Aprovação
38940008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38940009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	4.183.448	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Medeiros</b>										9.852.449	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41530001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
41530002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	1.752.449	Pela Aprovação
41530003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41530004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	99	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Nelto</b>										9.852.449	
40230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	8.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Nunes</b>										9.852.897	
27450001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Inhambupe - BA	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
27450002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2205	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Soure - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
27450003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	4.252.897	Pela Aprovação
27450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2262	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Bárbara - BA	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
27450007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2300	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serrinha - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
27450010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2056	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Feira de Santana - BA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
27450012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Inhambupe - BA	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
27450013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2209	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Olindina - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
27450015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2113	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itambé - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
27450017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2008	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canudos - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
27450024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1951	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araci - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Priante</b>										9.852.449	
32600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	6.852.448	Pela Aprovação
32600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	3.000.001	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Ricardo</b>										9.950.000	
41090003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
41090005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	350.000	Pela Aprovação
41090008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41090010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0013	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
41090013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0013	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41090016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0235	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uruçurituba - AM	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41090017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41090021	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41090022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.303.5018.21D9.0013	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	2.200.000	Pela Aprovação
41090023	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0013	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) José Rocha</b>										9.852.449	
32620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
32620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
32620005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
32620006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
32620007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
32620009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	6.252.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) José Serra</b>										<b>9.854.897</b>	
22950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3733	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Aliança - SP	S	3	6	99	6	1001	604.897	Pela Aprovação
22950003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.950.000	Pela Aprovação
22950004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
22950005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
22950006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
22950007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3528	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Echaporã - SP	S	4	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Joseildo Ramos</b>										<b>9.852.449</b>	
41900002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0029	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	130.000	Pela Aprovação
41900004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41900006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	8.722.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Josias Gomes</b>										<b>9.852.449</b>	
13620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	8.852.449	Pela Aprovação
13620005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Josimar Maranhãozinho</b>										<b>9.852.449</b>	
40240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	9.752.449	Pela Aprovação
40240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Josivaldo JP</b>										<b>9.852.449</b>	
42120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
42120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	5.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juarez Costa</b>										<b>19.604.897</b>	
41540001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	19.554.897	Pela Aprovação
41540003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	50.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Julian Lemos</b>										<b>10.704.897</b>	
40250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
40250003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	2.704.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júlio Cesar</b>										<b>9.852.449</b>	
12460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
12460004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	1001	1.352.449	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
12460008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Julio Cesar Ribeiro</b>										9.854.897	
41100016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	1001	8.850.000	Pela Aprovação
41100017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.004.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júlio Delgado</b>										9.904.897	
36820001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	4.544.897	Pela Aprovação
36820002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	710.000	Pela Aprovação
36820003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
36820004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	4.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Julio Ventura</b>										15.394.897	
42500001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1087	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jijoca de Jericoacoara - CE	S	3	6	41	6	1001	550.897	Pela Aprovação
42500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lavras da Mangabeira - CE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42500004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - No Município de Juazeiro do Norte - CE	S	4	6	50	6	1001	800.000	Pela Aprovação
42500005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1055	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Groaíras - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42500006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1047	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Forquilha - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42500008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1037	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chorozinho - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42500009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0995	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Alcântaras - CE	S	4	6	41	6	1001	392.000	Pela Aprovação
42500010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1159	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tamboril - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42500011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1070	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42500012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1070	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42500013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1116	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pacajus - CE	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
42500014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1083	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguaribe - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42500015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1038	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coreaú - CE	S	3	6	41	6	1001	564.000	Pela Aprovação
42500019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1171	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Varjota - CE	S	3	6	41	6	1001	488.000	Pela Aprovação
42500020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42500021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1076	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapagé - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42500023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1065	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42500024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1020	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo Santo - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
42500025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim - CE	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juninho do Pneu</b>										9.852.449	
40260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
40260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	2.852.449	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Junio Amaral</b>										9.852.449	
39240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
39240005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
39240006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
39240007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júnior Ferrari</b>										9.852.449	
40270001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
40270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Junior Lourenço</b>										9.854.897	
41110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	2.504.897	Pela Aprovação
41110004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	7.350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Júnior Mano</b>										9.852.449	
40280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	3.940.980	Pela Aprovação
40280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	99	6	1001	3.940.980	Pela Aprovação
40280003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	1.970.489	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Juscelino Filho</b>										9.852.449	
36990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	4.926.224	Pela Aprovação
36990005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	4.926.225	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Kim Kataguirí</b>										10.250.000	
41550007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41550008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	9.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Laercio Oliveira</b>										9.852.449	
26080004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	8.852.449	Pela Aprovação
26080005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lafayette de Andrada</b>										9.852.449	
40290001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	3.050.000	Pela Aprovação
40290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	6.152.449	Pela Aprovação
40290003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
40290004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Lasier Martins</b>										9.974.897	
37930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	4.544.897	Pela Aprovação
37930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
37930003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.980.000	Pela Aprovação
37930004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	1.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lauriete</b>										9.852.450	
27730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3244	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Montanha - ES	S	4	6	41	6	1001	7.252.450	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
27730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leandre</b>										<b>9.854.897</b>	
37020001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
37020002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
37020003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	2.302.897	Pela Aprovação
37020004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	2.052.000	Pela Aprovação
37020005	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CI.0041	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leda Sadala</b>										<b>9.852.449</b>	
41120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0394	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Navio - AP	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	1001	3.540.000	Pela Aprovação
41120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41120005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0260	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ananindeua - PA	S	3	6	41	6	1001	1.112.449	Pela Aprovação
41120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	6	31	6	1001	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Leila Barros</b>										<b>10.452.449</b>	
40820001	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.20AM.0053	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - No Distrito Federal	S	4	6	99	0	1001	600.000	Pela Aprovação
40820006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
40820010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0053	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leo De Brito</b>										<b>9.852.448</b>	
37030001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
37030002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
37030004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7999	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Implantação de unidades da Rede de Atenção Psicossocial - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	1001	2.452.448	Pela Aprovação
37030005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Léio Moraes</b>										<b>9.852.449</b>	
40300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	8.500.000	Pela Aprovação
40300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40300003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40300004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	52.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Léio Motta</b>										<b>9.852.449</b>	
41560004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	1001	452.449	Pela Aprovação
41560012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
41560013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leonardo Monteiro</b>										<b>11.800.000</b>	
14030011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
14030012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
14030014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
14030015	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
14030016	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5021.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leônidas Cristino</b>										<b>11.000.000</b>	
32700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	10.500.000	Pela Aprovação
32700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Leur Lomanto Júnior</b>										<b>9.852.449</b>	
40310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	8.852.449	Pela Aprovação
40310002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lídice da Mata</b>										<b>9.852.449</b>	
24680005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	3.152.449	Pela Aprovação
24680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	4.300.000	Pela Aprovação
24680007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
24680008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
24680009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0029	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado da Bahia	S	4	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lincoln Portela</b>										<b>9.854.897</b>	
35950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	7.304.897	Pela Aprovação
35950003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	2.350.000	Pela Aprovação
35950004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	50.000	Pela Aprovação
35950005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	50.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Liziane Bayer</b>										<b>9.852.449</b>	
41130002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	4.926.224	Pela Aprovação
41130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	4.926.225	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Loester Trutis</b>										<b>10.652.449</b>	
40320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5258	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ponta Porã - MS	S	3	6	99	6	1001	2.268.724	Pela Aprovação
40320002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5267	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Gabriel do Oeste - MS	S	3	6	99	6	1001	800.000	Pela Aprovação
40320005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5239	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ivinhema - MS	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
40320009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5271	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sonora - MS	S	3	6	99	6	1001	215.000	Pela Aprovação
40320010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.268.725	Pela Aprovação
40320011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5276	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Vicentina - MS	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
40320012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5271	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sonora - MS	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lourival Gomes</b>										<b>9.852.448</b>	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
38610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
38610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	2.970.000	Pela Aprovação
38610003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
38610004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
38610005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38610006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	450.000	Pela Aprovação
38610007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	1001	332.447	Pela Aprovação
38610008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Lucas Barreto</b>										<b>9.852.448</b>	
40790001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40790004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
40790005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP	S	3	6	41	6	1001	6.101.319	Pela Aprovação
40790006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0407	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40790007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
40790011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40790012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP	S	3	6	41	6	1001	501.129	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Gonzalez</b>										<b>12.504.897</b>	
41570001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	8.754.897	Pela Aprovação
41570002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	1.250.000	Pela Aprovação
41570003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.250.000	Pela Aprovação
41570004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Redecker</b>										<b>9.852.449</b>	
40330003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40330006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40330007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
40330008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	2.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucas Vergilio</b>										<b>14.704.897</b>	
37040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
37040002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
37040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	352.448	Pela Aprovação
37040004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	352.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luciano Bivar</b>										<b>9.852.450</b>	
35390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
35390002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
35390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	2.352.450	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Luciano Ducci</b>										11.853.000	
37050001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
37050002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
37050003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
37050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	653.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Lucio Moschini</b>										9.852.449	
37060002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	6.652.449	Pela Aprovação
37060003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37060004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37060005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0110	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Jaru - RO	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
37060006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Luis Carlos Heinze</b>										9.852.449	
41840001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luis Miranda</b>										9.852.448	
91030003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5424	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO	S	3	6	99	6	1001	9.852.448	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luis Tibé</b>										9.852.449	
27620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
27620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
27620005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luisa Canziani</b>										9.852.449	
40340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	1001	400.000	Pela Aprovação
40340006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.4039	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bandeirantes - PR	S	4	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40340007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Colorado - PR	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40340011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	8.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Antônio Corrêa</b>										9.854.897	
41140006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	2.077.931	Pela Aprovação
41140007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	7.004.897	Pela Aprovação
41140008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	772.069	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Carlos</b>										9.852.448	
26740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	1001	8.452.448	Pela Aprovação
26740005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
26740006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Luiz Carlos do Carmo</b>										9.854.897	
40990001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
40990003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40990005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
40990006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	354.897	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Carlos Motta</b>										9.852.500	
40350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
40350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	4.852.500	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Lima</b>										10.000.000	
41580001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3322	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3322	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	3	6	41	6	1001	575.000	Pela Aprovação
41580003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
41580004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	3.425.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Nishimori</b>										9.852.449	
28740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	6.231.013	Pela Aprovação
28740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	1001	600.000	Pela Aprovação
28740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28740005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
28740006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	1001	971.436	Pela Aprovação
28740007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	1001	1.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiz Philippe de Orleans e Bragança</b>										9.954.897	
40360015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
40360016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3492	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Catanduva - SP	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40360017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3492	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Catanduva - SP	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40360018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40360019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3384	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Americana - SP	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
40360020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	800.000	Pela Aprovação
40360021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40360022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	3.854.897	Pela Aprovação
40360023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luiza Erundina</b>										11.104.897	
36110001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	6	1001	3.504.897	Pela Aprovação
				S	3	6	50	6	1001	600.000	Pela Aprovação
				S	4	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
36110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
36110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
36110004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.3928	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de São Paulo - SP	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
36110005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
36110006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Luizão Goulart</b>										9.852.448	
40600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	6.852.448	Pela Aprovação
40600004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40600005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Luizianne Lins</b>										10.002.448	
37100001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
37100004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	6.852.448	Pela Aprovação
37100007	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Magda Mofatto</b>										9.854.897	
29350002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
29350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
29350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1.295.248	Pela Aprovação
29350005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	4.742.891	Pela Aprovação
29350006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1.316.758	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Mailza Gomes</b>										10.352.448	
38920008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	3	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
38920010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	1001	4.252.448	Pela Aprovação
38920013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	5.400.000	Pela Aprovação
38920016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0012	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Acre	S	4	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Major Fabiana</b>										9.860.000	
41150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
41150002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	860.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Major Vitor Hugo</b>										9.900.000	
40370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5433	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anápolis - GO	S	3	6	41	6	1001	2.900.000	Pela Aprovação
40370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5585	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Novo Planalto - GO	S	4	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
40370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5637	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Miguel do Araguaia - GO	S	4	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
40370004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5483	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cocalzinho de Goiás - GO	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
40370005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5631	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Domingos - GO	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40370006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cristalina - GO	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40370007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5615	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Verde - GO	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40370008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5508	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Divinópolis de Goiás - GO	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40370009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5425	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alexânia - GO	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40370010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5545	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jataí - GO	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
40370011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5561	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mineiros - GO	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Mara Gabrilli</b>										13.754.897	
40940003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	10.550.000	Pela Aprovação
40940006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.204.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mara Rocha</b>										9.852.449	
40380003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0158	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Epitaciolândia - AC	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0152	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acrelândia - AC	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40380014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0166	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	4	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
40380017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	3.752.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcel Van Hattem</b>										9.852.450	
41160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	852.450	Pela Aprovação
41160007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Álvaro Antônio</b>										9.852.449	
37130003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	9.852.446	Pela Aprovação
37130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
37130005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
37130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Aro</b>										10.000.000	
37140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	9.080.000	Pela Aprovação
37140008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	320.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Calero</b>										9.854.966	
40390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	849.522	Pela Aprovação
40390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3347	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São João da Barra - RJ	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40390009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8755.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	930.000	Pela Aprovação
40390012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3304	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itálva - RJ	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
40390014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40390018	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional	S	4	6	99	6	1001	21.530	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	1.485.880	Pela Aprovação
40390020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8759.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
40390021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	99	6	1001	440.177	Pela Aprovação
40390022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8758.0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	1.027.857	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcelo Castro</b>										9.852.450	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	9.852.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Freixo</b>										9.852.449	
41600002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.250.000	Pela Aprovação
41600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41600010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3341	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	6	99	6	1001	4.070.000	Pela Aprovação
41600015	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	370.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	204.900	Pela Aprovação
41600020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	99	6	1001	2.457.549	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Moraes</b>										9.854.000	
40400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
40400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	4.854.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Nilo</b>										9.853.448	
41170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	9.700.000	Pela Aprovação
41170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	153.448	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcelo Ramos</b>										11.000.000	
91180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0221	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Presidente Figueiredo - AM	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
91180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0196	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Envira - AM	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
91180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0226	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo de Olivença - AM	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
91180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0181	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barcelos - AM	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcio Alvino</b>										9.854.897	
37170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	105.000	Pela Aprovação
37170003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.709.897	Pela Aprovação
37170004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
37170007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araraquara - SP	S	3	6	99	6	1001	240.000	Pela Aprovação
37170008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3652	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jaú - SP	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
37170009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3710	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mogi Guaçu - SP	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
37170010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3786	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Penápolis - SP	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
37170011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3843	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Registro - SP	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Biolchi</b>										9.854.897	
37180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	7.854.897	Pela Aprovação
37180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37180008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcio Bittar</b>										9.852.449	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0163	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Marechal Thaumaturgo - AC	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40780003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0170	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sena Madureira - AC	S	3	6	41	6	1001	7.365.486	Pela Aprovação
40780004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Senador Guiomard - AC	S	3	6	41	6	1001	1.486.963	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Jerry</b>										<b>9.971.897</b>	
38930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	9.971.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Labre</b>										<b>12.000.000</b>	
40410001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
40410003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Macêdo</b>										<b>9.852.449</b>	
27330001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	2.400.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	2.848.000	Pela Aprovação
27330002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
27330003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	2.004.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Márcio Marinho</b>										<b>9.852.449</b>	
26010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marco Bertaiolli</b>										<b>9.852.449</b>	
41180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.926.224	Pela Aprovação
41180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.926.223	Pela Aprovação
41180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
41180005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcon</b>										<b>9.852.897</b>	
28670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	2.602.897	Pela Aprovação
28670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
28670008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Aurélio Sampaio</b>										<b>9.852.449</b>	
40420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação
40420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	2.352.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcos do Val</b>										<b>9.852.449</b>	
92040001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	3.215.000	Pela Aprovação
92040002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	5.422.449	Pela Aprovação
92040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0032	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	1.215.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marcos Pereira</b>										<b>9.852.449</b>	
41610001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.426.225	Pela Aprovação
41610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.426.224	Pela Aprovação
41610007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41610008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41610009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41610010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Marcos Rogério</b>										9.852.450	
92240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
92240003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
92240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	1.352.450	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
92240005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Margarete Coelho</b>										9.860.000	
40430002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40430003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	7.860.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Maria do Carmo Alves</b>										9.852.448	
23310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	1001	7.352.448	Pela Aprovação
23310002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
23310003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
23310004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maria do Rosário</b>										9.952.449	
19830001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
19830007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
19830008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
19830018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.352.449	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
19830019	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	10.302.5018.6217.5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
19830020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	4.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maria Rosas</b>										11.704.897	
41190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	4.550.000	Pela Aprovação
41190002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	6.304.897	Pela Aprovação
41190003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	850.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mariana Carvalho</b>										9.852.448	
37250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
37250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	1.852.448	Pela Aprovação
37250003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0131	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Candeias do Jamari - RO	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
37250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marília Arraes</b>										10.233.450	
40440001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	9.099.850	Pela Aprovação
40440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
40440003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	6	1001	152.600	Pela Aprovação
40440007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0026	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	0	1001	381.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Marina Santos</b>										9.852.449	
41620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	41	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
41620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mário Heringer</b>										9.852.448	
14050001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
14050004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	1001	2.852.448	Pela Aprovação
14050007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mário Negromonte Jr.</b>										9.850.000	
37270002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	8.850.000	Pela Aprovação
37270003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marlon Santos</b>										10.850.000	
40450004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
40450005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	850.000	Pela Aprovação
40450006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4763	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeira do Sul - RS	S	3	6	41	6	1001	9.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marreca Filho</b>										14.000.000	
41200001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	11.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Marx Beltrão</b>										9.852.450	
37280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	9.852.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Maurício Dziedricki</b>										9.854.897	
28730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	9.854.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Benevides Filho</b>										9.852.855	
40460005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	8.622.000	Pela Aprovação
40460006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	1.230.855	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Lopes</b>										9.852.897	
32970011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2353	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aimorés - MG	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
32970012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2473	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cantagalo - MG	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
32970013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2480	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capitão Andrade - MG	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
32970014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2527	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coluna - MG	S	3	6	41	6	1001	202.897	Pela Aprovação
32970015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2537	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conceição dos Ouros - MG	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
32970016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2609	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Entre Folhas - MG	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
32970017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2656	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Gouveia - MG	S	3	6	41	6	1001	950.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
32970018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2812	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Materlândia - MG	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
32970019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2909	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Peçanha - MG	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
32970020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2924	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Perdões - MG	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
32970021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3075	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João do Oriente - MG	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
32970022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3088	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Jacuri - MG	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
32970023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3094	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Pedro do Suaçui - MG	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
32970024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3100	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Sebastião do Maranhão - MG	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
32970025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2464	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Belo - MG	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Mauro Nazif</b>										<b>9.852.450</b>	
24210001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
24210002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
24210003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	6.886.000	Pela Aprovação
24210004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	2.266.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Mecias de Jesus</b>										<b>9.852.449</b>	
40930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Merlong Solano</b>										<b>9.852.449</b>	
38220004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	450.000	Pela Aprovação
38220005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	7.552.449	Pela Aprovação
38220006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	31	6	1001	650.000	Pela Aprovação
38220007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Miguel Lombardi</b>										<b>9.852.897</b>	
37300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37300004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.112.897	Pela Aprovação
37300005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.040.000	Pela Aprovação
37300006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Milton Coelho</b>										<b>10.744.897</b>	
42130005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1626	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Flores - PE	S	4	6	41	6	1001	1.074.000	Pela Aprovação
42130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1626	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Flores - PE	S	3	6	41	6	1001	1.465.000	Pela Aprovação
42130007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1721	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Talhada - PE	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42130008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
42130009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1608	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caruaru - PE	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
42130010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1573	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Amaraji - PE	S	3	6	41	6	1001	205.897	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
42130011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	2.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Milton Vieira</b>										10.780.000	
26200002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
26200003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
26200005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
26200006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	480.000	Pela Aprovação
26200007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
26200008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
26200009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
26200011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Misael Varella</b>										12.180.000	
37310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
37310003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	1001	180.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Natália Bonavides</b>										10.052.448	
41630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0024	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
41630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
41630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	3.100.000	Pela Aprovação
41630006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	367.848	Pela Aprovação
41630014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0024	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	31	6	1001	1.400.000	Pela Aprovação
41630015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
										2.684.600	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Nelsinho Trad</b>										9.852.449	
41810003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
41810004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	4.052.449	Pela Aprovação
41810005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	5.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nelson Barbudo</b>										10.904.897	
40470001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chapada dos Guimarães - MT	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
40470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Chapada dos Guimarães - MT	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
40470003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio do Leverger - MT	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40470004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5412	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vera - MT	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
40470005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acorizal - MT	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
40470006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5314	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cuiabá - MT	S	4	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40470007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5407	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tesouro - MT	S	3	6	41	6	1001	771.897	Pela Aprovação
40470008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Luciara - MT	S	3	6	41	6	1001	433.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nereu Crispim</b>										<b>9.854.897</b>	
41210010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	2.854.897	Pela Aprovação
41210011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Neri Geller</b>										<b>9.904.897</b>	
25860001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5367	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Poconé - MT	S	3	6	41	6	1001	4.004.897	Pela Aprovação
25860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5367	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Poconé - MT	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
25860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5367	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Poconé - MT	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
25860007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5367	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Poconé - MT	S	4	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
25860013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5367	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Poconé - MT	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
25860014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canabrava do Norte - MT	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
25860016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5367	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Poconé - MT	S	4	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
25860017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5391	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário Oeste - MT	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Neucimar Fraga</b>										<b>9.852.449</b>	
14180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3198	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Água Doce do Norte - ES	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
14180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
14180007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
14180008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	3.850.000	Pela Aprovação
14180009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	402.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Newton Cardoso Jr</b>										<b>9.854.449</b>	
37340001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	3.854.449	Pela Aprovação
37340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37340005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
37340006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ney Leprevost</b>										<b>10.300.000</b>	
40480001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	31	6	1001	150.000	Pela Aprovação
40480005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40480006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.4104	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Curitiba - PR	S	4	6	50	6	1001	450.000	Pela Aprovação
40480008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40480009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	1.040.000	Pela Aprovação
40480015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
40480016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	1.110.000	Pela Aprovação
40480017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nicoletti</b>										<b>9.852.449</b>	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41640003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	6.700.000	Pela Aprovação
41640004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	1.560.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	1.541.000	Pela Aprovação
41640005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0014	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	51.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Nilda Gondim</b>										<b>9.888.451</b>	
42180008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
42180009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
42180011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
42180024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	2	Pela Aprovação
42180025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	7.488.448	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nilson Pinto</b>										<b>10.000.000</b>	
34920002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paragominas - PA	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
34920003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tucumã - PA	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
34920005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paragominas - PA	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nilto Tatto</b>										<b>9.874.897</b>	
37350001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
37350002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37350003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
37350004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	6.574.897	Pela Aprovação
37350009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	1.150.000	Pela Aprovação
37350010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	1.150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Nivaldo Albuquerque</b>										<b>15.004.897</b>	
38390001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1824	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pindoba - AL	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
38390003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1753	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barra de Santo Antônio - AL	S	3	6	41	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
38390004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1841	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Miguel dos Milagres - AL	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
38390005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1836	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Brás - AL	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
38390009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1790	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Joaquim Gomes - AL	S	3	6	41	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
38390011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1802	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mata Grande - AL	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
38390012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1757	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Monte - AL	S	3	6	41	6	1001	1.004.897	Pela Aprovação
38390013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1798	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maravilha - AL	S	3	6	41	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
38390015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1804	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Messias - AL	S	3	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
38390016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
38390017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1819	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Passo de Camaragibe - AL	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
38390018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1790	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Joaquim Gomes - AL	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
38390019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1786	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jacuípe - AL	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Norma Ayub</b>										10.062.897	
38580006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	750.000	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	2.250.000	Pela Aprovação
38580007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38580010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	5.658.897	Pela Aprovação
38580015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	904.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Odair Cunha</b>										9.852.449	
14070003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
14070005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	4.852.449	Pela Aprovação
14070009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
14070010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Olival Marques</b>										15.767.946	
40490001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	8.267.946	Pela Aprovação
40490002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Omar Aziz</b>										10.102.448	
37940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	9.352.448	Pela Aprovação
37940003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
37940004	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37940006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARA de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Onyx Lorenzoni</b>										9.852.450	
19840003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação
19840004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	3.352.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Oriovisto Guimarães</b>										10.500.000	
40890009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
40890010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
40890013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Orlando Silva</b>										9.852.449	
37370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	700.000	Pela Aprovação
37370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
37370005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
37370007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
37370011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	2.002.449	Pela Aprovação
37370012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Osires Damaso</b>										9.852.449	
41220001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0526	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41220002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0493	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Rosalândia - TO	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
41220004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0492	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Olinda - TO	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
41220005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0464	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Goianorte - TO	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41220007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0522	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sampaio - TO	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41220008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0437	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Buriti do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41220011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	31	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
41220012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0426	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Augustinópolis - TO	S	3	6	41	6	1001	1.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Osmar Serraglio</b>										<b>9.904.897</b>	
36500004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	41	6	1001	1.450.000	Pela Aprovação
36500005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	1001	1.450.000	Pela Aprovação
36500006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4131	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Francisco Beltrão - PR	S	3	6	41	6	1001	4.104.897	Pela Aprovação
36500010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	41	6	1001	1.450.000	Pela Aprovação
36500011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	41	6	1001	1.450.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Osmar Terra</b>										<b>10.000.000</b>	
90480001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	4.500.000	Pela Aprovação
90480002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	5.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Osseio Silva</b>										<b>19.404.897</b>	
40500001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	3.100.000	Pela Aprovação
40500002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
40500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1586	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Conselho - PE	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40500004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1628	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Frei Miguelinho - PE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40500005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1637	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibirajuba - PE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40500006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1652	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaqueira - PE	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40500007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1655	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de João Alfredo - PE	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40500008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1670	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maraiá - PE	S	3	6	41	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
40500009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1680	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Panelas - PE	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
40500011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1699	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sairé - PE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40500012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1720	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Vicente Ferrer - PE	S	3	6	41	6	1001	3.104.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Otoni de Paula</b>										<b>10.000.000</b>	
40510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
40510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40510005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ottaci Nascimento</b>										<b>9.852.449</b>	
41650008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0237	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Alto Alegre - RR	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41650009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0241	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Caracarái - RR	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41650010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0241	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Caracarái - RR	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41650011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0250	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Uiramutã - RR	S	3	6	41	6	1001	852.449	Pela Aprovação
41650012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	31	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Otto Alencar</b>										<b>9.852.449</b>	
37950001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1957	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Baixa Grande - BA	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
37950002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2247	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Retirolândia - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37950003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2123	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itarantim - BA	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
37950004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1953	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arataca - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37950005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2152	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lajedinho - BA	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
37950006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2010	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Capim Grosso - BA	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
37950007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2117	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapé - BA	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
37950008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2071	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iaçú - BA	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
37950009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2291	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Saubara - BA	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37950010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2259	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ruy Barbosa - BA	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
37950011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	1001	400.000	Pela Aprovação
37950013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conceição do Almeida - BA	S	3	6	41	6	1001	1.052.449	Pela Aprovação
37950014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2082	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibitiara - BA	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
37950015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1976	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bonito - BA	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
37950016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2091	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipecaetá - BA	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
37950017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2088	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaí - BA	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Otto Alencar Filho</b>										<b>9.900.000</b>	
41230002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	9.900.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Padre João</b>										<b>9.852.449</b>	
27640001	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
27640003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
27640008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5021.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação
27640012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
27640013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
27640016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
27640017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
27640020	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	150.000	Pela Aprovação
27640022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	4.452.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Eurico</b>										<b>10.652.448</b>	
27240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	1.852.448	Pela Aprovação
27240006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
27240007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
27240008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	8.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Gil</b>										<b>9.852.897</b>	
40520001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	6.700.897	Pela Aprovação
40520002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	3.152.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pastor Sargento Isidório</b>										<b>9.852.449</b>	
41660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Patrícia Ferraz</b>										<b>9.852.449</b>	
41960001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	1001	5.882.948	Pela Aprovação
41960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41960003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	1001	214.503	Pela Aprovação
41960005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	41	6	1001	2.254.998	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Patrus Ananias</b>										<b>9.852.449</b>	
14080003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
14080006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	6.161.749	Pela Aprovação
14080009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0031	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	450.000	Pela Aprovação
14080011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0031	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	1.040.700	Pela Aprovação
14080013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
14080019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paula Belmonte</b>										<b>9.852.449</b>	
40530018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0050	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	99	6	1001	4.302.449	Pela Aprovação
40530019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	99	6	1001	5.550.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulão</b>										<b>9.852.449</b>	
29730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	3.120.000	Pela Aprovação
29730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
29730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
29730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	1.232.449	Pela Aprovação
29730005	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulinho da Força</b>										<b>12.600.000</b>	
25320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3705	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mirante do Paranapanema - SP	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
25320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3510	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cotia - SP	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
25320005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3615	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itai - SP	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
25320007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3541	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Euclides da Cunha Paulista - SP	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
25320009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3696	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mauá - SP	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Abi-Ackel</b>										<b>9.852.449</b>	
24870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	8.352.449	Pela Aprovação
24870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Azi</b>										<b>9.852.449</b>	
37380004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
37380006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	6.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Bengtson</b>										<b>10.128.000</b>	
41240010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Castanhal - PA	S	3	6	41	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
41240011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0309	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itupiranga - PA	S	3	6	41	6	1001	765.000	Pela Aprovação
41240012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0330	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Repartimento - PA	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
41240013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Castanhal - PA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41240014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0349	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quatipuru - PA	S	3	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
41240015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0309	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itupiranga - PA	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41240016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0352	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rondon do Pará - PA	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
41240017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0330	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Repartimento - PA	S	3	6	41	6	1001	613.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Eduardo Martins</b>										<b>11.804.897</b>	
38360001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
38360002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4138	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaira - PR	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38360003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4333	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Helena - PR	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
38360006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4213	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Marechal Cândido Rondon - PR	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
38360007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4109	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dois Vizinhos - PR	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
38360008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4260	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palotina - PR	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38360009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
38360011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4225	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matelândia - PR	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
38360014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4335	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Isabel do Ivaí - PR	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
38360015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	2.004.897	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
38360016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
38360018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4229	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Medianeira - PR	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38360019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.4035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assis Chateaubriand - PR	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Foletto</b>										<b>9.860.000</b>	
27740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
27740005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
27740006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	3.800.000	Pela Aprovação
27740007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	4.160.000	Pela Aprovação
27740008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Freire Costa</b>										<b>14.754.897</b>	
28130004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
28130005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
28130006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3474	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
28130008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28130010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.338.000	Pela Aprovação
28130013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.712.897	Pela Aprovação
28130014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
28130015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	3.700.000	Pela Aprovação
28130016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	254.000	Pela Aprovação
28130017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Ganime</b>										<b>10.820.000</b>	
40540001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6217.6511	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	S	4	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40540002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional	S	4	6	90	6	1001	180.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	370.000	Pela Aprovação
40540004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3306	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaperuna - RJ	S	4	6	50	6	1001	800.000	Pela Aprovação
40540010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40540016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3322	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	3	6	50	6	1001	400.000	Pela Aprovação
				S	4	6	50	6	1001	600.000	Pela Aprovação
40540017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3336	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ	S	4	6	50	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40540018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
40540021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.3313	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Mangaratiba - RJ	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40540023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3361	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Três Rios - RJ	S	4	6	41	6	1001	220.000	Pela Aprovação
40540025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3274	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Angra dos Reis - RJ	S	3	6	41	6	1001	343.666	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	4.656.334	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Guedes</b>										<b>9.852.449</b>	
41670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41670005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
41670006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
41670008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	3.352.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Paulo Paim</b>										10.254.897	
20230001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	2.454.897	Pela Aprovação
20230003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
20230005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
20230008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Pimenta</b>										10.152.448	
19860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
19860003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	1.481.800	Pela Aprovação
19860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	1.723.024	Pela Aprovação
19860005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	647.624	Pela Aprovação
19860013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Ramos</b>										9.852.449	
13380002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.352.449	Pela Aprovação
13380010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
13380018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
13380019	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Paulo Rocha</b>										9.852.449	
37960010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	2.852.449	Pela Aprovação
37960011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Paulo Teixeira</b>										9.884.897	
25340004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	2.970.000	Pela Aprovação
25340008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0035	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
25340010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.800.000	Pela Aprovação
25340015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.230.000	Pela Aprovação
25340020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	1.650.000	Pela Aprovação
25340023	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	99	6	1001	934.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Augusto Bezerra</b>										9.852.449	
40550001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cascavel - CE	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
40550003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1106	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Morada Nova - CE	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
40550006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1150	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE	S	3	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
40550007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1097	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Massapê - CE	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40550009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mombaça - CE	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
40550010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1018	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bela Cruz - CE	S	3	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
40550011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1091	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Limoeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	1001	952.449	Pela Aprovação
40550012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1087	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jijoca de Jericoacoara - CE	S	3	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Augusto Palareti</b>										<b>9.852.449</b>	
42140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.447.552	Pela Aprovação
42140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tanguá - RJ	S	3	6	41	6	1001	750.000	Pela Aprovação
42140006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ	S	3	6	41	6	1001	750.000	Pela Aprovação
42140007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tanguá - RJ	S	3	6	41	6	1001	750.000	Pela Aprovação
42140008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3353	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sapucaia - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.700.000	Pela Aprovação
42140009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ	S	3	6	41	6	1001	750.000	Pela Aprovação
42140010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3361	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Três Rios - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.704.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Cunha Lima</b>										<b>10.900.400</b>	
37390011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1499	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Riachão - PB	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
37390012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alhandra - PB	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37390013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	5.000.400	Pela Aprovação
37390015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1466	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Natuba - PB	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
37390016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1378	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo do Cruz - PB	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37390017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1432	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapororoca - PB	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37390018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1424	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guarabira - PB	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
37390019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1440	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Juripiranga - PB	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37390020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1382	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cabedelo - PB	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37390021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	41	6	1001	1.900.000	Pela Aprovação
37390023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1554	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Taperoá - PB	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Lucas Fernandes</b>										<b>9.852.449</b>	
41250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	2.852.449	Pela Aprovação
41250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Lupion</b>										<b>11.204.897</b>	
40560002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
40560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	4.204.897	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Paulo</b>										9.852.449	
27870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	4.926.225	Pela Aprovação
27870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	4.926.224	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Uczai</b>										10.152.449	
28550008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
28550023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Vilela</b>										19.204.897	
37400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
37400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	18.454.897	Pela Aprovação
37400003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
37400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pedro Westphalen</b>										9.852.449	
41680002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41680003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	2.352.449	Pela Aprovação
41680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
41680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Perpétua Almeida</b>										9.852.449	
11970003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0173	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Acre - AC	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
11970004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0166	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
11970005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0158	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Epitaciolândia - AC	S	3	6	41	6	1001	652.449	Pela Aprovação
11970007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0155	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bujari - AC	S	4	6	41	6	1001	1.900.000	Pela Aprovação
11970008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0173	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Porto Acre - AC	S	4	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
11970009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0155	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bujari - AC	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pinheirinho</b>										9.852.449	
40570001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	5.852.449	Pela Aprovação
40570002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Plínio Valério</b>										9.854.897	
41370001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
41370002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41370003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	6.554.897	Pela Aprovação
41370008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.4324.0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	4	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
				S	3	6	90	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Policial Katia Sastre</b>										9.852.897	
41260001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	4.200.000	Pela Aprovação
41260002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.286.897	Pela Aprovação
41260004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.866.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41260005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pompeo de Mattos</b>										9.852.450	
36660002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
36660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	8.500.000	Pela Aprovação
36660007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	1001	652.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Pr. Marco Feliciano</b>										11.454.897	
28120001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3752	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Orliândia - SP	S	3	6	41	6	1001	150.000	Pela Aprovação
28120002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28120003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28120004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28120005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28120006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28120007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28120008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28120009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28120010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28120011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28120012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAHA de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
28120013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	204.897	Pela Aprovação
28120015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
28120016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professor Alcides</b>										9.852.450	
40580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	5.552.450	Pela Aprovação
40580003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	3.325.000	Pela Aprovação
40580004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	975.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professor Israel Batista</b>										9.852.897	
41690001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	4.300.000	Pela Aprovação
41690007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
41690008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	3.252.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professor Joziel</b>										10.104.897	
40590001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3349	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José de Ubá - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
40590002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3349	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José de Ubá - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
40590003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3361	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Três Rios - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40590004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3345	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Fidélis - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
40590005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3347	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João da Barra - RJ	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
40590006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
40590007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ	S	3	6	41	6	1001	404.897	Pela Aprovação
40590008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macuco - RJ	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Dayane Pimentel</b>										10.004.897	
41700002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.7019	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL IDS PORTO GRANDE - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41700003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.7020	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - ASSOCIACAO DE PESQUISA E ENSINO EM SAUDE - APES - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	1.444.897	Pela Aprovação
41700005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.7021	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41700006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.7022	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - ORGANIZACAO POPULAR DE ARTICULACAO E ASSESSORIA - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41700007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.7019	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL IDS PORTO GRANDE - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	1.310.000	Pela Aprovação
41700014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.7022	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - ORGANIZACAO POPULAR DE ARTICULACAO E ASSESSORIA - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	1.250.000	Pela Aprovação
41700017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.7021	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Dorinha Seabra Rezende</b>										9.904.897	
26930001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
26930002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
26930004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
26930005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	8.704.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Marcivania</b>										9.852.449	
26750003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0409	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vitória do Jari - AP	S	3	6	41	6	1001	2.900.000	Pela Aprovação
26750004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0409	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Vitória do Jari - AP	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
26750005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	31	6	1001	6.552.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Professora Rosa Neide</b>										10.710.897	
40610002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	3.835.897	Pela Aprovação
40610003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	3.192.000	Pela Aprovação
40610006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40610008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	2.505.000	Pela Aprovação
40610009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0051	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	0	1001	378.000	Pela Aprovação
40610012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rafael Motta</b>										9.853.948	
37420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
37420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	8.353.948	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Raimundo Costa</b>										9.904.897	





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41280001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
41280002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
41280006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
41280009	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21DA.0029	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado da Bahia	S	4	6	90	6	1001	249.930	Pela Aprovação
41280011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	1.654.967	Pela Aprovação
41280014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Randolfe Rodrigues</b>										<b>9.904.897</b>	
29190001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
29190004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.423.5022.20YP.0016	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá	S	4	6	90	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
29190005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	1001	1.304.897	Pela Aprovação
29190008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
29190013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Raul Henry</b>										<b>14.804.897</b>	
24570005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0026	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	0	1001	790.000	Pela Aprovação
24570007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
24570008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	9.414.897	Pela Aprovação
24570009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	3.200.000	Pela Aprovação
										100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Reginaldo Lopes</b>										<b>9.852.449</b>	
14110004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
14110011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
14110013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
14110016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	2.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Reguffe</b>										<b>16.304.897</b>	
37980001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37980002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	1001	1.704.897	Pela Aprovação
37980003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37980004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
37980005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
37980006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
37980007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
37980009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
37980013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
37980014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rejane Dias</b>										<b>9.852.449</b>	
37440001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0981	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teresina - PI	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37440002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
37440003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37440004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0022	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	1001	4.256.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
37440005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0981	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teresina - PI	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37440006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	1001	350.000	Pela Aprovação
37440009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	41	6	1001	746.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Renan Calheiros</b>										10.441.000	
22890001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	7.500.000	Pela Aprovação
22890002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	2.353.000	Pela Aprovação
22890003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0027	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	0	1001	588.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Renata Abreu</b>										9.854.967	
37460001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
37460002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0035	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	0	1001	1	Pela Aprovação
37460007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
37460008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.927.483	Pela Aprovação
37460009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.927.482	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Renildo Calheiros</b>										9.852.449	
16900004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	350.000	Pela Aprovação
16900007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
16900008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
16900009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
16900013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1.302.449	Pela Aprovação
16900014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	3.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Barros</b>										9.853.000	
33320001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
33320003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
33320005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	1001	3.098.000	Pela Aprovação
33320006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
33320007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	1001	3.355.000	Pela Aprovação
33320007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo da Karol</b>										9.852.897	
42110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3358	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tanguá - RJ	S	4	6	41	6	1001	9.852.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Guidi</b>										9.852.450	
40620001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	41	6	1001	4.823.000	Pela Aprovação
40620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	3.102.450	Pela Aprovação
40620005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	50	6	1001	750.000	Pela Aprovação
40620006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.4542	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Jaguaruna - SC	S	4	6	41	6	1001	1.177.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Izar</b>										9.852.449	
28150001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Hortolândia - SP	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
28150003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3577	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarujá - SP	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
28150004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3841	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Regente Feijó - SP	S	3	6	41	6	1001	550.000	Pela Aprovação
28150005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3633	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itatiba - SP	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
28150006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3804	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pirapozinho - SP	S	3	6	41	6	1001	102.449	Pela Aprovação
28150008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3804	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirapozinho - SP	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Silva</b>										<b>9.852.449</b>	
42000001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	7.502.449	Pela Aprovação
42000002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.350.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ricardo Teobaldo</b>										<b>9.854.897</b>	
37470001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1741	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tuparetama - PE	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
37470002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1587	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - PE	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
37470003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1645	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaíba - PE	S	3	6	41	6	1001	650.000	Pela Aprovação
37470004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1735	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbaúba - PE	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
37470006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	104.897	Pela Aprovação
37470008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1718	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Egito - PE	S	3	6	41	6	1001	3.600.000	Pela Aprovação
37470011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1590	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejinho - PE	S	3	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Robério Monteiro</b>										<b>9.852.449</b>	
91620002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	6.826.714	Pela Aprovação
91620003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	41	6	1001	2.925.735	Pela Aprovação
91620004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Roberto Alves</b>										<b>16.954.897</b>	
26150002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3803	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirapora do Bom Jesus - SP	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
26150003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3591	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ibiúna - SP	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
26150005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3903	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio do Aracanguá - SP	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
26150007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3773	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Parisi - SP	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
26150009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Hortolândia - SP	S	3	6	41	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
26150010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3386	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Américo de Campos - SP	S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
26150012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3557	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Gastão Vidigal - SP	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
26150013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Américo de Campos - SP	S	3	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
26150014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araçoiaba da Serra - SP	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
26150015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araçoiaba da Serra - SP	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
26150016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3969	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tatuí - SP	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
26150017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cardoso - SP	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
26150018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3969	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tatuí - SP	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
26150019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3525	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Dracena - SP	S	3	6	41	6	1001	604.897	Pela Aprovação
26150020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Hortolândia - SP	S	3	6	41	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
26150021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3938	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sebastianópolis do Sul - SP	S	3	6	41	6	1001	750.000	Pela Aprovação
26150022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3864	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rubiácea - SP	S	3	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
26150023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Roberto de Lucena</b>										<b>9.904.897</b>	
28160002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.400.000	Pela Aprovação
28160004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0299	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Floresta do Araguaia - PA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
28160006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3696	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mauá - SP	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
28160007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3830	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Presidente Prudente - SP	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
28160008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	400.000	Pela Aprovação
28160010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	404.897	Pela Aprovação
28160011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3852	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ribeirão Pires - SP	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Roberto Rocha</b>										<b>9.852.448</b>	
38110002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	4.926.224	Pela Aprovação
38110003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	4.926.224	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Agostinho</b>										<b>9.852.449</b>	
40630001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.090.000	Pela Aprovação
40630002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.400.000	Pela Aprovação
40630003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	3.112.449	Pela Aprovação
40630004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	3.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Coelho</b>										<b>9.852.449</b>	
41290002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.4546	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Joinville - SC	S	3	6	41	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rodrigo Cunha</b>										<b>9.852.449</b>	
41780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41780005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
41780010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	41	6	1001	852.449	Pela Aprovação
41780012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo de Castro</b>										<b>9.877.909</b>	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
24880001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	2.400.000	Pela Aprovação
24880002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	1.250.000	Pela Aprovação
24880003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	2.989.789	Pela Aprovação
24880004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	3.238.120	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rodrigo Maia</b>										<b>9.879.897</b>	
35780002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3335	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Quissamã - RJ	S	3	6	41	6	1001	3.129.897	Pela Aprovação
35780004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
35780006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3288	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapebus - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.115.652	Pela Aprovação
35780007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3301	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ	S	3	6	41	6	1001	224.484	Pela Aprovação
35780009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.750.000	Pela Aprovação
35780011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3288	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapebus - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.659.864	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rodrigo Pacheco</b>										<b>10.704.897</b>	
41400001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	6.704.897	Pela Aprovação
41400002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41400003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41400004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rogério Carvalho</b>										<b>9.852.897</b>	
40950001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	9.852.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rogério Correia</b>										<b>10.300.000</b>	
40640003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
40640008	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0030	Educação e Formação em Saúde - Na Região Sudeste	S	3	6	90	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
40640012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	5.300.000	Pela Aprovação
40640015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40640016	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5021.6179.0030	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Na Região Sudeste	S	3	6	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação
40640017	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0030	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Na Região Sudeste	S	3	6	90	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40640018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.20YL.0031	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	0	1001	250.000	Pela Aprovação
40640021	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0030	Educação e Formação em Saúde - Na Região Sudeste	S	3	6	90	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rogério Peninha Mendonça</b>										<b>9.852.449</b>	
28560009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	31	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Romário</b>										<b>9.852.452</b>	
37990002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37990003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	3.926.224	Pela Aprovação
37990004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	380.000	Pela Aprovação
37990005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	4.496.228	Pela Aprovação
37990008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	350.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
37990011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ronaldo Carletto</b>										9.852.449	
37520004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coração de Maria - BA	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
37520007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2089	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ilhéus - BA	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
37520008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2102	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itabuna - BA	S	3	6	41	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ronaldo Martins</b>										9.904.897	
37540009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1057	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaraciaba do Norte - CE	S	3	6	41	6	1001	2.900.000	Pela Aprovação
37540012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Caridade - CE	S	4	6	41	6	1001	332.500	Pela Aprovação
37540013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1125	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paramoti - CE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37540015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1109	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mucambo - CE	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
37540016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uruburetama - CE	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
37540017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1156	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sobral - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37540018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
37540019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1093	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanã - CE	S	3	6	41	6	1001	472.397	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rosana Valle</b>										9.854.897	
41710001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.550.000	Pela Aprovação
41710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	4.004.897	Pela Aprovação
41710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	2.600.000	Pela Aprovação
41710011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rosângela Gomes</b>										9.900.000	
37560003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3355	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37560005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3300	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guapimirim - RJ	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
37560006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
37560008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3339	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Flores - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37560015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	1.100.000	Pela Aprovação
37560018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3358	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tanguá - RJ	S	4	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
37560019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3364	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vassouras - RJ	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37560020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
37560021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3317	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	4	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
37560023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.3308	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Japeri - RJ	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37560024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Rose de Freitas</b>										9.852.449	
38010001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	50	6	1001	400.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
38010003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	4.852.449	Pela Aprovação
38010010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
38010011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
38010012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rose Modesto</b>										<b>9.954.897</b>	
40650001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	4.354.897	Pela Aprovação
40650002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40650003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
40650004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rossoni</b>										<b>9.854.897</b>	
37570002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
37570003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	854.897	Pela Aprovação
37570004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
37570005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Bueno</b>										<b>9.852.449</b>	
18760004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	3.502.399	Pela Aprovação
18760007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	2.100.050	Pela Aprovação
18760009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	4.250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Otoni</b>										<b>9.852.449</b>	
19600001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	5.131.089	Pela Aprovação
19600010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1.041.783	Pela Aprovação
19600011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	50	6	1001	945.870	Pela Aprovação
19600012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	1.733.707	Pela Aprovação
19600012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rubens Pereira Júnior</b>										<b>10.000.000</b>	
37580001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
37580002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Rui Falcão</b>										<b>10.700.000</b>	
90320009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
90320010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
90320011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	500.000	Pela Aprovação
90320012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
90320013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	5.600.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Ruy Carneiro</b>										<b>9.852.449</b>	
27150003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
27150006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	50	6	1001	975.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
27150009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
27150012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	300.000	Pela Aprovação
27150014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	3.327.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sâmia Bomfim</b>										12.264.897	
41300001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	4.574.897	Pela Aprovação
41300002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
41300003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.900.000	Pela Aprovação
41300004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.440.000	Pela Aprovação
41300005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41300006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
41300007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	600.000	Pela Aprovação
41300007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	250.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Samuel Moreira</b>										9.904.897	
37590010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.550.000	Pela Aprovação
37590011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	7.354.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sanderson</b>										9.852.450	
40730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
40730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.926.225	Pela Aprovação
40730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	1.926.225	Pela Aprovação
40730004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sandro Alex</b>										10.004.897	
28470001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	10.004.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sargento Fahur</b>										9.852.449	
40660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	1.568.799	Pela Aprovação
40660007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
40660008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0041	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	433.650	Pela Aprovação
40660009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40660010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	3.450.000	Pela Aprovação
40660011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
40660012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
40660013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0041	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sebastião Oliveira</b>										9.852.449	
37600002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	3.940.979	Pela Aprovação
37600003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	5.911.470	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sérgio Brito</b>										9.852.449	



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
24710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	1.852.449	Pela Aprovação
24710004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.2290	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sátiro Dias - BA	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
24710005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sátiro Dias - BA	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
24710007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Sérgio Petecão</b>										<b>9.852.449</b>	
29140001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	7.000.000	Pela Aprovação
29140002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
29140003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
29140004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
29140005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	152.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sergio Souza</b>										<b>9.852.449</b>	
38090004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
38090005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	7.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sergio Toledo</b>										<b>12.846.000</b>	
40670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	843.000	Pela Aprovação
40670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	12.003.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Severino Pessoa</b>										<b>9.872.448</b>	
41310001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	5.573.498	Pela Aprovação
41310002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	4.298.950	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Shéridan</b>										<b>9.852.449</b>	
37630001	36211 - Fundação Nacional de Saúde	10.512.2222.21CG.0014	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sidney Leite</b>										<b>11.913.673</b>	
40680004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	1001	3.600.000	Pela Aprovação
40680006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	8.313.673	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Silas Câmara</b>										<b>9.852.449</b>	
34960002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	31	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sílvia Cristina</b>										<b>9.852.448</b>	
41730001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	6.852.448	Pela Aprovação
41730002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	2.500.000	Pela Aprovação
41730003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sílvio Costa Filho</b>										<b>9.854.897</b>	
40690002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	7.004.893	Pela Aprovação
40690003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	2.850.000	Pela Aprovação
40690005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40690006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
				S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Simone Tebet</b>										<b>9.853.000</b>	
38030009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5201	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Amambai - MS	S	3	6	41	6	1001	853.000	Pela Aprovação
38030010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5243	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jateí - MS	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
38030011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5254	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Horizonte do Sul - MS	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38030012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.5276	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vicentina - MS	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
38030013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5221	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Chapadão do Sul - MS	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38030014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.5253	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Andradina - MS	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
38030015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5203	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Anaurilândia - MS	S	4	6	41	6	1001	550.000	Pela Aprovação
38030016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5222	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Corguinho - MS	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38030017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5223	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Coronel Sapucaia - MS	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38030018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5236	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Inocência - MS	S	4	6	41	6	1001	550.000	Pela Aprovação
38030019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5241	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Jaraguari - MS	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38030020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5262	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Rio Brilhante - MS	S	4	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
38030021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5265	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Rochedo - MS	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38030022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5267	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Gabriel do Oeste - MS	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38030023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.5274	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Terenos - MS	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38030024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5209	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bandeirantes - MS	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38030025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.5266	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Rita do Pardo - MS	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Soraya Santos</b>										<b>12.500.000</b>	
37650016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
37650017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
37650020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3336	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ	S	4	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
37650021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3356	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Silva Jardim - RJ	S	4	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
37650022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
37650023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	1001	10.800.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Soraya Thronicke</b>										<b>9.852.449</b>	
40860002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
40860004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40860005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.852.449	Pela Aprovação
40860006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Sóstenes Cavalcante</b>										<b>10.352.548</b>	
37660001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37660003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3306	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaperuna - RJ	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
37660004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37660006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.128.5021.20YD.3341	Educação e Formação em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
37660008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37660011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3275	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aperibé - RJ	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
37660012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
37660014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3284	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.250.000	Pela Aprovação
37660016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
37660017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37660019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	1001	1.302.548	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Stefano Aguiar</b>										<b>15.204.897</b>	
29240001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	1001	12.000.000	Pela Aprovação
29240002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
29240004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	2.204.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Styvenson Valentim</b>										<b>9.852.449</b>	
41420001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	426.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	2.074.000	Pela Aprovação
41420002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	1.600.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
41420003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
41420004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	3.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Subtenente Gonzaga</b>										<b>9.852.449</b>	
29940002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
29940003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	8.052.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tabata Amaral</b>										<b>10.034.708</b>	
41320006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.571.5020.21BF.0035	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	370.131	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	3.025.315	Pela Aprovação
41320008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	2.874.823	Pela Aprovação
41320012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.607.050	Pela Aprovação
				S	3	6	99	6	1001	2.157.389	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tadeu Alencar</b>										<b>9.910.000</b>	
37670001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	6.460.000	Pela Aprovação
37670002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	1.550.000	Pela Aprovação
37670003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37670004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
37670005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Talíria Petrone</b>										<b>9.950.000</b>	
40700002	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.8305.0033	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	380.000	Pela Aprovação
				S	4	6	90	6	1001	20.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
40700003	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	1.450.000	Pela Aprovação
40700004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	1.150.000	Pela Aprovação
40700007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
40700012	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0033	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	650.000	Pela Aprovação
40700014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	2.300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Tasso Jereissati</b>										<b>9.854.897</b>	
20250001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1082	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Jaguaribara - CE	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
20250002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1045	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Eusébio - CE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
20250003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0992	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acaraú - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
20250004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1117	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pacatuba - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
20250005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1058	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guarimiranga - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
20250006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1056	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Gualúba - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
20250007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0997	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Santo - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
20250008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1097	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Massapê - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
20250009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
20250010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
20250011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	S	3	6	41	6	1001	2.354.897	Pela Aprovação
20250012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1157	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Solonópole - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Telmário Mota</b>										<b>9.852.449</b>	
38040003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tereza Cristina</b>										<b>9.854.897</b>	
37690006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	150.000	Pela Aprovação
37690007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	50	6	1001	150.000	Pela Aprovação
37690008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	1001	150.000	Pela Aprovação
37690009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	31	6	1001	150.000	Pela Aprovação
37690010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	5.254.897	Pela Aprovação
37690011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tereza Nelma</b>										<b>9.852.449</b>	
41740001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	7.540.000	Pela Aprovação
41740002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
41740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
41740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0027	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41740005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	2.012.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tiago Dimas</b>										9.852.449	
40710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0421	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araguaína - TO	S	3	6	41	6	1001	2.652.449	Pela Aprovação
40710003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0421	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Araguaína - TO	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
40710005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0480	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Luzinópolis - TO	S	4	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
40710006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0480	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Luzinópolis - TO	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40710007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0524	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santa Fé do Araguaia - TO	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40710010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0430	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bandeirantes do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
40710012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0415	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ananás - TO	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
40710014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0411	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aguiarnópolis - TO	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
40710016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0442	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carrasco Bonito - TO	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
40710019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0508	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Piraquê - TO	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
40710021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0537	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
40710025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0458	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Esperantina - TO	S	3	6	41	6	1001	400.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tiago Mitraud</b>										17.923.897	
41330001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	14.622.412	Pela Aprovação
41330004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	2.751.485	Pela Aprovação
										550.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tíririca</b>										13.479.870	
28180001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
28180002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
28180003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
28180004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	7.479.870	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Tito</b>										10.052.449	
40720001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
40720004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.7160	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Martagão Gesteira - Salvador - BA	S	4	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Toninho Wandscheer</b>										10.000.000	
37710002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.8000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Vicente de Guarapuava - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
37710005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Túlio Gadêlha</b>										9.850.000	
41750005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	620.000	Pela Aprovação
										2.500.000	Pela Aprovação
41750007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	830.000	Pela Aprovação
										3.000.000	Pela Aprovação
41750011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.1609	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Casinhas - PE	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41750013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
41750015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	6	1001	400.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41750019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Uldurico Junior</b>										9.852.449	
37720004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2180	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Medeiros Neto - BA	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
37720005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2100	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itabela - BA	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
37720008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2180	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Medeiros Neto - BA	S	3	6	41	6	1001	2.852.449	Pela Aprovação
37720009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.2238	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Prado - BA	S	3	6	41	6	1001	1.400.000	Pela Aprovação
37720010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.2238	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Prado - BA	S	3	6	41	6	1001	600.000	Pela Aprovação
37720011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1934	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alcobaca - BA	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vaidon Oliveira</b>										10.104.897	
38590001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1137	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quiterianópolis - CE	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
38590003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1030	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cascavel - CE	S	3	6	41	6	1001	200.000	Pela Aprovação
38590004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1070	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
38590006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1123	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraipaba - CE	S	3	6	41	6	1001	1.104.897	Pela Aprovação
38590007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1112	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Russas - CE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
38590009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1093	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanaú - CE	S	3	6	41	6	1001	500.000	Pela Aprovação
38590012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1165	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tururu - CE	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
38590013	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1128	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pentecoste - CE	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
38590014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1128	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pentecoste - CE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
38590015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.1041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Croatá - CE	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Valmir Assunção</b>										9.852.897	
27500003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	7.652.897	Pela Aprovação
27500004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
27500006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0029	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vander Loubet</b>										9.852.449	
14510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
14510005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	8.352.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Vanderlan Cardoso</b>										9.852.489	
40830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	1.852.489	Pela Aprovação
40830004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
40830005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
40830006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vanderlei Macris</b>										11.497.897	
23660014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3387	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Amparo - SP	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
23660015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araçatuba - SP	S	3	6	41	6	1001	2.973.000	Pela Aprovação
23660016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Hortolândia - SP	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
23660017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3664	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Laranjal Paulista - SP	S	3	6	41	6	1001	300.000	Pela Aprovação
23660018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3686	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mairiporã - SP	S	3	6	41	6	1001	1.454.897	Pela Aprovação
23660019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3413	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Atibaia - SP	S	3	6	41	6	1001	973.000	Pela Aprovação
23660020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3530	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Elias Fausto - SP	S	3	6	41	6	1001	900.000	Pela Aprovação
23660021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3714	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mongaguá - SP	S	3	6	41	6	1001	379.000	Pela Aprovação
23660022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3793	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pindamonhangaba - SP	S	3	6	41	6	1001	518.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vavá Martins</b>										<b>10.204.897</b>	
41870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	4.000.000	Pela Aprovação
41870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	6.204.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Veneziano Vital do Rêgo</b>										<b>9.859.257</b>	
40880014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
40880015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
40880017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	1	Pela Aprovação
40880018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	6	50	6	1001	975.000	Pela Aprovação
40880019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	800.000	Pela Aprovação
40880020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	6.384.254	Pela Aprovação
40880021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	1.700.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vermelho</b>										<b>9.852.450</b>	
40740003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	9.000.000	Pela Aprovação
40740004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	852.450	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vicentinho</b>										<b>10.202.500</b>	
19970002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.850.000	Pela Aprovação
19970012	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	5.100.000	Pela Aprovação
19970015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	1.280.000	Pela Aprovação
19970017	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5021.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	99	6	1001	150.000	Pela Aprovação
19970018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	41	6	1001	1.822.500	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vicentinho Júnior</b>										<b>9.852.450</b>	
37750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	1.970.490	Pela Aprovação
37750003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	99	6	1001	7.881.960	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vilson da Fetaemg</b>										<b>9.852.448</b>	
41760001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41760004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	3.852.448	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinicius Carvalho</b>										9.954.897	
25170001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	1001	2.102.449	Pela Aprovação
25170002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	1001	2.552.448	Pela Aprovação
25170004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	3.500.000	Pela Aprovação
25170005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.300.000	Pela Aprovação
25170011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	500.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinicius Farah</b>										13.200.000	
40750002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.3348	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	1001	7.200.000	Pela Aprovação
40750005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.3317	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	4	6	41	6	1001	6.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vinicius Poit</b>										10.000.000	
41350001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	10.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vitor Lippi</b>										10.052.450	
37770002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	5.000.000	Pela Aprovação
37770003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
37770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.052.450	Pela Aprovação
37770005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Vivi Reis</b>										9.852.897	
42150011	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42150012	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.571.5020.21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação
42150013	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.573.5021.6179.0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	3	6	90	6	1001	100.000	Pela Aprovação
42150014	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	10.128.5021.20YD.0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42150015	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	31	6	1001	150.000	Pela Aprovação
42150016	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	31	6	1001	200.000	Pela Aprovação
42150017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
				S	4	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
42150018	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0015	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
				S	4	6	31	6	1001	100.000	Pela Aprovação
42150019	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0269	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belém - PA	S	4	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
42150020	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.0269	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Belém - PA	S	4	6	41	6	1001	250.897	Pela Aprovação
42150021	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0390	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Vigia - PA	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
42150022	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0262	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Augusto Corrêa - PA	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
42150023	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	31	6	1001	400.000	Pela Aprovação
				S	3	6	31	6	1001	402.000	Pela Aprovação
42150024	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0269	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Belém - PA	S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
				S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
42150025	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0269	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belém - PA	S	3	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
				S	4	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Waldenor Pereira</b>										9.852.449	
27510001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação





## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
27510002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	2.852.449	Pela Aprovação
27510003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
27510004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Walter Alves</b>										<b>9.852.449</b>	
37790002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37790003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37790006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	1.200.000	Pela Aprovação
37790007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	100.000	Pela Aprovação
37790009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	4.151.224	Pela Aprovação
37790010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	4.101.225	Pela Aprovação
37790011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Weliton Prado</b>										<b>19.704.897</b>	
27680001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	19.704.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Wellington Fagundes</b>										<b>9.852.448</b>	
38050003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	200.000	Pela Aprovação
38050005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	31	6	1001	9.652.448	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Wellington Roberto</b>										<b>10.104.897</b>	
12770002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	3.853.000	Pela Aprovação
12770004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
12770005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
12770006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	1.500.000	Pela Aprovação
12770007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.6148.0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	6	50	6	1001	51.897	Pela Aprovação
12770008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
12770010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	99	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Weverton</b>										<b>9.852.449</b>	
40840004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	3.852.448	Pela Aprovação
40840006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	6.000.001	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Wilson Santiago</b>										<b>9.852.450</b>	
12830001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	6.368.800	Pela Aprovação
12830002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
12830003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	1.000.000	Pela Aprovação
12830004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	250.000	Pela Aprovação
12830005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8933.0025	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	433.650	Pela Aprovação
12830006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	50	6	1001	250.000	Pela Aprovação
12830007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	50	6	1001	250.000	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
12830008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.1392	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Wolney Queiroz</b>										12.484.897	
33870001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	5.700.000	Pela Aprovação
33870002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	1001	6.784.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Carlos</b>										9.863.000	
37810004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0609	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Colinas - MA	S	3	6	41	6	1001	6.500.000	Pela Aprovação
37810005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0550	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Afonso Cunha - MA	S	4	6	41	6	1001	1.363.000	Pela Aprovação
37810006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0595	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cândido Mendes - MA	S	3	6	41	6	1001	2.000.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Neto</b>										9.852.449	
91910002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	350.000	Pela Aprovação
91910004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	50	6	1001	500.000	Pela Aprovação
91910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	1001	9.002.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Silva</b>										9.852.448	
27690001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	2.356.248	Pela Aprovação
27690004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	3.176.200	Pela Aprovação
27690006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	99	6	1001	200.000	Pela Aprovação
27690007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.3922	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Rio Preto - SP	S	3	6	99	6	1001	2.150.000	Pela Aprovação
27690008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	150.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zé Vitor</b>										1.820.000	Pela Aprovação
40770001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
40770003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	700.000	Pela Aprovação
40770005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	6.400.449	Pela Aprovação
40770006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	1.552.000	Pela Aprovação
40770008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	1001	300.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Deputado Federal) Zeca Dirceu</b>										900.000	Pela Aprovação
28490006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	9.852.897	Pela Aprovação
28490007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	99	6	1001	7.852.897	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Zenaide Maia</b>										2.000.000	Pela Aprovação
40910002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	9.854.897	Pela Aprovação
40910005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	50	6	1001	3.300.000	Pela Aprovação
40910007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
40910008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	1.550.000	Pela Aprovação
40910009	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	3.000.000	Pela Aprovação
40910011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	100.000	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Zequinha Marinho</b>										1.804.897	Pela Aprovação
41820001	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	41	6	1001	9.852.449	Pela Aprovação
<b>Autor: (Senador) Zequinha Marinho</b>										6.742.449	Pela Aprovação



## Relação das Emendas Atendidas - Individuais de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
41820002	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	1.800.000	Pela Aprovação
41820003	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	990.000	Pela Aprovação
41820004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8535.0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	1001	320.000	Pela Aprovação
<b>Total do Setor:</b>										<b>6.184.593.716</b>	



## Relação das Emendas Atendidas - Emendas de Relator Setorial de Despesa

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional/Programática	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Valor	Parecer
<b>Autor: Relator Área Tem. 2 - Saúde</b>										1.578.233.092	
80020001	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.122.0032.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	0	1049	4.379.771	Pela Aprovação
				S	4	2	90	0	1003	11.000.000	Pela Aprovação
				S	3	2	90	0	1001	48.428.018	Pela Aprovação
				S	3	2	90	0	1003	69.653.307	Pela Aprovação
				S	3	2	91	0	1003	85.000	Pela Aprovação
80020002	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.122.0032.20TP.0001	Ativos Cívicos da União - Nacional	S	1	1	90	0	1001	361.392.470	Pela Aprovação
80020003	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.331.0032.212B.0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	1003	10.557.775	Pela Aprovação
80020004	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.128.0032.4572.0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	1001	976.373	Pela Aprovação
				S	3	2	90	0	1003	1.490.000	Pela Aprovação
80020005	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.846.0032.09HB.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	1003	68.176.771	Pela Aprovação
80020006	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	10.304.5023.8719.0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional	S	3	2	80	0	1003	11.304.950	Pela Aprovação
				S	3	2	90	0	1003	41.595.050	Pela Aprovação
				S	4	2	90	0	1003	4.000.000	Pela Aprovação
80020007	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.8585.0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	S	3	1	31	6	1035	312.193.607	Pela Aprovação
				S	3	1	41	6	1035	633.000.000	Pela Aprovação
<b>Total do Setor:</b>										1.578.233.092	



## Relação das Emendas Não Atendidas por Autor (Rejeitada / Prejudicada / Inadmitida / Retirada Pelo Autor)

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Descrição da Ação/Subtítulo	Valor solicitado	Parecer
<b>Autor: Heitor Freire (UNIÃO)</b>				2.878.000	
90650017	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Santo - CE	763.000	Retirada pelo Autor
90650011	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE	973.000	Retirada pelo Autor
90650008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Senador Sá - CE	379.000	Retirada pelo Autor
90650014	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Baturité - CE	763.000	Retirada pelo Autor
<b>Autor: Luis Miranda (PRB)</b>				7.500.000	
91030004	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Luziânia - GO	4.500.000	Retirada pelo Autor
91030006	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	1.500.000	Retirada pelo Autor
91030005	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.305.5023.20YJ.	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	1.500.000	Retirada pelo Autor
<b>Autor: Mário Heringer (PDT)</b>				852.448	
14050008	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.8581.	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	852.448	Retirada pelo Autor
<b>Autor: Ossesio Silva (PRB)</b>				4.000.000	
40500010	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.301.5019.2E89.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paudalho - PE	4.000.000	Retirada pelo Autor
<b>Total do Setor</b>				<b>15.230.448</b>	





## Relação dos Cancelamentos Promovidos pelo Relator Setorial

Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

**\*Relatório vazio: nenhum registro recuperado.**



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020001
--------------------------------	---------------------------------	--------------------

EMENTA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da classificação **SEQUENCIAL 000001583**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.122.0032.2000.0001**

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
122 - Administração Geral

PROGRAMA  
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO  
2000 - Administração da Unidade

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
--	------	--------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	4.379.771
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	48.428.018
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	69.653.307
3 Outras Despesas Correntes	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	2	85.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	11.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>133.546.096</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001583	1001	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	48.428.018
000001583	1003	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	69.653.307
000001583	1003	3 Outras Despesas Correntes	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,	6	2	85.000
000001583	1003	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	2	11.000.000
000001583	1049	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	4.379.771
<b>TOTAL:</b>						<b>133.546.096</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique

AUTOR DA EMENDA 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	TIPO AUTOR Relator Setorial
---	--------------------------------



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

### JUSTIFICATIVA

alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2023, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

### AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

### TIPO AUTOR

Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020002
EMENTA ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"		
MODALIDADE DE EMENDA Despesa - Adequação da classificação	SEQUENCIAL 000001585	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 36000 - Ministério da Saúde	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
---	---

### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.122.0032.20TP.0001

FUNÇÃO 10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral
PROGRAMA 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	
AÇÃO 20TP - Ativos Cíveis da União	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
--	------	--------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	1	361.392.470
<b>TOTAL:</b>			<b>361.392.470</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001585	1001	1 Pessoal e Encargos Sociais	90 Aplicações Diretas	6	1	361.392.470
<b>TOTAL:</b>						<b>361.392.470</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de computo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2023, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

### AUTOR DA EMENDA

8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde

### TIPO AUTOR

Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020003
--------------------------------	---------------------------------	--------------------

EMENTA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da classificação

**SEQUENCIAL**  
00001586

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**      **10.331.0032.212B.0001**

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

PROGRAMA  
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO  
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
--	------	--------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	1	10.557.775
<b>TOTAL:</b>			<b>10.557.775</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001586	1003	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	1	10.557.775
<b>TOTAL:</b>						<b>10.557.775</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2023, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

<b>AUTOR DA EMENDA</b> 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	<b>TIPO AUTOR</b> Relator Setorial
--	---------------------------------------





## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator setorial	REMANEJAMENTO	80020004

EMENTA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da classificação

SEQUENCIAL  
00001588

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
10.128.0032.4572.0001

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
128 - Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA  
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO  
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Servidor capacitado (unidade)	2.500	0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	976.373
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	1.490.000
<b>TOTAL:</b>			<b>2.466.373</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001588	1001	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	976.373
000001588	1003	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	1.490.000
<b>TOTAL:</b>						<b>2.466.373</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2023, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	Relator Setorial



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020005
EMENTA ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"		
MODALIDADE DE EMENDA Despesa - Adequação da classificação	SEQUENCIAL 00001590	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 36000 - Ministério da Saúde	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
---	---

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**      **10.846.0032.09HB.0001**

FUNÇÃO 10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 846 - Outros Encargos Especiais
PROGRAMA 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	
AÇÃO 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
--	------	--------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
1 Pessoal e Encargos Sociais	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	0	68.176.771
<b>TOTAL:</b>			<b>68.176.771</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001590	1003	1 Pessoal e Encargos Sociais	91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,	6	0	68.176.771
<b>TOTAL:</b>						<b>68.176.771</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de cômputo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2023, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

AUTOR DA EMENDA 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	TIPO AUTOR Relator Setorial
---	--------------------------------



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020006
--------------------------------	---------------------------------	--------------------

EMENTA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ANVISA - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "6" para "0"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da classificação

**SEQUENCIAL**  
000001593

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**      **10.304.5023.8719.0001**

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
304 - Vigilância Sanitária

PROGRAMA  
5023 - Vigilância em Saúde

AÇÃO  
8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Estratégia cumprida (unidade)	META 70	QTD META A ALTERAR 0
---	------------	-------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	80 Transferências ao Exterior	2	11.304.950
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	41.595.050
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	4.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>56.900.000</b>

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001593	1003	3 Outras Despesas Correntes	80 Transferências ao Exterior	6	2	11.304.950
000001593	1003	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	6	2	41.595.050
000001593	1003	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	2	4.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>56.900.000</b>

### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 12 da LC nº141/2012, os recursos da União a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde devem ser repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que "compõem o órgão Ministério da Saúde". Assim, a execução orçamentária dos recursos passíveis de computo como ações e serviços públicos de saúde (ASPS) devem ficar a cargo do referido Ministério. Entretanto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sofreu desvinculação orçamentária com o Ministério da Saúde pela Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 2019) dispôs que a natureza especial das agências reguladoras "é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira..." e que cada agência deveria corresponder a um órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal (cf. §1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019). Portanto, se constituíram em órgão setorial específico, e não mais em unidade orçamentária vinculada ao respectivo órgão supervisor. O entendimento é corroborado pela Nota Técnica Conjunta nº 5/2020, das Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que explicita que em relação ao exercício de 2020 - quando as despesas foram reclassificadas pelo Congresso Nacional -, não houve qualquer modificação no status da Anvisa que justifique alteração no posicionamento já adotado pelo Parlamento para eventual adequação da proposta orçamentária de 2023, concluindo que as despesas da Anvisa não devem ser consideradas para fins de atendimento do piso constitucional da saúde e, portanto, suas despesas classificadas com IDUSO "6" devem ser remanejadas para IDUSO "0". Dessa forma, com base no inciso I e parágrafo único do art. 144 da Res. nº 1/2006-CN, e o item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, os relatores poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal (ajustes de identificador de uso).

AUTOR DA EMENDA 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	TIPO AUTOR Relator Setorial
---	--------------------------------



## Espelhos das Emendas de Relator Setorial

TIPO AUTOR Relator setorial	TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO	EMENDA 80020007
--------------------------------	---------------------------------	--------------------

EMENTA  
ADEQUAÇÃO TÉCNICA - Royalties - Reclassificação do identificador de uso (IUse) de "0" para "6"

MODALIDADE DE EMENDA  
Despesa - Adequação da classificação

SEQUENCIAL  
000001704

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
20 - Orçamento da Seguridade Social

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
36901 - Fundo Nacional de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
10.302.5018.8585.0001

FUNÇÃO  
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA  
5018 - Atenção Especializada à Saúde

AÇÃO  
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Procedimento realizado (unidade)	META 1	QTD META A ALTERAR 0
--	-----------	-------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	1	312.193.607
3 Outras Despesas Correntes	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	1	633.000.000
<b>TOTAL:</b>			<b>945.193.607</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001704	1035	3 Outras Despesas Correntes	31 Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0	1	312.193.607
000001704	1035	3 Outras Despesas Correntes	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0	1	633.000.000
<b>TOTAL:</b>						<b>945.193.607</b>

### JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.858/2013 destinou à saúde parcela das receitas dos órgãos da administração direta da União provenientes dos royalties e da participação especial pela exploração de petróleo e gás natural. Além disso, determinou em seu art. 4º que esses valores deveriam ser aplicados em acréscimo ao piso da saúde previsto na Constituição Federal.

Posteriormente, esse dispositivo da legislação federal foi revogado tacitamente pelo art. 3º da Emenda Constitucional - EC nº 86/2015, que estabeleceu que as despesas com ASPs custeadas com recursos oriundos da exploração de petróleo e gás natural deveriam ser computadas para fins de cumprimento do piso constitucional do setor.

No entanto, em 2017, o art. 3º da EC nº 86/2015 teve sua eficácia suspensa por medida liminar proferida na Ação Direita de Inconstitucionalidade - ADI nº 5595/DF. Em decorrência, as despesas com ASPs custeadas com recursos provenientes da exploração de petróleo e gás natural voltaram a ser computadas em acréscimo ao piso constitucional (classificadas com Identificador de Uso - IU 0), em consonância com o art. 4º da Lei nº 12.858/2013.

Ocorre que, após o envio do PLOA ao Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a ADI nº 5595/DF, considerando constitucional o art. 3º da EC nº 86/2015 (decisão publicada no DJe 213, de 21/10/2022). Com isso, as despesas com ASPs custeadas com recursos provenientes da exploração de petróleo e gás natural devem voltar a ser computadas para cumprimento do piso.

Por essa razão, as dotações do PLOA 2023 destinadas a ASPs custeadas com recursos provenientes da exploração de petróleo e gás natural, da ordem de R\$ 945,2 milhões, devem ser reclassificadas para IU 6.

AUTOR DA EMENDA 8002 - Relator Área Tem. 2 - Saúde	TIPO AUTOR Relator Setorial
---	--------------------------------



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

UF	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E = (A) + (B) + (C) + (D))
<b>Exterior - EX</b>					
EX	12.835.419	-389.912	0	0	12.445.507
<b>Total da Região:</b>	<b>12.835.419</b>	<b>-389.912</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.445.507</b>
<b>Nacional - NA</b>					
NA	57.794.416.721	-9.761.899.221	1.756.520.323	-1.593.233.092	48.195.804.731
<b>Total da Região:</b>	<b>57.794.416.721</b>	<b>-9.761.899.221</b>	<b>1.756.520.323</b>	<b>-1.593.233.092</b>	<b>48.195.804.731</b>
<b>Região Centro-Oeste - CO</b>					
CO	0	0	16.102.449	0	16.102.449
DF	14.783.854.673	-296.756	234.302.430	0	15.017.860.347
GO	2.774.856.395	0	303.242.617	0	3.078.099.012
MS	1.345.357.817	0	140.065.834	0	1.485.423.651
MT	1.435.997.574	0	213.621.771	0	1.649.619.345
<b>Total da Região:</b>	<b>20.340.066.459</b>	<b>-296.756</b>	<b>907.335.101</b>	<b>0</b>	<b>21.247.104.804</b>
<b>Região Nordeste - NE</b>					
AL	1.572.605.627	0	224.551.875	0	1.797.157.502
BA	6.355.790.121	0	495.856.786	0	6.851.646.907
CE	4.071.143.025	0	514.877.046	0	4.586.020.071
MA	2.808.274.510	0	459.761.873	0	3.268.036.383
PB	1.879.606.234	0	322.529.891	0	2.202.136.125
PE	4.309.252.169	0	476.280.963	0	4.785.533.132
PI	1.691.439.542	0	355.268.424	0	2.046.707.966
RN	1.532.957.900	0	275.979.525	0	1.808.937.425
SE	1.025.257.147	0	142.094.584	0	1.167.351.731
<b>Total da Região:</b>	<b>25.246.326.275</b>	<b>0</b>	<b>3.267.200.967</b>	<b>0</b>	<b>28.513.527.242</b>
<b>Região Norte - NO</b>					
AC	396.238.158	0	128.323.212	0	524.561.370
AM	1.482.629.535	0	220.865.335	0	1.703.494.870
AP	276.023.423	0	206.586.761	0	482.610.184
NO	8.138.075	0	1.200.000	0	9.338.075
PA	2.885.946.360	0	455.813.904	0	3.341.760.264
RO	735.996.330	0	133.123.170	0	869.119.500
RR	249.243.974	0	100.884.284	0	350.128.258
TO	837.231.851	0	225.846.888	0	1.063.078.739
<b>Total da Região:</b>	<b>6.871.447.706</b>	<b>0</b>	<b>1.472.643.554</b>	<b>0</b>	<b>8.344.091.260</b>
<b>Região Sudeste - SD</b>					
ES	1.679.911.811	0	195.668.782	0	1.875.580.593
MG	9.867.537.577	0	742.790.927	0	10.610.328.504
RJ	9.649.801.424	-5.607.117	565.477.642	0	10.209.671.949
SD	0	0	13.252.897	0	13.252.897
SP	16.140.355.387	0	1.105.654.135	0	17.246.009.522
<b>Total da Região:</b>	<b>37.337.606.199</b>	<b>-5.607.117</b>	<b>2.622.844.383</b>	<b>0</b>	<b>39.954.843.465</b>
<b>Região Sul - SL</b>					
PR	5.059.923.518	0	424.320.156	0	5.484.243.674
RS	7.105.137.182	0	439.509.503	0	7.544.646.685
SC	3.097.096.460	0	394.878.204	0	3.491.974.664
SL	0	0	9.852.449	0	9.852.449
<b>Total da Região:</b>	<b>15.262.157.160</b>	<b>0</b>	<b>1.268.560.312</b>	<b>0</b>	<b>16.530.717.472</b>
<b>Total do Setor:</b>	<b>162.864.855.939</b>	<b>-9.768.193.006</b>	<b>11.295.104.640</b>	<b>-1.593.233.092</b>	<b>162.798.534.481</b>





## Demonstrativo Sintético das Alterações por Região/Unidade da Federação

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

UF	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Nacional - NA</b>					
NA	7.869.650	0	0	0	7.869.650
<b>Total da Região:</b>	<b>7.869.650</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.869.650</b>
<b>Região Nordeste - NE</b>					
PE	779.273.725	0	0	0	779.273.725
<b>Total da Região:</b>	<b>779.273.725</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>779.273.725</b>
<b>Total do Setor:</b>	<b>787.143.375</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>787.143.375</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária</b>					
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	7.576.065.404	-1.628.460	63.462.786	0	7.637.899.730
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	2.094.628.493	0	200.000	0	2.094.828.493
36211 - Fundação Nacional de Saúde	2.937.975.122	-10.209.589	47.257.778	-15.000.000	2.960.023.311
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	822.399.196	-1.701.531	633.039.485	-633.039.485	820.697.665
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	379.409.479	0	0	0	379.409.479
36901 - Fundo Nacional de Saúde	149.054.378.245	-9.754.653.426	10.551.144.591	-945.193.607	148.905.675.803
<b>Total:</b>	<b>162.864.855.939</b>	<b>-9.768.193.006</b>	<b>11.295.104.640</b>	<b>-1.593.233.092</b>	<b>162.798.534.481</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Função</b>					
09 - Previdência Social	10.578.006.673	0	0	0	10.578.006.673
10 - Saúde	131.644.373.507	-69.583.863	11.295.104.640	-1.593.233.092	141.276.661.192
28 - Encargos Especiais	455.893.747	-300.627	0	0	455.593.120
99 - Reserva de Contingência	20.186.582.012	-9.698.308.516	0	0	10.488.273.496
<b>Total:</b>	<b>162.864.855.939</b>	<b>-9.768.193.006</b>	<b>11.295.104.640</b>	<b>-1.593.233.092</b>	<b>162.798.534.481</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Subfunção</b>					
121 - Planejamento e Orçamento	17.380.601	-536.312	0	0	16.844.289
122 - Administração Geral	7.773.360.160	-12.461.643	494.938.566	-494.938.566	7.760.898.517
124 - Controle Interno	3.875.273	-103.219	0	0	3.772.054
125 - Normatização e Fiscalização	20.880.329	-154.829	0	0	20.725.500
126 - Tecnologia da Informação	206.525.199	-383.357	0	0	206.141.842
128 - Formação de Recursos Humanos	761.110.238	-131.685	27.064.580	-2.466.373	785.576.760
131 - Comunicação Social	96.206.567	-3.070.775	0	0	93.135.792
272 - Previdência do Regime Estatutário	10.578.006.673	0	0	0	10.578.006.673
301 - Atenção Básica	28.521.468.585	-4.319.083	4.226.248.720	0	32.743.398.222
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.426.131.714	-4.456.046	6.259.194.588	-945.193.607	66.735.676.649
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	16.452.759.732	-33.907.546	2.350.000	0	16.421.202.186
304 - Vigilância Sanitária	335.712.909	0	56.900.000	-56.900.000	335.712.909
305 - Vigilância Epidemiológica	12.711.086.177	-167.732	27.947.202	0	12.738.865.647
306 - Alimentação e Nutrição	25.576.805	0	0	0	25.576.805
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	714.067.902	0	10.557.775	-10.557.775	714.067.902
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.875.273	0	0	0	3.875.273
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.563.456	-451.584	0	0	13.111.872
423 - Assistência aos Povos Indígenas	609.968.067	0	12.760.000	0	622.728.067
511 - Saneamento Básico Rural	148.694.249	-3.131.416	32.610.918	0	178.173.751
512 - Saneamento Básico Urbano	142.028.778	-4.688.092	16.690.046	-15.000.000	139.030.732
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.742.977	-192.247	0	0	6.550.730
571 - Desenvolvimento Científico	419.769.640	-1.234.761	47.220.025	0	465.754.904
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	126.256.412	0	0	0	126.256.412
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	37.590.154	-193.536	12.445.449	0	49.842.067
845 - Outras Transferências	6.704.223	-223.212	0	0	6.481.011
846 - Outros Encargos Especiais	1.518.931.834	-77.415	68.176.771	-68.176.771	1.518.854.419
999 - Reserva de Contingência	20.186.582.012	-9.698.308.516	0	0	10.488.273.496
<b>Total:</b>	<b>162.864.855.939</b>	<b>-9.768.193.006</b>	<b>11.295.104.640</b>	<b>-1.593.233.092</b>	<b>162.798.534.481</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/GND

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Grupo de Natureza de Despesa (GND)</b>					
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.253.156.267	0	429.569.241	-429.569.241	19.253.156.267
3 - Outras Despesas Correntes	121.904.646.766	-60.988.230	9.135.178.267	-1.133.663.851	129.845.172.952
4 - Investimentos	1.520.470.894	-8.896.260	1.730.357.132	-30.000.000	3.211.931.766
9 - Reserva de Contingência	20.186.582.012	-9.698.308.516	0	0	10.488.273.496
<b>Total:</b>	<b>162.864.855.939</b>	<b>-9.768.193.006</b>	<b>11.295.104.640</b>	<b>-1.593.233.092</b>	<b>162.798.534.481</b>





## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Indicador de Resultado Primário</b>					
0 - Financeiro	1.137.615.806	0	68.176.771	-68.176.771	1.137.615.806
1 - Primário Obrigatória	131.465.550.217	0	1.317.143.852	-1.317.143.852	131.465.550.217
2 - Primário Discricionário	30.261.689.916	-9.768.193.006	304.742.469	-207.912.469	20.590.326.910
6 - Discricionária Decorrente de Emendas Individuais de Execução Obrigatória	0	0	6.184.593.716	0	6.184.593.716
7 - Discricionária Decorrente de Emendas de Bancada Impositiva	0	0	3.388.944.522	0	3.388.944.522
8 - Discricionária Decorrente de Emendas de Comissão Permanente	0	0	31.503.310	0	31.503.310
<b>Total:</b>	<b>162.864.855.939</b>	<b>-9.768.193.006</b>	<b>11.295.104.640</b>	<b>-1.593.233.092</b>	<b>162.798.534.481</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Fonte

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Fonte de Recursos</b>					
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	34.487.262.913	-9.768.193.006	10.127.668.409	-425.796.861	34.420.941.455
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social	125.322.835.275	0	0	0	125.322.835.275
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	1.769.632.992	0	217.862.853	-217.862.853	1.769.632.992
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	945.193.607	0	945.193.607	-945.193.607	945.193.607
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	355.224	0	0	0	355.224
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	333.625.672	0	4.379.771	-4.379.771	333.625.672
1081 - Convênios	984.638	0	0	0	984.638
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza	4.965.618	0	0	0	4.965.618
<b>Total:</b>	<b>162.864.855.939</b>	<b>-9.768.193.006</b>	<b>11.295.104.640</b>	<b>-1.593.233.092</b>	<b>162.798.534.481</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Programa</b>					
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.173.543.528	-13.494.717	576.139.485	-576.139.485	20.160.048.811
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	438.226.395	0	0	0	438.226.395
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	14.636.375	-223.212	0	0	14.413.163
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	3.030.977	-77.415	0	0	2.953.562
0999 - Reserva de Contingência	20.186.582.012	-9.698.308.516	0	0	10.488.273.496
2222 - Saneamento Básico	234.692.383	-7.770.673	43.557.778	-15.000.000	255.479.488
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS	16.334.649.932	-33.907.546	0	0	16.300.742.386
5018 - Atenção Especializada à Saúde	61.480.317.727	-4.456.046	6.261.544.588	-945.193.607	66.792.212.662
5019 - Atenção Primária à Saúde	28.549.468.585	-4.319.083	4.226.248.720	0	32.771.398.222
5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	583.461.196	-1.274.759	47.220.025	0	629.406.462
5021 - Gestão e Organização do SUS	1.117.635.692	-3.806.235	37.043.656	0	1.150.873.113
5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	664.609.425	0	14.803.186	0	679.412.611
5023 - Vigilância em Saúde	13.058.424.907	-554.804	88.547.202	-56.900.000	13.089.517.305
5033 - Segurança Alimentar e Nutricional	25.576.805	0	0	0	25.576.805
<b>Total:</b>	<b>162.864.855.939</b>	<b>-9.768.193.006</b>	<b>11.295.104.640</b>	<b>-1.593.233.092</b>	<b>162.798.534.481</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Unidade Orçamentária

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária</b>					
36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	787.143.375	0	0	0	787.143.375
<b>Total:</b>	<b>787.143.375</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>787.143.375</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Função

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Função</b>					
10 - Saúde	787.143.375	0	0	0	787.143.375
<b>Total:</b>	<b>787.143.375</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>787.143.375</b>





## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Subfunção

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Subfunção</b>					
122 - Administração Geral	2.308.650	0	0	0	2.308.650
126 - Tecnologia da Informação	5.561.000	0	0	0	5.561.000
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	779.273.725	0	0	0	779.273.725
<b>Total:</b>	<b>787.143.375</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>787.143.375</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Indicador de Resultado Primário

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Indicador de Resultado Primário</b>					
2 - Primário Discrecionário	787.143.375	0	0	0	787.143.375
<b>Total:</b>	<b>787.143.375</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>787.143.375</b>



## Demonstrativo Sintético das Alterações por Órgão/Programa

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

36000 - Ministério da Saúde	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Programa</b>					
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	7.869.650	0	0	0	7.869.650
5021 - Gestão e Organização do SUS	779.273.725	0	0	0	779.273.725
<b>Total:</b>	<b>787.143.375</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>787.143.375</b>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
									<b>1.581.607.335</b>	<b>-1.628.460</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.579.978.875</b>
09.272.0032.0181.0033	000001518	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	1001	370.301.529	0	0	0	370.301.529
10.122.0032.20TP.0033	000001516	Ativos Cíveis da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	6	1001	909.376.968	0	0	0	909.376.968
10.122.0032.2000.0033	000001514	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	6	1001	3.875.274	-129.024	0	0	3.746.250
			S	3	2	90	6	1001	45.035.950	-1.499.436	0	0	43.536.514
			S	3	2	90	6	1049	1.467.334	0	0	0	1.467.334
10.331.0032.2004.0033	000001515	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	1001	12.961.964	0	0	0	12.961.964
10.331.0032.212B.0033	000001517	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	6	1001	31.078.845	0	0	0	31.078.845
10.846.0032.09HB.0033	000001519	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	0	91	6	1001	207.509.471	0	0	0	207.509.471
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												
									<b>23.993.627</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.993.627</b>
28.846.0901.0005.0033	000001520	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	6	1001	23.373.512	0	0	0	23.373.512
			S	1	1	90	6	1001	620.115	0	0	0	620.115
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
									<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>
28.846.0909.0056.0033	000001521	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	1001	13.000	0	0	0	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>												
									<b>911.788.017</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>911.788.017</b>
99.999.0999.0208.6489	000001522	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023	S	9	2	99	6	1049	13.193.075	0	0	0	13.193.075
			S	9	2	99	6	1001	77.302.376	0	0	0	77.302.376
			S	9	2	99	6	1002	820.689.502	0	0	0	820.689.502
			S	9	2	99	6	1081	603.064	0	0	0	603.064
<b>5017</b>	<b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>												
									<b>1.268.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.268.100.000</b>
10.303.5017.4368.0001	000001523	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional	S	3	1	90	6	1002	53.500.000	0	0	0	53.500.000
10.303.5017.4370.0001	000001524	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - Nacional	S	3	1	90	6	1002	723.100.000	0	0	0	723.100.000
10.303.5017.4705.0001	000001525	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional	S	3	1	90	6	1002	491.500.000	0	0	0	491.500.000
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>												
									<b>62.159.389</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>62.159.389</b>
10.302.5018.20SP.0001	000001526	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional	S	3	2	90	6	1002	20.306.434	0	0	0	20.306.434
10.303.5018.6516.0001	000001527	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional	S	3	2	90	6	1002	41.852.955	0	0	0	41.852.955
<b>5020</b>	<b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>												
									<b>347.922.066</b>	<b>0</b>	<b>40.574.579</b>	<b>0</b>	<b>388.496.645</b>
10.571.5020.21BF.0001	000001529	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	4	6	99	6	1001	0	0	370.000	0	370.000
			S	4	2	90	6	1002	11.044.530	0	0	0	11.044.530
			S	3	2	90	6	1002	103.806.229	0	0	0	103.806.229
			S	3	2	90	6	1049	2.957.560	0	0	0	2.957.560
			S	3	6	99	6	1001	0	0	404.900	0	404.900
			S	4	6	90	6	1001	0	0	5.055.000	0	5.055.000
			S	3	6	90	6	1001	0	0	7.749.229	0	7.749.229
			S	4	8	90	6	1001	0	0	15.000.000	0	15.000.000
10.571.5020.21BF.0030	000031695	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Na Região Sudeste	S	3	6	90	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.571.5020.21BF.0031	000031302	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	1001	0	0	1.490.700	0	1.490.700
10.571.5020.21BF.0032	000031690	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	90	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
			S	4	6	90	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.571.5020.21BF.0033	000031344	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	1001	0	0	150.000	0	150.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>													
10.571.5020.21BF.0041	000031748	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	90	6	1001	0	0	1.650.000	0	1.650.000
10.571.5020.21BF.4104	000031747	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Município de Curitiba - PR	S	4	6	99	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.571.5020.21DA.0001	000001530	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional	S	3	6	90	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	2	90	6	1002	64.647.315	0	0	0	64.647.315
			S	4	6	90	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
			S	3	2	90	6	1002	3.557.501	0	0	0	3.557.501
10.571.5020.21DA.0029	000031717	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	0	0	130.000	0	130.000
			S	4	6	90	6	1001	0	0	449.930	0	449.930
			S	3	6	90	6	1001	0	0	160.000	0	160.000
10.571.5020.21ED.0001	000001531	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil - Nacional	S	3	2	90	6	1002	1.937.637	0	0	0	1.937.637
10.571.5020.8305.0001	000001532	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional	S	3	2	90	6	1002	66.052.722	0	0	0	66.052.722
			S	3	2	90	6	1049	2.152.094	0	0	0	2.152.094
			S	4	2	90	6	1002	1.550.110	0	0	0	1.550.110
			S	3	6	90	6	1001	0	0	2.055.880	0	2.055.880
			S	4	6	99	6	1001	0	0	21.530	0	21.530
			S	4	6	90	6	1001	0	0	601.530	0	601.530
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.485.880	0	1.485.880
10.571.5020.8305.0033	000031332	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	0	0	1.055.000	0	1.055.000
			S	4	6	90	6	1001	0	0	345.000	0	345.000
10.572.5020.13DW.0033	000001533	Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	6	1002	55.028.885	0	0	0	55.028.885
10.572.5020.15VW.1045	000001534	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará - No Município de Eusébio - CE	S	4	2	90	6	1002	891.313	0	0	0	891.313
10.572.5020.15VX.3341	000001535	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	2	90	6	1002	27.126.915	0	0	0	27.126.915
10.572.5020.15VY.0116	000001536	Construção da Sede da Fiocruz Rondônia - No Município de Porto Velho - RO	S	4	2	90	6	1002	387.527	0	0	0	387.527
10.572.5020.15VZ.0211	000001537	Construção da Sede da Fiocruz Amazonas - No Município de Manaus - AM	S	4	2	90	6	1002	387.527	0	0	0	387.527
10.572.5020.20K1.0001	000001528	Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	1002	968.818	0	0	0	968.818
			S	3	2	90	6	1002	5.425.383	0	0	0	5.425.383
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>86.418.602</b>	<b>0</b>	<b>22.888.207</b>	<b>0</b>	<b>109.306.809</b>
10.128.5021.20YD.0001	000001539	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	63.649.959	0	0	0	63.649.959
			S	3	8	90	6	1001	0	0	503.310	0	503.310
			S	3	6	99	6	1001	0	0	3.284.897	0	3.284.897
			S	3	2	90	6	1049	1.770.613	0	0	0	1.770.613
			S	3	2	90	6	1081	381.574	0	0	0	381.574
			S	4	2	90	6	1002	465.033	0	0	0	465.033
			S	3	6	90	6	1001	0	0	12.460.000	0	12.460.000
10.128.5021.20YD.0013	000031229	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.128.5021.20YD.0030	000031224	Educação e Formação em Saúde - Na Região Sudeste	S	3	6	90	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.128.5021.20YD.0033	000031275	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	0	0	650.000	0	650.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.250.000	0	1.250.000
10.391.5021.20Q7.3341	000001538	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	2	90	6	1002	3.487.746	0	0	0	3.487.746
			S	4	2	90	6	1002	387.527	0	0	0	387.527
10.573.5021.6179.0001	000001540	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional	S	4	2	90	6	1002	1.057.175	0	0	0	1.057.175
			S	3	6	90	6	1001	0	0	890.000	0	890.000
			S	3	2	90	6	1002	15.218.975	0	0	0	15.218.975
			S	3	6	99	6	1001	0	0	250.000	0	250.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>													
10.573.5021.6179.0030	000031769	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Na Região Sudeste	S	3	6	90	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>								<b>3.294.063.368</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.294.063.368</b>
10.304.5023.6174.0001	000001543	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1002	5.425.382	0	0	0	5.425.382
			S	4	2	90	6	1002	387.527	0	0	0	387.527
10.305.5023.20YE.0001	000001541	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	S	4	1	90	6	1002	470.424.824	0	0	0	470.424.824
			S	3	1	90	6	1002	2.793.605.176	0	0	0	2.793.605.176
10.305.5023.21DZ.0001	000001542	Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	S	3	2	90	6	1002	17.244.967	0	0	0	17.244.967
10.305.5023.8327.0001	000001544	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional	S	3	2	90	6	1002	6.587.965	0	0	0	6.587.965
			S	4	2	90	6	1002	387.527	0	0	0	387.527
<b>Total da UO:</b>									<b>7.576.065.404</b>	<b>-1.628.460</b>	<b>63.462.786</b>	<b>0</b>	<b>7.637.899.730</b>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
									<b>1.711.868.158</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.711.868.158</b>
10.122.0032.20TP.5027	000001545	Ativos Cívicos da União - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	1001	1.630.756.748	0	0	0	1.630.756.748
10.331.0032.212B.5027	000001546	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	6	1001	81.111.410	0	0	0	81.111.410
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												
									<b>32.337.123</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.337.123</b>
28.846.0901.0005.5027	000001547	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	1001	27.537.123	0	0	0	27.537.123
28.846.0901.0022.5027	000001548	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	6	1001	200.000	0	0	0	200.000
			S	1	1	90	6	1001	2.500.000	0	0	0	2.500.000
28.846.0901.0625.5027	000001549	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	1001	2.000.000	0	0	0	2.000.000
			S	3	1	90	6	1001	100.000	0	0	0	100.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
									<b>1.423.212</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.423.212</b>
28.846.0909.0536.5027	000001550	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	0	1001	1.423.212	0	0	0	1.423.212
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>												
									<b>321.000.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>321.200.000</b>
10.302.5018.15W3.5027	000001552	Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição - No Município de Porto Alegre - RS	S	4	2	90	6	1002	1.000.000	0	0	0	1.000.000
10.302.5018.6217.5027	000001551	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	2	90	6	1002	288.499.374	0	0	0	288.499.374
			S	3	2	90	6	1049	16.500.626	0	0	0	16.500.626
			S	4	2	90	6	1002	15.000.000	0	0	0	15.000.000
			S	3	6	90	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>												
									<b>28.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28.000.000</b>
10.128.5021.6149.0001	000001553	Residência de Profissionais de Saúde - SUS - Nacional	S	3	2	90	6	1002	28.000.000	0	0	0	28.000.000
<b>Total da UO:</b>									<b>2.094.628.493</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>2.094.828.493</b>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
									<b>1.796.637.673</b>	<b>-1.557.525</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.795.080.148</b>
09.272.0032.0181.0001	000001561	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	1001	1.505.920.988	0	0	0	1.505.920.988
10.122.0032.20TP.0001	000001556	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	6	1001	169.886.960	0	0	0	169.886.960
10.122.0032.2000.0001	000001554	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	6	1001	45.688.847	-1.521.174	0	0	44.167.673
			S	3	2	90	6	1049	1.477.631	0	0	0	1.477.631
			S	4	2	90	6	1048	182.634	0	0	0	182.634
			S	4	2	90	6	1001	1.091.806	-36.351	0	0	1.055.455
10.122.0032.216H.0001	000001558	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	1001	116.258	0	0	0	116.258
10.128.0032.4572.0001	000001559	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	6	1001	891.313	0	0	0	891.313
10.131.0032.4641.0001	000001560	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	6	1001	775.055	0	0	0	775.055
10.331.0032.2004.0001	000001555	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	1001	24.486.684	0	0	0	24.486.684
10.331.0032.212B.0001	000001557	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	6	1001	16.559.512	0	0	0	16.559.512
10.846.0032.09HB.0001	000001562	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	6	1001	29.559.985	0	0	0	29.559.985
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												
28.846.0901.0005.0001	000001563	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	S	1	1	90	6	1001	300.241.433	0	0	0	300.241.433
			S	3	1	90	6	1001	81.654.212	0	0	0	81.654.212
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
28.846.0909.0056.0001	000001564	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional	S	1	1	90	0	1001	13.000	0	0	0	13.000
28.846.0909.0536.0001	000001565	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	1001	1.037.348	0	0	0	1.037.348
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>												
99.999.0999.0205.6489	000001566	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023	S	9	2	99	0	1001	176.830.039	0	0	0	176.830.039
99.999.0999.0208.6489	000001567	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023	S	9	2	99	6	1049	2.545.215	0	0	0	2.545.215
			S	9	2	99	6	1001	315.879.314	0	0	0	315.879.314
<b>2222</b>	<b>Saneamento Básico</b>												
10.122.2222.2008.0001	000001571	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional	S	3	2	80	0	1001	3.100.219	-103.219	0	0	2.997.000
			S	3	2	90	0	1001	2.485.987	-82.769	0	0	2.403.218
10.511.2222.21C9.0001	000001572	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional	S	4	2	40	6	1001	18.252.539	-607.704	0	0	17.644.835
			S	4	2	90	6	1001	64.174.531	-2.136.640	0	0	62.037.891
10.511.2222.21C9.0025	000031648	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado da Paraíba	S	4	6	99	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
10.511.2222.21C9.0042	000031426	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	0	0	793.000	0	793.000
10.511.2222.21C9.0043	000031656	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	30	6	1001	0	0	340.000	0	340.000
10.511.2222.21C9.5458	000031689	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Município de Buritinópolis - GO	S	4	6	40	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.511.2222.21C9.7001	000032230	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Aquisição de equipamentos e materiais permanente - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	2	90	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	7	90	6	1001	0	0	24.984.732	0	24.984.732
10.512.2222.20AF.0001	000001568	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de	S	4	2	90	6	1001	833.184	0	0	0	833.184



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>													
Doenças e Agravos - Nacional													
10.512.2222.20AG.0001	000001569	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	S	3	2	90	6	1001	2.925.831	-97.413	0	0	2.828.418
			S	4	2	90	0	1001	387.527	0	0	0	387.527
			S	3	2	90	0	1001	3.487.746	-116.122	0	0	3.371.624
10.512.2222.20AG.0025	000030937	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - No Estado da Paraíba	S	3	6	99	0	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.512.2222.20AM.0001	000001570	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Nacional	S	4	2	40	0	1001	5.425.383	-180.634	0	0	5.244.749
10.512.2222.20AM.0035	000030940	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - No Estado de São Paulo	S	4	6	50	0	1001	0	0	450.000	0	450.000
10.512.2222.20AM.0050	000030938	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Na Região Centro-Oeste	S	4	6	99	0	1001	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.512.2222.20AM.0053	000030939	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - No Distrito Federal	S	4	6	99	0	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.512.2222.21CA.0001	000001573	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	1001	34.877.463	-1.161.217	0	0	33.716.246
10.512.2222.21CB.0001	000001574	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	1001	54.253.831	-1.806.338	0	-10.000.000	42.447.493
10.512.2222.21CC.0001	000001575	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	2	40	0	1001	7.750.547	-258.048	0	0	7.492.499
10.512.2222.21CC.0042	000030941	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	0	1001	0	0	1.432.700	0	1.432.700
10.512.2222.21CG.0001	000001576	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional	S	4	2	40	6	1001	1.085.077	-36.127	0	0	1.048.950
10.512.2222.21CG.0014	000030981	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	0	0	9.852.449	0	9.852.449
10.512.2222.21CI.0001	000001577	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - Nacional	S	4	2	40	6	1001	31.002.189	-1.032.193	0	-5.000.000	24.969.996
10.512.2222.21CI.0014	000031381	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	0	0	1.854.897	0	1.854.897
10.512.2222.21CI.0041	000031679	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - No Estado do Paraná	S	4	6	40	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.541.2222.6908.0001	000001578	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - Nacional	S	3	2	40	6	1001	4.572.823	-152.249	0	0	4.420.574
			S	3	2	90	6	1001	77.506	0	0	0	77.506
<b>5020</b>	<b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>								<b>2.092.648</b>	<b>-39.998</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.052.650</b>
10.541.5020.20K2.0001	000001579	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional	S	4	2	90	6	1001	457.282	0	0	0	457.282
			S	3	2	90	6	1001	434.031	0	0	0	434.031
			S	3	2	40	6	1001	1.201.335	-39.998	0	0	1.161.337
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>8.913.126</b>	<b>-286.589</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.626.537</b>
10.126.5021.6881.0001	000001580	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional	S	3	2	90	6	1001	3.115.032	-103.713	0	0	3.011.319
			S	3	2	90	6	1049	132.534	0	0	0	132.534
			S	4	2	90	6	1001	5.492.713	-182.876	0	0	5.309.837
			S	4	2	90	6	1048	172.590	0	0	0	172.590
			S	4	2	90	6	1049	257	0	0	0	257
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>								<b>17.438.731</b>	<b>-554.804</b>	<b>3.700.000</b>	<b>0</b>	<b>20.583.927</b>
10.305.5023.20T6.0001	000001581	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional	S	3	2	80	6	1001	3.487.746	-116.122	0	0	3.371.624
			S	3	2	90	6	1001	775.055	0	0	0	775.055
			S	3	2	40	6	1001	1.550.109	-51.610	0	0	1.498.499
10.511.5023.21CH.0001	000001582	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional	S	4	2	40	6	1001	11.625.821	-387.072	0	0	11.238.749



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>													
10.511.5023.21CH.0023	000031324	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.511.5023.21CH.0029	000031440	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado da Bahia	S	4	6	40	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.511.5023.21CH.2076	000031174	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Município de Ibipeba - BA	S	4	6	40	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
<b>Total da UO:</b>									<b>2.937.975.122</b>	<b>-10.209.589</b>	<b>47.257.778</b>	<b>-15.000.000</b>	<b>2.960.023.311</b>





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
09.272.0032.0181.0001	000001589	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	1003	181.962.469	0	0	0	181.962.469
10.122.0032.20TP.0001	000001585	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	1001	0	0	361.392.470	0	361.392.470
			S	1	1	90	6	1001	361.392.470	0	0	-361.392.470	0
10.122.0032.2000.0001	000001583	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	6	1003	69.653.307	0	0	-69.653.307	0
			S	3	2	90	0	1001	0	0	48.428.018	0	48.428.018
			S	3	2	90	0	1049	0	0	4.379.771	0	4.379.771
			S	3	2	90	6	1001	50.095.922	-1.667.904	0	-48.428.018	0
			S	3	2	90	0	1003	0	0	69.653.307	0	69.653.307
			S	4	2	90	6	1003	11.000.000	0	0	-11.000.000	0
			S	3	2	90	6	1049	4.379.771	0	0	-4.379.771	0
			S	4	2	90	0	1003	0	0	11.000.000	0	11.000.000
			S	3	2	91	0	1003	0	0	85.000	0	85.000
			S	3	2	91	6	1003	85.000	0	0	-85.000	0
10.122.0032.216H.0001	000001587	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	1003	650.000	0	0	0	650.000
10.128.0032.4572.0001	000001588	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	6	1003	1.490.000	0	0	-1.490.000	0
			S	3	2	90	0	1001	0	0	976.373	0	976.373
			S	3	2	90	6	1001	1.010.000	-33.627	0	-976.373	0
			S	3	2	90	0	1003	0	0	1.490.000	0	1.490.000
10.331.0032.2004.0001	000001584	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	1003	4.490.049	0	0	0	4.490.049
10.331.0032.212B.0001	000001586	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	1003	0	0	10.557.775	0	10.557.775
			S	3	1	90	6	1003	10.557.775	0	0	-10.557.775	0
10.846.0032.09HB.0001	000001590	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	6	1003	68.176.771	0	0	-68.176.771	0
			S	1	0	91	0	1003	0	0	68.176.771	0	68.176.771
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
28.846.0909.0056.0001	000001591	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional	S	1	1	90	0	1001	155.662	0	0	0	155.662
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>												
28.846.0910.0000.0002	000001592	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	S	3	2	50	0	1003	400.000	0	0	0	400.000
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>												
10.304.5023.8719.0001	000001593	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional	S	3	2	80	6	1003	11.304.950	0	0	-11.304.950	0
			S	3	2	90	0	1003	0	0	41.595.050	0	41.595.050
			S	3	2	90	6	1003	41.595.050	0	0	-41.595.050	0
			S	4	2	90	0	1003	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	3	2	80	0	1003	0	0	11.304.950	0	11.304.950
			S	4	2	90	6	1003	4.000.000	0	0	-4.000.000	0
<b>Total da UO:</b>									<b>822.399.196</b>	<b>-1.701.531</b>	<b>633.039.485</b>	<b>-633.039.485</b>	<b>820.697.665</b>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
									<b>241.463.583</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>241.463.583</b>
09.272.0032.0181.0001	000001601	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	1003	8.685.274	0	0	0	8.685.274
10.122.0032.20TP.0001	000001596	Ativos Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	1003	153.855.481	0	0	0	153.855.481
10.122.0032.2000.0001	000001594	Administração da Unidade - Nacional	S	4	2	90	0	1003	200.000	0	0	0	200.000
			S	3	2	91	0	1003	36.000	0	0	0	36.000
			S	3	2	90	0	1049	1.736.102	0	0	0	1.736.102
			S	3	2	90	0	1003	33.887.898	0	0	0	33.887.898
10.122.0032.216H.0001	000001598	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	1003	240.000	0	0	0	240.000
10.128.0032.4572.0001	000001599	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	1003	1.400.000	0	0	0	1.400.000
10.131.0032.4641.0001	000001600	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	0	1003	3.200.000	0	0	0	3.200.000
10.331.0032.2004.0001	000001595	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	1003	1.141.640	0	0	0	1.141.640
10.331.0032.212B.0001	000001597	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	1003	4.291.691	0	0	0	4.291.691
10.846.0032.09HB.0001	000001602	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	1003	32.789.497	0	0	0	32.789.497
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
28.846.0909.0056.0001	000001603	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional	S	1	1	90	0	1003	13.000	0	0	0	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>												
28.846.0910.000Q.0002	000001604	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	S	3	2	80	0	1003	297.000	0	0	0	297.000
			S	3	2	90	0	1003	3.000	0	0	0	3.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>												
99.999.0999.0Z00.6497	000001605	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	S	9	0	99	0	1003	67.873.496	0	0	0	67.873.496
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>												
10.125.5021.4339.0001	000001606	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - Nacional	S	3	2	91	0	1003	260.000	0	0	0	260.000
			S	3	2	90	0	1003	15.970.000	0	0	0	15.970.000
10.126.5021.8727.0001	000001607	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional	S	3	2	90	0	1003	52.987.400	0	0	0	52.987.400
			S	4	2	90	0	1003	542.000	0	0	0	542.000
<b>Total da UO:</b>									<b>379.409.479</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>379.409.479</b>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>												
									<b>14.077.023.245</b>	<b>-8.607.201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.068.416.044</b>
09.272.0032.0181.0053	000001617	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	1001	8.511.136.413	0	0	0	8.511.136.413
10.122.0032.15WP.0053	000001615	Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios) - No Distrito Federal	S	4	2	90	6	1001	1.937.637	-64.512	0	0	1.873.125
10.122.0032.15YV.0053	000001616	Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.) - No Distrito Federal	S	4	2	90	6	1001	6.975.493	-232.244	0	0	6.743.249
10.122.0032.20TP.0053	000001610	Ativos Civis da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	6	1001	4.047.032.324	0	0	0	4.047.032.324
10.122.0032.2000.0001	000001608	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	91	6	1001	465.033	0	0	0	465.033
			S	4	2	90	6	1001	9.381.145	-312.338	0	0	9.068.807
			S	3	2	90	6	1001	145.048.506	-4.829.274	0	0	140.219.232
10.122.0032.216H.0001	000001612	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	1001	775.055	0	0	0	775.055
10.128.0032.4572.0001	000001613	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	6	1001	2.945.209	-98.058	0	0	2.847.151
10.131.0032.4641.0001	000001614	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	6	1001	92.231.512	-3.070.775	0	0	89.160.737
10.331.0032.2004.0053	000001609	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	1001	180.296.823	0	0	0	180.296.823
10.331.0032.212B.0053	000001611	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	6	1001	347.091.509	0	0	0	347.091.509
10.846.0032.09HB.0053	000001618	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal	S	1	0	91	6	1001	731.706.586	0	0	0	731.706.586
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>												
									<b>11.981.153</b>	<b>-223.212</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.757.941</b>
28.845.0909.00NJ.0002	000001619	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior	S	3	2	80	0	1001	4.650.328	-154.829	0	0	4.495.499
28.845.0909.00NK.0002	000001620	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - Exterior	S	3	2	80	0	1001	2.053.895	-68.383	0	0	1.985.512
28.846.0909.0056.0053	000001621	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	1001	13.000	0	0	0	13.000
28.846.0909.0536.0053	000001622	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	1001	5.263.930	0	0	0	5.263.930
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>												
									<b>2.330.977</b>	<b>-77.415</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.253.562</b>
28.846.0910.00QB.0002	000001623	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior	S	3	2	80	0	1001	2.325.164	-77.415	0	0	2.247.749
28.846.0910.0220.0002	000001624	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Exterior	S	3	2	80	0	1001	5.813	0	0	0	5.813
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>												
									<b>18.711.665.931</b>	<b>-9.698.308.516</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.013.357.415</b>
99.999.0999.0205.6489	000001625	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023	S	9	2	99	0	1001	326.028.373	0	0	0	326.028.373
99.999.0999.0208.6486	000001626	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012 - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais	S	9	2	99	6	1001	5.852.354.370	-5.852.354.370	0	0	0
99.999.0999.0208.6487	000001627	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012 - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada	S	9	2	99	6	1001	3.845.954.146	-3.845.954.146	0	0	0
99.999.0999.0208.6489	000001628	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023	S	9	2	99	6	1002	6.518.351.526	0	0	0	6.518.351.526
			S	9	2	99	6	1049	244.989	0	0	0	244.989
			S	9	2	99	6	1122	26.336	0	0	0	26.336
			S	9	2	99	6	1001	2.168.706.191	0	0	0	2.168.706.191
<b>5017</b>	<b>Assistência Farmacêutica no SUS</b>												
									<b>15.066.549.932</b>	<b>-33.907.546</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.032.642.386</b>
10.303.5017.20AE.0001	000001629	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional	S	3	1	90	6	1002	859.284.067	0	0	0	859.284.067
10.303.5017.20AE.0011	000001630	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	1002	10.912.443	0	0	0	10.912.443
10.303.5017.20AE.0012	000001631	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	1002	5.481.218	0	0	0	5.481.218
10.303.5017.20AE.0013	000001632	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1002	25.486.936	0	0	0	25.486.936
10.303.5017.20AE.0014	000001633	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de	S	3	1	41	6	1002	3.916.426	0	0	0	3.916.426



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
		Roraima											
10.303.5017.20AE.0015	000001634	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1002	52.595.060	0	0	0	52.595.060
10.303.5017.20AE.0016	000001635	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	1002	5.243.119	0	0	0	5.243.119
10.303.5017.20AE.0017	000001636	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	1002	9.598.491	0	0	0	9.598.491
10.303.5017.20AE.0021	000001637	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	1002	42.860.406	0	0	0	42.860.406
10.303.5017.20AE.0022	000001638	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	1002	19.694.070	0	0	0	19.694.070
10.303.5017.20AE.0023	000001639	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	1002	55.318.552	0	0	0	55.318.552
10.303.5017.20AE.0024	000001640	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	1002	21.275.744	0	0	0	21.275.744
10.303.5017.20AE.0025	000001641	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	1002	24.354.126	0	0	0	24.354.126
10.303.5017.20AE.0026	000001642	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	1002	58.145.073	0	0	0	58.145.073
10.303.5017.20AE.0027	000001643	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	1002	20.142.635	0	0	0	20.142.635
10.303.5017.20AE.0028	000001644	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	1002	14.013.815	0	0	0	14.013.815
10.303.5017.20AE.0029	000001645	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	1002	89.442.465	0	0	0	89.442.465
10.303.5017.20AE.0031	000001646	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	1002	127.756.973	0	0	0	127.756.973
10.303.5017.20AE.0032	000001647	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	1002	24.664.571	0	0	0	24.664.571
10.303.5017.20AE.0033	000001648	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	1002	103.987.706	0	0	0	103.987.706
10.303.5017.20AE.0035	000001649	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	1002	278.107.131	0	0	0	278.107.131
10.303.5017.20AE.0041	000001650	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	1002	68.989.758	0	0	0	68.989.758
10.303.5017.20AE.0042	000001651	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1002	43.629.888	0	0	0	43.629.888
10.303.5017.20AE.0043	000001652	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	1002	68.294.815	0	0	0	68.294.815
10.303.5017.20AE.0051	000001653	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	1002	21.319.622	0	0	0	21.319.622
10.303.5017.20AE.0052	000001654	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	1002	42.976.531	0	0	0	42.976.531
10.303.5017.20AE.0053	000001655	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1002	18.391.334	0	0	0	18.391.334
10.303.5017.20AE.0054	000001656	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1002	17.117.025	0	0	0	17.117.025
10.303.5017.20AH.0001	000001657	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional	S	4	2	41	6	1002	2.345.894	0	0	0	2.345.894
			S	3	2	90	6	1002	6.557.781	0	0	0	6.557.781
			S	3	2	80	6	1002	5.726.259	0	0	0	5.726.259
			S	3	2	31	6	1002	775.055	0	0	0	775.055
			S	3	2	41	6	1002	27.223.022	0	0	0	27.223.022
10.303.5017.20YR.0001	000001658	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional	S	3	2	90	6	1001	841.709.444	-28.024.045	0	0	813.685.399
10.303.5017.20YS.0001	000001659	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional	S	3	2	90	0	1001	176.712.477	-5.883.501	0	0	170.828.976
10.303.5017.4295.0001	000001660	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional	S	3	1	90	6	1002	1.540.000.000	0	0	0	1.540.000.000
10.303.5017.4368.0001	000001661	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional	S	3	1	90	6	1002	645.000.000	0	0	0	645.000.000
10.303.5017.4370.0001	000001662	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - Nacional	S	3	1	80	6	1002	18.192.070	0	0	0	18.192.070
			S	3	1	90	6	1002	1.186.807.930	0	0	0	1.186.807.930
10.303.5017.4705.0001	000001663	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional	S	3	1	90	6	1002	7.870.500.000	0	0	0	7.870.500.000
10.303.5017.4705.0011	000001664	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Rondônia	S	3	1	31	6	1002	2.437.000	0	0	0	2.437.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.303.5017.4705.0012	000001665	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	1002	1.047.000	0	0	0	1.047.000
10.303.5017.4705.0013	000001666	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amazonas	S	3	1	31	6	1002	3.492.000	0	0	0	3.492.000
10.303.5017.4705.0014	000001667	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	1002	582.000	0	0	0	582.000
10.303.5017.4705.0015	000001668	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Pará	S	3	1	31	6	1002	3.962.000	0	0	0	3.962.000
10.303.5017.4705.0016	000001669	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	1002	482.000	0	0	0	482.000
10.303.5017.4705.0017	000001670	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Tocantins	S	3	1	31	6	1002	1.318.000	0	0	0	1.318.000
10.303.5017.4705.0021	000001671	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	1002	6.475.000	0	0	0	6.475.000
10.303.5017.4705.0022	000001672	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	1002	4.739.000	0	0	0	4.739.000
10.303.5017.4705.0023	000001673	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	1002	23.129.000	0	0	0	23.129.000
10.303.5017.4705.0024	000001674	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	31	6	1002	9.459.000	0	0	0	9.459.000
10.303.5017.4705.0025	000001675	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Paraíba	S	3	1	31	6	1002	11.559.000	0	0	0	11.559.000
10.303.5017.4705.0026	000001676	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	1002	14.327.000	0	0	0	14.327.000
10.303.5017.4705.0027	000001677	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	1002	10.262.000	0	0	0	10.262.000
10.303.5017.4705.0028	000001678	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Sergipe	S	3	1	31	6	1002	4.146.000	0	0	0	4.146.000
10.303.5017.4705.0029	000001679	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	1002	17.898.000	0	0	0	17.898.000
10.303.5017.4705.0031	000001680	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	1002	46.716.000	0	0	0	46.716.000
10.303.5017.4705.0032	000001681	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	1002	16.843.000	0	0	0	16.843.000
10.303.5017.4705.0033	000001682	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	1002	16.088.000	0	0	0	16.088.000
10.303.5017.4705.0035	000001683	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	1002	258.717.000	0	0	0	258.717.000
10.303.5017.4705.0041	000001684	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	1002	61.793.000	0	0	0	61.793.000
10.303.5017.4705.0042	000001685	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	31	6	1002	29.433.000	0	0	0	29.433.000
10.303.5017.4705.0043	000001686	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	1002	30.261.000	0	0	0	30.261.000
10.303.5017.4705.0051	000001687	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	1002	6.011.000	0	0	0	6.011.000
10.303.5017.4705.0052	000001688	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Goiás	S	3	1	31	6	1002	15.603.000	0	0	0	15.603.000
10.303.5017.4705.0053	000001689	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1002	8.513.000	0	0	0	8.513.000
10.303.5017.4705.0054	000001690	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	31	6	1002	6.708.000	0	0	0	6.708.000
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>								<b>61.097.158.338</b>	<b>-4.456.046</b>	<b>6.261.344.588</b>	<b>-945.193.607</b>	<b>66.408.853.273</b>
10.302.5018.125H.0033	000001737	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	90	6	1049	19.376	0	0	0	19.376
10.302.5018.15EG.3341	000001738	Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	2	90	6	1002	387.527	0	0	0	387.527
10.302.5018.15W2.4997	000001739	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	4	2	40	6	1002	5.347.878	0	0	0	5.347.878
10.302.5018.2E90.0001	000030950	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	99	6	1001	0	0	62.724.691	0	62.724.691



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
			S	3	8	90	6	1001	0	0	10.200.000	0	10.200.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	9.253.000	0	9.253.000
10.302.5018.2E90.0011	000031022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	99	6	1001	0	0	12.054.897	0	12.054.897
			S	3	6	41	6	1001	0	0	18.052.448	0	18.052.448
10.302.5018.2E90.0012	000031069	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	31	6	1001	0	0	11.452.448	0	11.452.448
			S	3	7	31	6	1001	0	0	32.098.681	0	32.098.681
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.302.5018.2E90.0013	000030977	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	0	0	6.526.224	0	6.526.224
			S	3	6	31	6	1001	0	0	9.852.449	0	9.852.449
			S	3	7	31	6	1001	0	0	25.898.681	0	25.898.681
			S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.0014	000030984	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	31	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	14.844.898	0	14.844.898
10.302.5018.2E90.0015	000031009	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	233.181.932	0	233.181.932
			S	3	6	99	6	1001	0	0	16.146.897	0	16.146.897
			S	3	6	41	6	1001	0	0	32.482.935	0	32.482.935
10.302.5018.2E90.0016	000030982	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	2.214.503	0	2.214.503
			S	3	6	99	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	6	31	6	1001	0	0	25.104.898	0	25.104.898
			S	3	7	31	6	1001	0	0	86.244.914	0	86.244.914
10.302.5018.2E90.0017	000031055	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.600.000	0	1.600.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	8.470.490	0	8.470.490
			S	3	2	31	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	87.597.362	0	87.597.362
			S	3	6	31	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.2E90.0021	000031018	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	99	6	1001	0	0	20.804.899	0	20.804.899
			S	3	6	41	6	1001	0	0	49.640.470	0	49.640.470
			S	3	7	31	6	1001	0	0	163.200.000	0	163.200.000
			S	3	2	31	6	1001	0	0	20.200.000	0	20.200.000
10.302.5018.2E90.0022	000031180	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	2	31	6	1001	0	0	20.000.000	0	20.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	6.000.000	0	6.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	40.914.267	0	40.914.267
10.302.5018.2E90.0023	000031060	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	121.233.769	0	121.233.769
			S	3	6	31	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	16.817.978	0	16.817.978
			S	3	6	41	6	1001	0	0	20.148.757	0	20.148.757





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.0024	000031010	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	17.087.243	0	17.087.243
			S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	25.435.030	0	25.435.030
			S	3	6	99	6	1001	0	0	16.050.000	0	16.050.000
10.302.5018.2E90.0025	000031092	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	14.677.452	0	14.677.452
			S	3	6	41	6	1001	0	0	14.695.474	0	14.695.474
			S	3	7	31	6	1001	0	0	39.577.098	0	39.577.098
10.302.5018.2E90.0026	000030991	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	31	6	1001	0	0	15.966.897	0	15.966.897
			S	3	6	41	6	1001	0	0	31.969.058	0	31.969.058
			S	3	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	34.827.346	0	34.827.346
			S	3	7	31	6	1001	0	0	62.275.871	0	62.275.871
10.302.5018.2E90.0027	000031007	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	31	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	2.353.000	0	2.353.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	20.588.947	0	20.588.947
			S	3	7	31	6	1001	0	0	71.221.371	0	71.221.371
10.302.5018.2E90.0028	000031330	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	6	31	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
			S	3	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	35.648.681	0	35.648.681
10.302.5018.2E90.0029	000030976	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	31	6	1001	0	0	27.257.348	0	27.257.348
			S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	21.798.489	0	21.798.489
			S	3	6	99	6	1001	0	0	38.711.244	0	38.711.244
			S	3	7	31	6	1001	0	0	54.825.000	0	54.825.000
10.302.5018.2E90.0030	000031005	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	S	3	6	99	6	1001	0	0	8.000.000	0	8.000.000
10.302.5018.2E90.0031	000030955	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	1001	0	0	36.232.449	0	36.232.449
			S	3	7	31	6	1001	0	0	159.535.876	0	159.535.876
			S	3	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	90.664.937	0	90.664.937
			S	3	6	99	6	1001	0	0	124.939.998	0	124.939.998
10.302.5018.2E90.0032	000031027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	41	6	1001	0	0	15.251.449	0	15.251.449
			S	3	7	31	6	1001	0	0	26.289.029	0	26.289.029
			S	3	6	31	6	1001	0	0	2.550.000	0	2.550.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	23.233.652	0	23.233.652
10.302.5018.2E90.0033	000031015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	39.300.000	0	39.300.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	51.297.927	0	51.297.927
			S	3	6	99	6	1001	0	0	44.249.529	0	44.249.529



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.0035	000030948	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	31	6	1001	0	0	463.203	0	463.203
			S	3	2	31	6	1001	0	0	320.000	0	320.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	38.574.897	0	38.574.897
			S	3	6	31	6	1001	0	0	75.342.037	0	75.342.037
			S	3	6	99	6	1001	0	0	216.117.528	0	216.117.528
10.302.5018.2E90.0040	000031152	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	7	31	6	1001	0	0	292.666.992	0	292.666.992
			S	3	6	99	6	1001	0	0	2.465.000	0	2.465.000
10.302.5018.2E90.0041	000030997	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	62.099.092	0	62.099.092
			S	3	6	31	6	1001	0	0	4.850.000	0	4.850.000
10.302.5018.2E90.0042	000030987	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	6	99	6	1001	0	0	38.141.659	0	38.141.659
			S	3	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	7.154.949	0	7.154.949
			S	3	6	31	6	1001	0	0	22.352.449	0	22.352.449
			S	3	7	31	6	1001	0	0	119.327.609	0	119.327.609
10.302.5018.2E90.0043	000031020	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.823.024	0	3.823.024
			S	3	6	99	6	1001	0	0	58.998.452	0	58.998.452
			S	3	6	31	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	109.800.000	0	109.800.000
10.302.5018.2E90.0050	000031099	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	1001	0	0	3.500.000	0	3.500.000
10.302.5018.2E90.0051	000030994	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	35.398.681	0	35.398.681
			S	3	6	99	6	1001	0	0	50.000	0	50.000
			S	3	6	31	6	1001	0	0	9.652.448	0	9.652.448
10.302.5018.2E90.0052	000030993	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	1001	0	0	9.804.898	0	9.804.898
			S	3	6	41	6	1001	0	0	22.942.455	0	22.942.455
			S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	49.088.781	0	49.088.781
			S	3	7	31	6	1001	0	0	42.158.732	0	42.158.732
10.302.5018.2E90.0053	000031215	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
			S	3	6	31	6	1001	0	0	3.504.897	0	3.504.897
10.302.5018.2E90.0054	000031040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	99	6	1001	0	0	5.121.174	0	5.121.174
			S	3	6	41	6	1001	0	0	14.754.897	0	14.754.897
			S	3	6	31	6	1001	0	0	10.584.150	0	10.584.150
			S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	30.000.000	0	30.000.000
10.302.5018.2E90.0109	000031565	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guajará-Mirim - RO	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.0111	000031130	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ji-Paraná - RO	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5018.2E90.0244	000031597	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de	S	3	6	41	6	1001	0	0	452.449	0	452.449



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
		Metas - No Município de Mucajaí - RR											
10.302.5018.2E90.0286	000031322	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Castanhal - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.0299	000031323	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Floresta do Araguaia - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.0309	000031428	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itupiranga - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	765.000	0	765.000
10.302.5018.2E90.0330	000031460	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Repartimento - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	613.000	0	613.000
10.302.5018.2E90.0338	000031058	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paragominas - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.2E90.0421	000031141	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araguaína - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.652.449	0	2.652.449
10.302.5018.2E90.0981	000031350	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teresina - PI	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.302.5018.2E90.0997	000031531	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Santo - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1018	000031707	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bela Cruz - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.2E90.1030	000031046	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cascavel - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.2E90.1048	000031155	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.354.897	0	4.354.897
10.302.5018.2E90.1065	000031389	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Icó - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.302.5018.2E90.1070	000031256	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.400.000	0	2.400.000
10.302.5018.2E90.1076	000031388	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapagé - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.302.5018.2E90.1077	000031735	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.1091	000031380	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Limoeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	952.449	0	952.449
10.302.5018.2E90.1093	000031596	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanau - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	472.397	0	472.397
10.302.5018.2E90.1097	000031532	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Massapê - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.2E90.1104	000031331	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mombaça - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.1106	000031438	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Morada Nova - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.302.5018.2E90.1112	000031367	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Russas - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.1114	000031509	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ocara - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1116	000031407	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pacajus - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.302.5018.2E90.1128	000031369	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pentecoste - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.1150	000031505	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1154	000031701	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Senador Pompeu - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.1156	000031537	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sobral - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1157	000031533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Solonópole - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.302.5018.2E90.1159	000031392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tamboril - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.1262	000032231	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Natal - RN	S	3	7	41	6	1001	0	0	14.549.704	0	14.549.704
			S	3	2	41	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
10.302.5018.2E90.1382	000031523	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cabedelo - PB	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.1392	000031210	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	S	3	6	99	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	2.400.000	0	2.400.000
10.302.5018.2E90.1436	000031770	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	S	3	6	99	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.1515	000031730	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.1608	000031085	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caruaru - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5018.2E90.1645	000031459	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaíba - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	650.000	0	650.000
10.302.5018.2E90.1674	000031687	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Olinda - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.1695	000032227	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Recife - PE	S	3	7	41	6	1001	0	0	9.700.053	0	9.700.053
			S	3	2	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.1721	000031755	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Serra Talhada - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.1741	000031609	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tuparetama - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.1790	000031658	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Joaquim Gomes - AL	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.1862	000031325	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Capela - SE	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.2090	000031467	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Inhambupe - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.2E90.2100	000031193	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itabela - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.2E90.2102	000031090	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itabuna - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.852.449	0	3.852.449
10.302.5018.2E90.2155	000031463	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Lapão - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.2E90.2180	000031375	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Medeiros Neto - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.2238	000031480	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Prado - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.2E90.2358	000031774	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Alfenas - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.2379	000031451	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araçuaí - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.302.5018.2E90.2394	000031703	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ataléia - MG	S	3	6	31	6	1001	0	0	286.463	0	286.463
10.302.5018.2E90.2408	000031062	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Horizonte - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	6.407.331	0	6.407.331
10.302.5018.2E90.2464	000031187	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Belo - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.2E90.2582	000031362	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Diamantina - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.2711	000031670	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itamarandiba - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.2713	000031486	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itambacuri - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.3147	000031029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teófilo Otoni - MG	S	3	6	41	6	1001	0	0	6.500.000	0	6.500.000
10.302.5018.2E90.3198	000031316	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Água Doce do Norte - ES	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3274	000031477	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Angra dos Reis - RJ	S	3	6	99	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.2E90.3275	000031556	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Aperibé - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3277	000031642	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.2E90.3278	000031421	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.550.000	0	1.550.000
10.302.5018.2E90.3280	000031472	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Pirai - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.2E90.3283	000031254	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.3284	000031276	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	3	2	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	2.250.000	0	2.250.000
			S	3	7	41	6	1001	0	0	10.000.000	0	10.000.000
10.302.5018.2E90.3285	000031671	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.3286	000031696	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.3288	000031290	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapebus - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.115.652	0	1.115.652
10.302.5018.2E90.3290	000030953	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	24.854.897	0	24.854.897
10.302.5018.2E90.3298	000030957	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Duque de Caxias - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	13.800.000	0	13.800.000
10.302.5018.2E90.3300	000031422	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guapimirim - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.302.5018.2E90.3301	000031719	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	224.484	0	224.484
10.302.5018.2E90.3312	000031244	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.302.5018.2E90.3316	000031246	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.3317	000031341	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3322	000031320	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.075.000	0	2.075.000
10.302.5018.2E90.3324	000031034	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	7.000.000	0	7.000.000
10.302.5018.2E90.3335	000031105	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Quissamã - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.129.897	0	3.129.897
10.302.5018.2E90.3336	000031340	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.302.5018.2E90.3341	000031047	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.897.726	0	2.897.726
			S	3	6	41	6	1001	0	0	5.500.000	0	5.500.000
10.302.5018.2E90.3343	000031120	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5018.2E90.3345	000031234	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Fidélis - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.3346	000031247	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Gonçalo - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.3347	000031086	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João da Barra - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.800.000	0	4.800.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.3348	000030964	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	16.302.548	0	16.302.548
10.302.5018.2E90.3349	000031235	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José de Ubá - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.3355	000031557	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3358	000031433	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tanguá - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	750.000	0	750.000
10.302.5018.2E90.3365	000031173	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Volta Redonda - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.2E90.3384	000031167	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Americana - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.600.000	0	2.600.000
10.302.5018.2E90.3387	000031207	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Amparo - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.2E90.3397	000031131	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araçatuba - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.973.000	0	2.973.000
10.302.5018.2E90.3398	000031374	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araçoiaba da Serra - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.3402	000031718	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araraquara - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	240.000	0	240.000
10.302.5018.2E90.3410	000031077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Arujá - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5018.2E90.3428	000031754	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barretos - SP	S	3	6	31	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.3467	000031163	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caieiras - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.100.000	0	2.100.000
10.302.5018.2E90.3487	000031078	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	6.102.449	0	6.102.449
10.302.5018.2E90.3492	000031574	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Catanduva - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3510	000031045	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cotia - SP	S	3	6	31	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3525	000031462	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Dracena - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	604.897	0	604.897
10.302.5018.2E90.3533	000031049	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.2E90.3566	000031734	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guapiara - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.3577	000031123	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarujá - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5018.2E90.3578	000031050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Guarulhos - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.2E90.3583	000031076	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Hortolândia - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	12.500.000	0	12.500.000
10.302.5018.2E90.3591	000031115	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ibiúna - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.204.897	0	3.204.897
10.302.5018.2E90.3630	000031144	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaquaquecetuba - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.302.5018.2E90.3633	000031122	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itatiba - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5018.2E90.3652	000031727	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Jaú - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.3664	000031659	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Laranjal Paulista - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.3686	000031261	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mairiporã - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.454.897	0	1.454.897
10.302.5018.2E90.3696	000031035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mauá - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	11.000.000	0	11.000.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.3710	000031726	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mogi Guaçu - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.2E90.3714	000031154	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mongaguá - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.400.000	0	2.400.000
10.302.5018.2E90.3752	000031756	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Orlandia - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.302.5018.2E90.3756	000031206	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ourinhos - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.2E90.3786	000031728	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Penápolis - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.3800	000031136	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Piraju - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.852.897	0	2.852.897
10.302.5018.2E90.3804	000031768	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pirapozinho - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	102.449	0	102.449
10.302.5018.2E90.3830	000031732	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Presidente Prudente - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.2E90.3841	000031496	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Regente Feijó - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	550.000	0	550.000
10.302.5018.2E90.3843	000031776	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Registro - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.3852	000031570	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ribeirão Pires - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.3922	000031764	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Rio Preto - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.302.5018.2E90.3928	000031225	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.450.000	0	2.450.000
10.302.5018.2E90.3969	000031373	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tatuí - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.600.000	0	1.600.000
10.302.5018.2E90.4090	000031683	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Colorado - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.4104	000031054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	31	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.4131	000031072	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.302.5018.2E90.4397	000031264	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Francisco Beltrão - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	6.100.000	0	6.100.000
10.302.5018.2E90.4427	000031563	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Umuarama - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.104.897	0	4.104.897
10.302.5018.2E90.4441	000031699	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araquari - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.950.000	0	4.950.000
10.302.5018.2E90.4448	000031448	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra Velha - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.4546	000030988	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Joinville - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.4559	000031705	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Luiz Alves - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	9.852.449	0	9.852.449
10.302.5018.2E90.4566	000031281	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maravilha - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	252.897	0	252.897
10.302.5018.2E90.4600	000031700	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Penha - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.302.5018.2E90.4660	000031233	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Lourenço do Oeste - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.2E90.4763	000030965	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeira do Sul - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.5218	000032220	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Grande - MS	S	3	2	41	6	1001	0	0	9.900.000	0	9.900.000
			S	3	2	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.2E90.5221	000031572	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Chapadão do Sul - MS	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.5253	000031437	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Andradina - MS	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.302.5018.2E90.5271	000031721	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sonora - MS	S	3	6	99	6	1001	0	0	215.000	0	215.000
10.302.5018.2E90.5276	000031775	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Vicentina - MS	S	3	6	99	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.5278	000031044	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Água Boa - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.204.897	0	5.204.897
10.302.5018.2E90.5292	000031314	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Barra do Bugres - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.2E90.5302	000031236	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Canarana - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.2E90.5305	000031425	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Chapada dos Guimarães - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.302.5018.2E90.5314	000032219	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cuiabá - MT	S	3	7	41	6	1001	0	0	22.898.681	0	22.898.681
			S	3	2	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.2E90.5367	000031539	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Poconé - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.2E90.5411	000030962	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Várzea Grande - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	10.000.000	0	10.000.000
10.302.5018.2E90.5424	000030989	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO	S	3	6	99	6	1001	0	0	9.852.448	0	9.852.448
10.302.5018.2E90.5483	000031439	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cocatzinho de Goiás - GO	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.302.5018.20QI.0001	000001691	Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) - Nacional	S	4	2	90	6	1049	135.635	0	0	0	135.635
			S	3	2	90	6	1002	775.055	0	0	0	775.055
10.302.5018.20SP.0001	000001692	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional	S	3	2	31	6	1002	5.068.858	0	0	0	5.068.858
			S	3	2	90	6	1002	8.107.072	0	0	0	8.107.072
10.302.5018.21CD.0001	000001693	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional	S	3	2	41	6	1002	2.920.019	0	0	0	2.920.019
			S	3	2	90	6	1002	13.201.120	0	0	0	13.201.120
10.302.5018.6148.0001	000001695	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	S	3	2	50	6	1002	1.300.000.000	0	0	0	1.300.000.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	4.509.243	0	4.509.243
10.302.5018.6217.6506	000001696	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)	S	4	2	90	6	1002	12.000.000	0	0	0	12.000.000
			S	3	2	90	6	1002	203.300.000	0	0	0	203.300.000
10.302.5018.6217.6507	000001697	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)	S	4	2	90	6	1002	10.000.000	0	0	0	10.000.000
			S	3	2	90	6	1002	180.000.000	0	0	0	180.000.000
10.302.5018.6217.6508	000001698	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes)	S	3	2	90	6	1002	102.000.000	0	0	0	102.000.000
			S	4	2	90	6	1002	7.000.000	0	0	0	7.000.000
10.302.5018.6217.6509	000001699	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)	S	3	2	90	6	1002	89.000.000	0	0	0	89.000.000
			S	4	2	90	6	1002	7.000.000	0	0	0	7.000.000
10.302.5018.6217.6510	000001700	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)	S	4	2	90	6	1002	9.000.000	0	0	0	9.000.000
			S	3	2	90	6	1002	130.000.000	0	0	0	130.000.000
10.302.5018.6217.6511	000001701	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	S	4	2	90	6	1002	7.000.000	0	0	0	7.000.000
			S	4	6	90	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
			S	3	2	90	6	1002	82.000.000	0	0	0	82.000.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8535.0001	000001703	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	40	6	1002	17.438.731	0	0	0	17.438.731
			S	4	6	99	6	1001	0	0	1.450.000	0	1.450.000
			S	3	2	90	6	1002	775.055	0	0	0	775.055
			S	3	2	41	6	1002	5.594.345	0	0	0	5.594.345
			S	4	2	41	6	1002	75.825.154	0	0	0	75.825.154
			S	3	2	30	6	1002	5.812.910	0	0	0	5.812.910
			S	4	2	90	6	1002	96.106.786	0	0	0	96.106.786
			S	4	8	90	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	2	31	6	1002	775.055	0	0	0	775.055
10.302.5018.8535.0011	000031021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	0	0	10.586.000	0	10.586.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	2.052.450	0	2.052.450
			S	4	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5018.8535.0012	000031158	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	31	6	1001	0	0	3.500.000	0	3.500.000
10.302.5018.8535.0013	000031011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	1001	0	0	13.004.897	0	13.004.897
			S	4	6	99	6	1001	0	0	4.054.897	0	4.054.897
10.302.5018.8535.0014	000031025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	0	0	6.700.000	0	6.700.000
10.302.5018.8535.0015	000031214	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	31	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	3.620.000	0	3.620.000
10.302.5018.8535.0016	000031039	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	41	6	1001	0	0	5.882.948	0	5.882.948
			S	4	6	31	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	3.917.369	0	3.917.369
			S	3	6	31	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.8535.0017	000031112	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	4.900.000	0	4.900.000
10.302.5018.8535.0021	000031079	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	S	4	6	99	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.302.5018.8535.0022	000031150	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	1001	0	0	4.050.000	0	4.050.000
			S	4	6	31	6	1001	0	0	1.150.000	0	1.150.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	450.000	0	450.000
10.302.5018.8535.0023	000031117	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	0	0	8.823.386	0	8.823.386
			S	4	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.8535.0024	000031068	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	6	1001	0	0	4.700.000	0	4.700.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.600.000	0	1.600.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	7.877.060	0	7.877.060
			S	4	6	50	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.0025	000031162	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	0	0	5.719.060	0	5.719.060
			S	4	6	99	6	1001	0	0	3.715.424	0	3.715.424
			S	3	6	50	6	1001	0	0	975.000	0	975.000
10.302.5018.8535.0026	000031000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	50	6	1001	0	0	9.150.000	0	9.150.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	850.000	0	850.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	550.000	0	550.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	30.354.674	0	30.354.674
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.020.001	0	1.020.001



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8535.0027	000031245	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	31	6	1001	0	0	1.552.600	0	1.552.600
			S	4	6	50	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.8535.0028	000031138	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	31	6	1001	0	0	567.634	0	567.634
			S	4	6	50	6	1001	0	0	1.100.000	0	1.100.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	7.854.449	0	7.854.449
10.302.5018.8535.0029	000031221	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	0	0	3.542.448	0	3.542.448
			S	4	6	50	6	1001	0	0	4.554.967	0	4.554.967
10.302.5018.8535.0030	000031179	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sudeste	S	4	6	99	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.8535.0031	000030952	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	1001	0	0	7.152.448	0	7.152.448
			S	3	6	99	6	1001	0	0	50.000	0	50.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	50.060.133	0	50.060.133
			S	4	6	41	6	1001	0	0	4.150.000	0	4.150.000
10.302.5018.8535.0032	000030999	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	50	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	750.000	0	750.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	15.172.164	0	15.172.164
			S	4	6	41	6	1001	0	0	4.150.000	0	4.150.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.0033	000031037	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.500.000	0	3.500.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	21.404.519	0	21.404.519
			S	4	6	50	6	1001	0	0	3.904.695	0	3.904.695
			S	4	6	41	6	1001	0	0	12.729.896	0	12.729.896
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.302.5018.8535.0035	000030980	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.200.000	0	3.200.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	92.902.497	0	92.902.497
			S	3	6	99	6	1001	0	0	4.636.063	0	4.636.063
			S	4	6	41	6	1001	0	0	11.280.000	0	11.280.000
			S	3	6	31	6	1001	0	0	890.000	0	890.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	6.404.897	0	6.404.897
			S	3	6	50	6	1001	0	0	3.600.000	0	3.600.000
			S	4	6	31	6	1001	0	0	2.010.000	0	2.010.000
10.302.5018.8535.0040	000031191	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul	S	4	6	99	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.8535.0041	000030968	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	0	0	46.243.799	0	46.243.799
			S	4	6	50	6	1001	0	0	11.452.449	0	11.452.449
			S	4	6	71	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	5.979.897	0	5.979.897
			S	3	6	41	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	7.569.436	0	7.569.436
10.302.5018.8535.0042	000031006	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	31	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	12.646.286	0	12.646.286
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	5.650.000	0	5.650.000
10.302.5018.8535.0043	000030998	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	50	6	1001	0	0	12.152.450	0	12.152.450
			S	4	6	41	6	1001	0	0	2.319.060	0	2.319.060
			S	4	6	99	6	1001	0	0	35.004.898	0	35.004.898



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8535.0050	000031067	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.0051	000031104	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	0	0	4.292.000	0	4.292.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	2.600.000	0	2.600.000
10.302.5018.8535.0052	000031059	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	99	6	1001	0	0	23.027.346	0	23.027.346
			S	4	6	41	6	1001	0	0	8.850.466	0	8.850.466
			S	4	6	50	6	1001	0	0	1.345.870	0	1.345.870
10.302.5018.8535.0053	000030967	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	90	6	1001	0	0	8.412.489	0	8.412.489
			S	4	6	50	6	1001	0	0	9.854.966	0	9.854.966
			S	4	6	99	6	1001	0	0	14.400.000	0	14.400.000
			S	4	6	31	6	1001	0	0	20.005.346	0	20.005.346
			S	4	2	31	6	1001	0	0	20.000.000	0	20.000.000
			S	3	6	31	6	1001	0	0	3.500.000	0	3.500.000
			S	4	7	31	6	1001	0	0	135.232.324	0	135.232.324
			S	3	7	31	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.0054	000031053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	99	6	1001	0	0	6.400.000	0	6.400.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
			S	4	6	31	6	1001	0	0	3.284.150	0	3.284.150
10.302.5018.8535.0110	000031175	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Jaru - RO	S	4	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.8535.0115	000031268	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Pimenta Bueno - RO	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.400.000	0	1.400.000
10.302.5018.8535.0127	000031504	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Buritis - RO	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.0131	000031190	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Candeias do Jamari - RO	S	4	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.8535.0166	000031052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	4	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.8535.0250	000031653	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Uiramutã - RR	S	4	6	41	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.8535.0262	000031790	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Augusto Corrêa - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.0269	000031098	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belém - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	2.250.000	0	2.250.000
10.302.5018.8535.0390	000031791	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Vigia - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.0595	000031198	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cândido Mendes - MA	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.302.5018.8535.0916	000031108	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Parnaíba - PI	S	4	6	50	6	1001	0	0	3.003.000	0	3.003.000
10.302.5018.8535.0995	000031644	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Alcântaras - CE	S	4	6	41	6	1001	0	0	392.000	0	392.000
10.302.5018.8535.1025	000031657	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Caridade - CE	S	4	6	41	6	1001	0	0	332.500	0	332.500
10.302.5018.8535.1093	000032215	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Maracanaú - CE	S	4	2	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.1392	000031675	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campina Grande - PB	S	4	6	50	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.1436	000031321	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	S	4	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	50	6	1001	0	0	2.625.000	0	2.625.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	650.000	0	650.000
10.302.5018.8535.2290	000031129	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sátiro Dias - BA	S	4	6	99	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.302.5018.8535.2476	000031361	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Capelinha - MG	S	3	6	50	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.2794	000031668	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Malacacheta - MG	S	4	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8535.3244	000031013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Montanha - ES	S	4	6	41	6	1001	0	0	7.252.450	0	7.252.450
10.302.5018.8535.3274	000031019	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Angra dos Reis - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	11.656.334	0	11.656.334
			S	3	6	41	6	1001	0	0	343.666	0	343.666
10.302.5018.8535.3284	000031538	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8535.3290	000032229	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	S	4	2	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	7	41	6	1001	0	0	12.700.000	0	12.700.000
10.302.5018.8535.3291	000031485	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cantagalo - RJ	S	3	6	50	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.8535.3301	000031342	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Iguaba Grande - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.3304	000031111	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Italva - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.3306	000031243	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Itaperuna - RJ	S	4	6	50	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.3317	000031038	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	6.000.000	0	6.000.000
10.302.5018.8535.3321	000031737	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Niterói - RJ	S	4	6	50	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.3322	000031317	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	3	6	50	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
			S	4	6	50	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.8535.3326	000031444	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paraty - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.302.5018.8535.3331	000031359	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porciúncula - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.302.5018.8535.3336	000031319	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ	S	4	6	50	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.8535.3343	000031253	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.3345	000031417	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Fidélis - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.3346	000031358	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Gonçalo - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.3347	000031338	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São João da Barra - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.3356	000031651	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Silva Jardim - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
10.302.5018.8535.3358	000030973	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tanguá - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	12.105.346	0	12.105.346
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.3483	000031396	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Capão Bonito - SP	S	4	6	99	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.302.5018.8535.3578	000031711	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarulhos - SP	S	4	6	99	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.3928	000031739	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Paulo - SP	S	4	6	99	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.4019	000031232	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Alvorada do Sul - PR	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.4104	000031599	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Curitiba - PR	S	4	6	50	6	1001	0	0	450.000	0	450.000
10.302.5018.8535.4397	000031148	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Umarama - PR	S	4	6	50	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.302.5018.8535.5209	000031589	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bandeirantes - MS	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.5266	000031591	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Santa Rita do Pardo - MS	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.5292	000031176	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Barra do Bugres - MT	S	4	6	50	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	4	7	41	6	1001	0	0	25.398.681	0	25.398.681
10.302.5018.8535.5314	000031228	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cuiabá - MT	S	4	6	50	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.302.5018.8535.5367	000031192	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Poconé - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	2.900.000	0	2.900.000
10.302.5018.8535.7001	000031510	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Contra o Câncer - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.7036	000031712	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP - Recife - PE	S	4	6	50	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.302.5018.8535.7041	000031632	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	50	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.302.5018.8535.7116	000032237	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais	S	4	7	31	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
Permanentes - No Estado do Pará													
10.302.5018.8535.7120	000031189	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Santas Casas - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8535.7158	000032235	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará	S	4	7	31	6	1001	0	0	18.616.839	0	18.616.839
10.302.5018.8535.7160	000031729	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Martagão Gesteira - Salvador - BA	S	4	6	50	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.302.5018.8535.7171	000032214	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia	S	4	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	7	31	6	1001	0	0	15.785.491	0	15.785.491
10.302.5018.8535.7995	000031354	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza - SOPAI - No Estado do Ceará	S	4	6	50	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.7996	000031348	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma do Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein - No Município de Santo André - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.7997	000031353	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Compras de Equipamentos para o Hospital Municipal do Bairro dos Pimentas - No Município de Guarulhos - SP	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.302.5018.8535.7998	000030975	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital de Doenças Raras - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	0	0	9.852.449	0	9.852.449
10.302.5018.8535.7999	000031153	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Implantação de unidades da Rede de Atenção Psicossocial - No Estado do Acre	S	4	6	99	6	1001	0	0	2.452.448	0	2.452.448
10.302.5018.8535.8000	000031057	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital São Vicente de Guarapuava - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.8535.8001	000031408	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - No Município de Juazeiro do Norte - CE	S	4	6	50	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.302.5018.8535.8002	000031149	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos para o Hospital São José - No Município de Joinville - SC	S	4	6	41	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.302.5018.8535.8003	000032217	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás	S	4	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	7	31	6	1001	0	0	12.800.000	0	12.800.000
10.302.5018.8535.8004	000032221	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão - No Município de Patos - PB	S	4	7	31	6	1001	0	0	6.500.000	0	6.500.000
			S	4	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.8005	000032222	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital da Criança e do Adolescente - No Município de Campina Grande - PB	S	4	7	41	6	1001	0	0	4.800.000	0	4.800.000
			S	4	2	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.8006	000032223	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Pedro Américo (Hospital Help) - No Município de Campina Grande - PB	S	4	7	50	6	1001	0	0	6.700.000	0	6.700.000
			S	4	2	50	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	2	50	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	7	50	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.302.5018.8535.8007	000032224	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de equipamentos - No Estado do Paraná	S	4	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	7	31	6	1001	0	0	19.750.000	0	19.750.000
10.302.5018.8535.8008	000032225	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Pernambuco	S	4	7	90	6	1001	0	0	10.137.000	0	10.137.000
			S	4	2	90	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.8009	000032226	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para a Fundação Altino Ventura - No Município de Recife - PE	S	4	2	50	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	4	7	50	6	1001	0	0	3.324.142	0	3.324.142
10.302.5018.8535.8010	000032228	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital da Mulher - No Município de Teresina - PI	S	4	2	31	6	1001	0	0	20.000.000	0	20.000.000
10.302.5018.8535.8011	000032232	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção do Hospital Municipal de Natal - No Município de Natal - RN	S	4	7	41	6	1001	0	0	18.992.366	0	18.992.366
			S	4	2	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.302.5018.8535.8012	000032239	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal - No Município de Porto Velho - RO	S	4	7	41	6	1001	0	0	20.000.000	0	20.000.000
10.302.5018.8535.8013	000032233	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Público Regional - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	4	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>														
10.302.5018.8535.8014	000032236	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo	S	4	7	31	6	1001	0	0	6.300.000	0	6.300.000	
			S	4	7	31	6	1001	0	0	10.028.614	0	10.028.614	
10.302.5018.8585.0001	000001704	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	S	3	7	31	6	1001	0	0	7.000.000	0	7.000.000	
			S	3	1	41	0	1035	633.000.000	0	0	-633.000.000	0	0
			S	3	1	31	6	1035	0	0	312.193.607	0	0	312.193.607
			S	3	1	41	6	1035	0	0	633.000.000	0	0	633.000.000
			S	3	1	31	0	1035	312.193.607	0	0	-312.193.607	0	0
			S	3	1	31	6	1002	87.075.147	0	0	0	0	87.075.147
			S	3	1	31	6	1003	345.307.985	0	0	0	0	345.307.985
			S	3	1	31	6	1049	100.503.195	0	0	0	0	100.503.195
			S	3	1	41	6	1002	488.769.689	0	0	0	0	488.769.689
			S	3	1	41	6	1003	641.286.259	0	0	0	0	641.286.259
			S	3	1	41	6	1049	184.327.644	0	0	0	0	184.327.644
			S	3	1	41	6	1122	4.922.618	0	0	0	0	4.922.618
10.302.5018.8585.0011	000001705	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	1002	308.490.000	0	0	0	308.490.000	
10.302.5018.8585.0012	000001706	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	1002	166.110.000	0	0	0	166.110.000	
			S	3	1	31	6	1002	79.065.000	0	0	0	79.065.000	
10.302.5018.8585.0013	000001707	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1002	146.835.000	0	0	0	146.835.000	
			S	3	1	31	6	1002	245.770.000	0	0	0	245.770.000	
10.302.5018.8585.0014	000001708	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	1002	456.430.000	0	0	0	456.430.000	
			S	3	1	31	6	1002	54.740.000	0	0	0	54.740.000	
10.302.5018.8585.0015	000001709	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1002	101.660.000	0	0	0	101.660.000	
			S	3	1	31	6	1002	541.240.000	0	0	0	541.240.000	
10.302.5018.8585.0016	000001710	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	1002	1.005.160.000	0	0	0	1.005.160.000	
			S	3	1	31	6	1002	53.095.000	0	0	0	53.095.000	
10.302.5018.8585.0017	000001711	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	1002	98.605.000	0	0	0	98.605.000	
			S	3	1	31	6	1002	159.985.000	0	0	0	159.985.000	
10.302.5018.8585.0021	000001712	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	1002	297.115.000	0	0	0	297.115.000	
			S	3	1	31	6	1002	865.800.000	0	0	0	865.800.000	
10.302.5018.8585.0022	000001713	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	1002	466.200.000	0	0	0	466.200.000	
			S	3	1	41	6	1002	588.250.000	0	0	0	588.250.000	
10.302.5018.8585.0023	000001714	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	1002	316.750.000	0	0	0	316.750.000	
			S	3	1	31	6	1002	847.420.000	0	0	0	847.420.000	
10.302.5018.8585.0024	000001715	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	1002	1.573.780.000	0	0	0	1.573.780.000	
			S	3	1	31	6	1002	305.165.000	0	0	0	305.165.000	
10.302.5018.8585.0025	000001716	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	1002	566.735.000	0	0	0	566.735.000	
			S	3	1	41	6	1002	641.095.000	0	0	0	641.095.000	
10.302.5018.8585.0026	000001717	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	1002	345.205.000	0	0	0	345.205.000	
			S	3	1	41	6	1002	1.765.595.000	0	0	0	1.765.595.000	
10.302.5018.8585.0027	000001718	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	1002	950.705.000	0	0	0	950.705.000	
			S	3	1	31	6	1002	335.020.000	0	0	0	335.020.000	
10.302.5018.8585.0028	000001719	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	1002	622.180.000	0	0	0	622.180.000	
			S	3	1	31	6	1002	208.215.000	0	0	0	208.215.000	
10.302.5018.8585.0029	000001720	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	1002	386.685.000	0	0	0	386.685.000	
			S	3	1	31	6	1002	1.324.995.000	0	0	0	1.324.995.000	



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8585.0031	000001721	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	1002	2.460.705.000	0	0	0	2.460.705.000
			S	3	1	31	6	1002	2.162.265.000	0	0	0	2.162.265.000
			S	3	1	41	6	1002	4.015.635.000	0	0	0	4.015.635.000
10.302.5018.8585.0032	000001722	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	1002	694.005.000	0	0	0	694.005.000
			S	3	1	31	6	1002	373.695.000	0	0	0	373.695.000
10.302.5018.8585.0033	000001723	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	1002	2.879.825.000	0	0	0	2.879.825.000
			S	3	1	31	6	1002	1.550.675.000	0	0	0	1.550.675.000
10.302.5018.8585.0035	000001724	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	1002	4.107.810.000	0	0	0	4.107.810.000
			S	3	1	41	6	1002	7.628.790.000	0	0	0	7.628.790.000
10.302.5018.8585.0041	000001725	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	1002	1.229.445.000	0	0	0	1.229.445.000
			S	3	1	41	6	1002	2.283.255.000	0	0	0	2.283.255.000
10.302.5018.8585.0042	000001726	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1002	1.268.020.000	0	0	0	1.268.020.000
			S	3	1	31	6	1002	682.780.000	0	0	0	682.780.000
10.302.5018.8585.0043	000001727	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	1002	1.290.590.000	0	0	0	1.290.590.000
			S	3	1	41	6	1002	2.396.810.000	0	0	0	2.396.810.000
10.302.5018.8585.0051	000001728	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	1002	541.840.000	0	0	0	541.840.000
			S	3	1	31	6	1002	291.760.000	0	0	0	291.760.000
10.302.5018.8585.0052	000001729	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	1002	1.134.380.000	0	0	0	1.134.380.000
			S	3	1	31	6	1002	610.820.000	0	0	0	610.820.000
10.302.5018.8585.0053	000001730	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1002	694.500.000	0	0	0	694.500.000
10.302.5018.8585.0054	000001731	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1002	558.220.000	0	0	0	558.220.000
			S	3	1	31	6	1002	300.580.000	0	0	0	300.580.000
10.302.5018.8721.0001	000001732	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1001	14.338.512	-477.389	0	0	13.861.123
10.302.5018.8755.0033	000001733	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	90	6	1001	109.500.000	-3.645.715	0	0	105.854.285
			S	4	2	90	6	1001	10.000.000	-332.942	0	0	9.667.058
			S	3	2	91	6	1001	500.000	0	0	0	500.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	930.000	0	930.000
10.302.5018.8758.0033	000001734	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	2	90	6	1002	410.000.000	0	0	0	410.000.000
			S	3	6	90	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	2	90	6	1002	20.000.000	0	0	0	20.000.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	1.877.379	0	1.877.379
10.302.5018.8759.0033	000001735	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	0	0	1.600.000	0	1.600.000
			S	3	2	91	6	1049	82.021	0	0	0	82.021
			S	3	2	90	6	1002	195.917.979	0	0	0	195.917.979
			S	4	2	90	6	1002	10.000.000	0	0	0	10.000.000
10.302.5018.8933.0001	000001736	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional	S	4	2	41	6	1002	6.742.976	0	0	0	6.742.976
			S	4	2	90	6	1002	153.267.072	0	0	0	153.267.072
10.302.5018.8933.0024	000031269	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	99	6	1001	0	0	807.540	0	807.540
			S	4	6	31	6	1001	0	0	1.400.000	0	1.400.000
10.302.5018.8933.0025	000031603	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	0	0	433.650	0	433.650
10.302.5018.8933.0026	000031602	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	1001	0	0	434.000	0	434.000
10.302.5018.8933.0027	000031634	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.302.5018.8933.0028	000031414	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Sergipe	S	4	6	99	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.302.5018.8933.0032	000031277	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.215.000	0	1.215.000
10.302.5018.8933.0033	000031593	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	41	6	1001	0	0	66.000	0	66.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	434.000	0	434.000
10.302.5018.8933.0035	000031673	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.302.5018.8933.0040	000031595	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Na Região Sul	S	4	6	99	6	1001	0	0	487.449	0	487.449
10.302.5018.8933.0041	000031604	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado do Paraná	S	4	6	99	6	1001	0	0	433.650	0	433.650
10.302.5018.8933.0042	000031601	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	99	6	1001	0	0	440.000	0	440.000
10.302.5018.8933.0222	000031592	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Rio Preto da Eva - AM	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.302.5018.8933.3313	000031318	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Mangaratiba - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.303.5018.21D9.0001	000001694	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional	S	3	2	30	6	1002	1.139.399	0	0	0	1.139.399
			S	4	2	31	6	1002	8.868.495	0	0	0	8.868.495
10.303.5018.21D9.0013	000031161	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	0	0	2.200.000	0	2.200.000
10.303.5018.21D9.0026	000031757	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Pernambuco	S	4	6	31	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.303.5018.6516.0001	000001702	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional	S	3	2	90	6	1002	2.325.164	0	0	0	2.325.164
<b>5019</b>	<b>Atenção Primária à Saúde</b>								<b>28.549.468.585</b>	<b>-4.319.083</b>	<b>4.226.248.720</b>	<b>0</b>	<b>32.771.398.222</b>
10.301.5019.00UC.0001	000001775	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - Nacional	S	3	1	41	6	1002	145.200.000	0	0	0	145.200.000
10.301.5019.00UC.0011	000001776	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	1002	90.616.000	0	0	0	90.616.000
10.301.5019.00UC.0012	000001777	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	1002	55.189.000	0	0	0	55.189.000
10.301.5019.00UC.0013	000001778	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1002	61.401.000	0	0	0	61.401.000
10.301.5019.00UC.0014	000001779	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	1002	15.495.000	0	0	0	15.495.000
10.301.5019.00UC.0015	000001780	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1002	514.994.000	0	0	0	514.994.000
10.301.5019.00UC.0016	000001781	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	1002	41.912.000	0	0	0	41.912.000
10.301.5019.00UC.0017	000001782	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	1002	100.480.000	0	0	0	100.480.000
10.301.5019.00UC.0021	000001783	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	1002	547.555.000	0	0	0	547.555.000
10.301.5019.00UC.0022	000001784	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	1002	223.179.000	0	0	0	223.179.000
10.301.5019.00UC.0023	000001785	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	1002	468.884.000	0	0	0	468.884.000
10.301.5019.00UC.0024	000001786	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	1002	193.793.000	0	0	0	193.793.000
10.301.5019.00UC.0025	000001787	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	1002	264.579.000	0	0	0	264.579.000
10.301.5019.00UC.0026	000001788	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	1002	505.847.000	0	0	0	505.847.000
10.301.5019.00UC.0027	000001789	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	1002	155.805.000	0	0	0	155.805.000
10.301.5019.00UC.0028	000001790	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	1002	121.402.000	0	0	0	121.402.000
10.301.5019.00UC.0029	000001791	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	1002	848.380.000	0	0	0	848.380.000
10.301.5019.00UC.0031	000001792	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No	S	3	1	41	6	1002	853.260.000	0	0	0	853.260.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
		Estado de Minas Gerais											
10.301.5019.00UC.0032	000001793	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	1002	131.232.000	0	0	0	131.232.000
10.301.5019.00UC.0033	000001794	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	1002	292.327.000	0	0	0	292.327.000
10.301.5019.00UC.0035	000001795	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	1002	675.066.000	0	0	0	675.066.000
10.301.5019.00UC.0041	000001796	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	1002	385.981.000	0	0	0	385.981.000
10.301.5019.00UC.0042	000001797	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1002	273.180.000	0	0	0	273.180.000
10.301.5019.00UC.0043	000001798	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	1002	307.345.000	0	0	0	307.345.000
10.301.5019.00UC.0051	000001799	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	1002	150.720.000	0	0	0	150.720.000
10.301.5019.00UC.0052	000001800	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	1002	277.378.000	0	0	0	277.378.000
10.301.5019.00UC.0053	000001801	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1002	30.683.000	0	0	0	30.683.000
10.301.5019.00UC.0054	000001802	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1002	136.317.000	0	0	0	136.317.000
10.301.5019.2E89.0001	000031016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	6	41	6	1001	0	0	15.100.000	0	15.100.000
			S	3	8	90	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	10.300.006	0	10.300.006
10.301.5019.2E89.0011	000031089	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	1001	0	0	14.427.346	0	14.427.346
			S	3	6	99	6	1001	0	0	252.449	0	252.449
10.301.5019.2E89.0012	000031031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	S	3	6	41	6	1001	0	0	12.452.493	0	12.452.493
			S	3	6	99	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.301.5019.2E89.0013	000030974	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	1001	0	0	19.204.898	0	19.204.898
			S	3	2	31	6	1001	0	0	20.080.000	0	20.080.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	28.694.795	0	28.694.795
			S	3	7	31	6	1001	0	0	65.696.045	0	65.696.045
10.301.5019.2E89.0014	000030979	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	S	3	6	99	6	1001	0	0	19.704.898	0	19.704.898
			S	3	6	41	6	1001	0	0	16.714.898	0	16.714.898
10.301.5019.2E89.0015	000030958	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	S	3	6	99	6	1001	0	0	49.933.238	0	49.933.238
			S	3	6	41	6	1001	0	0	66.735.556	0	66.735.556
			S	3	7	31	6	1001	0	0	12.000.000	0	12.000.000
10.301.5019.2E89.0016	000031001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.310.884	0	2.310.884
			S	3	6	41	6	1001	0	0	10.707.446	0	10.707.446
10.301.5019.2E89.0017	000030970	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	S	3	6	41	6	1001	0	0	17.205.449	0	17.205.449
			S	3	7	31	6	1001	0	0	26.097.362	0	26.097.362
			S	3	2	31	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	22.991.754	0	22.991.754
10.301.5019.2E89.0021	000030956	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	S	3	6	41	6	1001	0	0	81.522.934	0	81.522.934
			S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	7	31	6	1001	0	0	74.800.000	0	74.800.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.0022	000030966	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	S	3	6	99	6	1001	0	0	35.650.570	0	35.650.570
			S	3	6	41	6	1001	0	0	31.701.348	0	31.701.348
			S	3	6	99	6	1001	0	0	47.937.346	0	47.937.346
			S	3	7	31	6	1001	0	0	145.556.667	0	145.556.667
10.301.5019.2E89.0023	000030959	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	S	3	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	81.988.263	0	81.988.263
			S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	41.280.124	0	41.280.124
10.301.5019.2E89.0024	000031002	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	7	31	6	1001	0	0	116.879.168	0	116.879.168
			S	3	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	12.552.449	0	12.552.449
			S	3	7	31	6	1001	0	0	72.369.464	0	72.369.464
10.301.5019.2E89.0025	000031004	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	S	3	6	41	6	1001	0	0	35.754.143	0	35.754.143
			S	3	7	31	6	1001	0	0	106.206.564	0	106.206.564
			S	3	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	49.452.848	0	49.452.848
10.301.5019.2E89.0026	000030996	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	99	6	1001	0	0	24.360.196	0	24.360.196
			S	3	6	99	6	1001	0	0	40.901.966	0	40.901.966
			S	3	6	41	6	1001	0	0	97.906.120	0	97.906.120
			S	3	7	31	6	1001	0	0	72.881.765	0	72.881.765
10.301.5019.2E89.0027	000030954	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	1001	0	0	24.677.347	0	24.677.347
			S	3	2	31	6	1001	0	0	180.000	0	180.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	20.651.950	0	20.651.950
			S	3	7	31	6	1001	0	0	47.480.914	0	47.480.914
10.301.5019.2E89.0028	000030971	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	99	6	1001	0	0	38.262.762	0	38.262.762
			S	3	6	31	6	1001	0	0	17.587.815	0	17.587.815
			S	3	6	41	6	1001	0	0	24.204.897	0	24.204.897
			S	3	6	99	6	1001	0	0	106.997.385	0	106.997.385
10.301.5019.2E89.0029	000030951	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	1001	0	0	135.182.655	0	135.182.655
			S	3	6	99	6	1001	0	0	752.897	0	752.897
10.301.5019.2E89.0030	000031431	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sudeste	S	3	6	99	6	1001	0	0	72.113.336	0	72.113.336
10.301.5019.2E89.0031	000030990	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	1001	0	0	72.113.336	0	72.113.336
			S	3	7	31	6	1001	0	0	39.883.968	0	39.883.968
			S	3	6	99	6	1001	0	0	77.763.569	0	77.763.569
			S	3	6	41	6	1001	0	0	27.153.449	0	27.153.449
10.301.5019.2E89.0032	000030963	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	S	3	6	99	6	1001	0	0	19.292.592	0	19.292.592
			S	3	7	31	6	1001	0	0	20.300.934	0	20.300.934
			S	3	6	99	6	1001	0	0	42.462.341	0	42.462.341
			S	3	6	41	6	1001	0	0	47.439.804	0	47.439.804
10.301.5019.2E89.0033	000031017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	7	31	6	1001	0	0	17.900.000	0	17.900.000
			S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	80.000	0	80.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.0035	000030961	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	0	0	79.496.919	0	79.496.919
			S	3	6	41	6	1001	0	0	81.895.143	0	81.895.143
			S	3	6	31	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.0040	000031061	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	99	6	1001	0	0	4.900.000	0	4.900.000
10.301.5019.2E89.0041	000030960	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	S	3	7	31	6	1001	0	0	71.400.000	0	71.400.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	70.689.276	0	70.689.276
			S	3	6	99	6	1001	0	0	66.796.435	0	66.796.435
			S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
10.301.5019.2E89.0042	000030978	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	6	31	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	39.559.937	0	39.559.937
			S	3	6	41	6	1001	0	0	24.935.346	0	24.935.346
			S	3	7	31	6	1001	0	0	76.977.026	0	76.977.026
10.301.5019.2E89.0043	000030969	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	99	6	1001	0	0	56.619.588	0	56.619.588
			S	3	6	41	6	1001	0	0	90.590.264	0	90.590.264
10.301.5019.2E89.0050	000031114	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	S	3	6	99	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.2E89.0051	000030949	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	99	6	1001	0	0	29.407.897	0	29.407.897
			S	3	6	41	6	1001	0	0	17.988.345	0	17.988.345
10.301.5019.2E89.0052	000030995	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	7	31	6	1001	0	0	22.057.080	0	22.057.080
			S	3	6	41	6	1001	0	0	46.343.777	0	46.343.777
			S	3	2	31	6	1001	0	0	80.000	0	80.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	31.664.734	0	31.664.734
10.301.5019.2E89.0054	000030992	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	0	0	26.965.691	0	26.965.691
			S	3	6	31	6	1001	0	0	3.284.150	0	3.284.150
			S	3	6	99	6	1001	0	0	8.852.449	0	8.852.449
10.301.5019.2E89.0152	000031672	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acrelândia - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.0153	000031403	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assis Brasil - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	852.449	0	852.449
10.301.5019.2E89.0154	000031119	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brasília - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.2E89.0155	000031468	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bujari - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.0158	000031458	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Etipaciolândia - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	652.449	0	652.449
10.301.5019.2E89.0163	000031334	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Marechal Thaumaturgo - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0164	000031328	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Plácido de Castro - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0169	000031259	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Senador Guiomard - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.486.963	0	1.486.963
10.301.5019.2E89.0170	000031012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sena Madureira - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	7.365.486	0	7.365.486
10.301.5019.2E89.0173	000031443	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Acre - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.0177	000031096	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.510.000	0	3.510.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.0181	000031202	Município de Anori - AM Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barcelos - AM	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.0195	000031704	Município de Eirunepé - AM Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Eirunepé - AM	S	3	6	41	6	1001	0	0	271.449	0	271.449
10.301.5019.2E89.0196	000031201	Município de Envira - AM Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Envira - AM	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.0214	000031074	Município de Maués - AM Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maués - AM	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.061.000	0	4.061.000
10.301.5019.2E89.0221	000031200	Município de Presidente Figueiredo - AM Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Presidente Figueiredo - AM	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.0226	000031056	Município de São Paulo de Olivença - AM Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo de Olivença - AM	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.301.5019.2E89.0232	000031164	Município de Tonantins - AM Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tonantins - AM	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.010.000	0	2.010.000
10.301.5019.2E89.0235	000031230	Município de Uruçurituba - AM Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uruçurituba - AM	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.0238	000031424	Município de Boa Vista - RR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Boa Vista - RR	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.0239	000031499	Município de Bonfim - RR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bonfim - RR	S	3	6	41	6	1001	0	0	544.897	0	544.897
10.301.5019.2E89.0244	000031088	Município de Mucajaí - RR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mucajaí - RR	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.900.000	0	3.900.000
10.301.5019.2E89.0250	000031209	Município de Uiramutã - RR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uiramutã - RR	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.900.000	0	1.900.000
10.301.5019.2E89.0260	000031292	Município de Ananindeua - PA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ananindeua - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.112.449	0	1.112.449
10.301.5019.2E89.0286	000031219	Município de Castanhal - PA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Castanhal - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.700.000	0	1.700.000
10.301.5019.2E89.0309	000031178	Município de Itupiranga - PA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itupiranga - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.0330	000031146	Município de Novo Repartimento - PA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Repartimento - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.301.5019.2E89.0338	000031109	Município de Paragominas - PA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paragominas - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.2E89.0349	000031652	Município de Quatipuru - PA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quatipuru - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.2E89.0352	000031278	Município de Rondon do Pará - PA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rondon do Pará - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.2E89.0386	000031185	Município de Tucumã - PA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tucumã - PA	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.0394	000031335	Município de Serra do Navio - AP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra do Navio - AP	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.0395	000031492	Município de Amapá - AP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Amapá - AP	S	3	6	41	6	1001	0	0	589.064	0	589.064
10.301.5019.2E89.0398	000031289	Município de Cutias - AP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cutias - AP	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.140.000	0	1.140.000
10.301.5019.2E89.0399	000031263	Município de Ferreira Gomes - AP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferreira Gomes - AP	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.451.079	0	1.451.079
10.301.5019.2E89.0400	000031291	Município de Itaubal - AP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaubal - AP	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.115.386	0	1.115.386
10.301.5019.2E89.0402	000031032	Município de Macapá - AP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP	S	3	7	41	6	1001	0	0	13.898.681	0	13.898.681
10.301.5019.2E89.0405	000031303	Município de Porto Grande - AP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Grande - AP	S	3	6	41	6	1001	0	0	9.602.448	0	9.602.448
10.301.5019.2E89.0406	000031384	Município de Pracuúba - AP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pracuúba - AP	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.025.033	0	1.025.033
10.301.5019.2E89.0408	000031128	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pracuúba - AP	S	3	6	41	6	1001	0	0	916.000	0	916.000
10.301.5019.2E89.0408	000031128	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pracuúba - AP	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.0409	000031133	Município de Tartarugalzinho - AP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.900.000	0	2.900.000
10.301.5019.2E89.0410	000031488	Município de Vitória do Jari - AP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.0411	000031694	Município de Abreulândia - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.0415	000031447	Município de Aguiarnópolis - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.0419	000031640	Município de Ananás - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.0424	000031416	Município de Araguacema - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.0425	000031518	Município de Arapoema - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0426	000031213	Município de Arraias - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.852.449	0	1.852.449
10.301.5019.2E89.0430	000031549	Município de Augustinópolis - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0437	000031511	Município de Bandeirantes do Tocantins - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0442	000031745	Município de Buriti do Tocantins - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.0444	000031517	Município de Carasco Bonito - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0445	000031665	Município de Centenário - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.0450	000031296	Município de Chapada de Areia - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.301.5019.2E89.0451	000031484	Município de Couto Magalhães - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.0453	000031664	Município de Cristalândia - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.0454	000031271	Município de Darcinópolis - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.354.897	0	1.354.897
10.301.5019.2E89.0458	000031627	Município de Dianópolis - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.0464	000031513	Município de Esperantina - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0480	000031548	Município de Goianorte - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0484	000031667	Município de Luzinópolis - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.0488	000031598	Município de Miracema do Tocantins - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	452.448	0	452.448
10.301.5019.2E89.0492	000031479	Município de Palmeiras do Tocantins - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.0493	000031633	Município de Nova Olinda - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.0501	000031257	Município de Nova Rosalândia - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.0502	000031638	Município de Parana - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.0504	000031666	Município de Pau D'Arco - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.0508	000031746	Município de Peixe - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.0513	000031370	Município de Piraquê - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.301.5019.2E89.0513	000031370	Município de Porto Nacional - TO Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.800.000	0	1.800.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.0514	000031639	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Praia Norte - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.0517	000031397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Recursolândia - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.0519	000031526	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio da Conceição - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0521	000031285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Sono - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.2E89.0522	000031514	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sampaio - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0526	000031512	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0531	000031663	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Félix do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.0533	000031452	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Salvador do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.0534	000031524	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Sebastião do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0537	000031258	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.400.000	0	2.400.000
10.301.5019.2E89.0543	000031481	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tocantinópolis - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.0544	000031415	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tocantinópolis - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.0547	000031398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Wanderlândia - TO	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.0609	000031028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Colinas - MA	S	3	6	41	6	1001	0	0	6.500.000	0	6.500.000
10.301.5019.2E89.0778	000031262	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aroazes - PI	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.452.449	0	1.452.449
10.301.5019.2E89.0802	000031567	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Buriti dos Lopes - PI	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0844	000031065	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Esperantina - PI	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.500.000	0	4.500.000
10.301.5019.2E89.0900	000031566	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Murici dos Portelas - PI	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.0926	000031142	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pimenteiras - PI	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.600.000	0	2.600.000
10.301.5019.2E89.0992	000031530	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acarajú - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1003	000031506	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aracoiaba - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1013	000031507	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barreira - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1016	000031508	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Baturité - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1020	000031385	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo Santo - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.1021	000031386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Camocim - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.1030	000031724	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cascavel - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.1037	000031391	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chorozinho - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.1038	000031493	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coreau - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	564.000	0	564.000
10.301.5019.2E89.1039	000031541	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Crateús - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1041	000031368	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.1045	000031356	Município de Croatá - CE Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Eusébio - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1047	000031395	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Forquilha - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.1048	000031387	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Fortaleza - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.1051	000031503	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de General Sampaio - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	518.000	0	518.000
10.301.5019.2E89.1053	000031231	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Granja - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.1055	000031394	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Groaíras - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.1056	000031528	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaiúba - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1057	000031135	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaraciaba do Norte - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.900.000	0	2.900.000
10.301.5019.2E89.1058	000031529	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaramiranga - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1059	000031429	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Hidrolândia - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	763.000	0	763.000
10.301.5019.2E89.1070	000031393	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.1081	000031430	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguaratama - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	763.000	0	763.000
10.301.5019.2E89.1083	000031390	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaguaribe - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.1086	000031750	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jati - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.1087	000031495	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jijoca de Jericoacoara - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.897	0	800.897
10.301.5019.2E89.1090	000031306	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lavras da Mangabeira - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1091	000031702	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Limoeiro do Norte - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.1093	000031250	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanaú - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.1104	000031227	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mombaça - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.1106	000031379	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Morada Nova - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.673.000	0	1.673.000
10.301.5019.2E89.1109	000031172	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mucambo - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.1117	000031273	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pacatuba - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.821.451	0	1.821.451
10.301.5019.2E89.1123	000031293	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraipaba - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.104.897	0	1.104.897
10.301.5019.2E89.1125	000031307	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paramoti - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1128	000031255	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pentecoste - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.1136	000031500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Potiretama - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	518.000	0	518.000
10.301.5019.2E89.1137	000031208	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Quiterianópolis - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.1144	000031457	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Russas - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	652.539	0	652.539
10.301.5019.2E89.1150	000031298	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.100.000	0	1.100.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.1163	000031502	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tianguá - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	518.000	0	518.000
10.301.5019.2E89.1165	000031661	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tururu - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.1169	000031145	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uruburetama - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.301.5019.2E89.1171	000031594	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Varjota - CE	S	3	6	41	6	1001	0	0	488.000	0	488.000
10.301.5019.2E89.1348	000031519	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alhandra - PB	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1378	000031521	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejo do Cruz - PB	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1424	000031637	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guarabira - PB	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.1432	000031520	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapororoca - PB	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1440	000031522	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Juripiranga - PB	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1466	000031660	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Natuba - PB	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.1499	000031636	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Riachão - PB	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.1554	000031635	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Taperoá - PB	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.1573	000031722	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Amaraji - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	205.897	0	205.897
10.301.5019.2E89.1586	000031197	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Conselho - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.1587	000031182	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bom Jardim - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.1590	000031294	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejinho - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.301.5019.2E89.1626	000031260	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Flores - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.465.000	0	1.465.000
10.301.5019.2E89.1628	000031376	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Frei Miguelinho - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1637	000031377	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibirajuba - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1652	000031196	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jaqueira - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.1655	000031195	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de João Alfredo - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.1670	000031223	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maraial - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.600.000	0	1.600.000
10.301.5019.2E89.1680	000031249	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Panelas - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.1699	000031329	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sairé - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1718	000031094	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Egito - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.600.000	0	3.600.000
10.301.5019.2E89.1720	000031106	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Vicente Ferrer - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.104.897	0	3.104.897
10.301.5019.2E89.1735	000031181	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbaúba - PE	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.1753	000031218	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Barra de Santo Antônio - AL	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.700.000	0	1.700.000
10.301.5019.2E89.1757	000031304	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Belo Monte - AL	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.004.897	0	1.004.897
10.301.5019.2E89.1786	000031449	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.1790	000031216	Município de Jacuípe - AL Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.800.000	0	1.800.000
10.301.5019.2E89.1798	000031274	Município de Joaquim Gomes - AL Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.300.000	0	1.300.000
10.301.5019.2E89.1802	000031363	Município de Maravilha - AL Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1804	000031297	Município de Mata Grande - AL Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.301.5019.2E89.1819	000031483	Município de Messias - AL Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.1824	000031482	Município de Passo de Camaragibe - AL Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.1836	000031286	Município de Pindoba - AL Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.2E89.1841	000031450	Município de São Brás - AL Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.1852	000031351	Município de São Miguel dos Milagres - AL Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	31	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1934	000031194	Município de Aquidabã - SE Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.1951	000031582	Município de Alcobaca - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1953	000031536	Município de Araci - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.1954	000031406	Município de Arataca - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.1957	000031489	Município de Aratuípe - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.1976	000031410	Município de Baixa Grande - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.1978	000031625	Município de Bonito - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.1990	000031313	Município de Botuporã - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.1991	000031474	Município de Caetanos - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.2008	000031580	Município de Caetité - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2010	000031423	Município de Canudos - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.2027	000031301	Município de Capim Grosso - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.052.449	0	1.052.449
10.301.5019.2E89.2033	000031184	Município de Conceição do Almeida - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.301.5019.2E89.2035	000031241	Município de Coração de Maria - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.2046	000031545	Município de Coribe - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2055	000031623	Município de Dom Basílio - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.2056	000031315	Município de Feira da Mata - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.2061	000031212	Município de Feira de Santana - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.900.000	0	1.900.000
10.301.5019.2E89.2067	000031544	Município de Gandu - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2071	000031436	Município de Guajeru - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
		Município de Iaçú - BA											



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.2082	000031674	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ibitiara - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.2088	000031455	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaí - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.2089	000031081	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ilhéus - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.301.5019.2E89.2090	000031466	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Inhambupe - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.2091	000031454	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipecaetá - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.2113	000031583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itambê - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2117	000031643	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapê - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.2123	000031491	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itarantim - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.2124	000031554	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itatim - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2130	000031186	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iuiú - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.2152	000031490	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Lajedinho - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.2169	000031647	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Malhada - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	354.897	0	354.897
10.301.5019.2E89.2179	000031622	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Matina - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.2180	000031137	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Medeiros Neto - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.852.449	0	2.852.449
10.301.5019.2E89.2205	000031579	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Soure - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2209	000031581	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Olindina - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2213	000031624	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palmas de Monte Alto - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.2223	000031620	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Piatã - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.2225	000031542	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pindai - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2229	000031621	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Piripá - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.2233	000031283	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Poções - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.2E89.2238	000031267	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Prado - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.400.000	0	1.400.000
10.301.5019.2E89.2247	000031535	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Retirolândia - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2259	000031456	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ruy Barbosa - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.2262	000031611	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Bárbara - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.2273	000031222	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Teresinha - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.600.000	0	1.600.000
10.301.5019.2E89.2290	000031199	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sátiro Dias - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.2E89.2291	000031534	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Saubara - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2294	000031543	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sebastião Laranjeiras - BA	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2299	000031242	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.2300	000031578	Município de Serra Preta - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2321	000031240	Município de Serrinha - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.2327	000031473	Município de Ubaíra - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.2353	000031691	Município de Urandi - BA Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.2473	000031446	Município de Aimorés - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.2480	000031546	Município de Cantagalo - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.2488	000031205	Município de Capitão Andrade - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.2527	000031723	Município de Caratinga - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	202.897	0	202.897
10.301.5019.2E89.2537	000031626	Município de Coluna - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.2609	000031692	Município de Conceição dos Ouros - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.2656	000031382	Município de Entre Folhas - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	950.000	0	950.000
10.301.5019.2E89.2689	000031713	Município de Gouveia - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.2E89.2812	000031742	Município de Imbé de Minas - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.2909	000031147	Município de Materlândia - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.301.5019.2E89.2924	000031475	Município de Peçanha - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.2925	000031525	Município de Perdões - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.3075	000031743	Município de Periquito - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3088	000031693	Município de São João do Oriente - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3094	000031741	Município de São José do Jacuri - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3099	000031714	Município de São Pedro do Suaçuí - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.2E89.3100	000031547	Município de São Sebastião do Anta - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.3126	000031725	Município de São Sebastião do Maranhão - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3131	000031204	Município de Serra dos Aimorés - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.3192	000031669	Município de Serro - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.3277	000031265	Município de Virgolândia - MG Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.447.552	0	1.447.552
10.301.5019.2E89.3278	000031434	Município de Areal - RJ Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	750.000	0	750.000
10.301.5019.2E89.3282	000031183	Município de Armação dos Búzios - RJ Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.400.000	0	2.400.000
10.301.5019.2E89.3284	000031339	Município de Belford Roxo - RJ Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3285	000031654	Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	348.448	0	348.448
		Município de Cabo Frio - RJ											



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.3286	000031365	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3288	000031220	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapebus - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.659.864	0	1.659.864
10.301.5019.2E89.3296	000031366	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cordeiro - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3301	000031251	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Iguaba Grande - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.004.449	0	2.004.449
10.301.5019.2E89.3302	000031082	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaboraí - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.500.000	0	5.500.000
10.301.5019.2E89.3303	000031409	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaguaí - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.3306	000031156	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaperuna - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.757.346	0	2.757.346
10.301.5019.2E89.3311	000031445	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macuco - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.3316	000031337	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mesquita - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3324	000031084	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paracambi - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.301.5019.2E89.3334	000031333	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Queimados - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3339	000031527	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio das Flores - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.3341	000031272	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.352.449	0	1.352.449
10.301.5019.2E89.3343	000031169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.3348	000031014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João de Meriti - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	8.700.000	0	8.700.000
10.301.5019.2E89.3349	000031305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José de Ubá - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3353	000031140	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sapucaia - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.700.000	0	2.700.000
10.301.5019.2E89.3355	000031124	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Seropédica - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	7.000.000	0	7.000.000
10.301.5019.2E89.3358	000031432	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tanguá - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	750.000	0	750.000
10.301.5019.2E89.3361	000031139	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Três Rios - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.904.897	0	3.904.897
10.301.5019.2E89.3364	000031777	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vassouras - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.3386	000031650	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Américo de Campos - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.2E89.3398	000031516	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araçoiaba da Serra - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.3413	000031378	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Atibaia - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	973.000	0	973.000
10.301.5019.2E89.3474	000031080	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campinas - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.301.5019.2E89.3487	000031024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.559.000	0	1.559.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	9.257.345	0	9.257.345
10.301.5019.2E89.3488	000031751	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cardoso - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3530	000031399	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Elías Fausto - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.2E89.3533	000031048	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itapetininga - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.3541	000031308	Município de Embu das Artes - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3546	000031170	Município de Euclides da Cunha Paulista - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.3557	000031773	Município de Ferraz de Vasconcelos - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.3583	000031100	Município de Gastão Vidigal - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.500.000	0	3.500.000
10.301.5019.2E89.3606	000031740	Município de Hortolândia - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	99	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3615	000031736	Município de Iperó - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3705	000031612	Município de Itai - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.3714	000031646	Município de Mirante do Paranapanema - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	379.000	0	379.000
10.301.5019.2E89.3733	000031461	Município de Mongaguá - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	99	6	1001	0	0	604.897	0	604.897
10.301.5019.2E89.3773	000031752	Município de Nova Aliança - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3793	000031501	Município de Parisi - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	518.000	0	518.000
10.301.5019.2E89.3803	000031372	Município de Pindamonhangaba - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.3804	000031738	Município de Pirapora do Bom Jesus - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.3818	000031762	Município de Pirapozinho - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	99	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.3864	000031649	Município de Porangaba - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.2E89.3903	000031772	Município de Rubiácea - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.3938	000031435	Município de Santo Antônio do Aracanguá - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	750.000	0	750.000
10.301.5019.2E89.3950	000031171	Município de Sebastianópolis do Sul - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.2E89.3969	000031515	Município de Suzano - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4019	000031540	Município de Tatuí - SP Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4035	000031552	Município de Alvorada do Sul - PR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4109	000031476	Município de Assis Chateaubriand - PR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.4138	000031550	Município de Dois Vizinhos - PR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4149	000031066	Município de Guaira - PR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.500.000	0	4.500.000
10.301.5019.2E89.4213	000031631	Município de Ibaiti - PR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.4217	000031645	Município de Marechal Cândido Rondon - PR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	380.000	0	380.000
10.301.5019.2E89.4225	000031628	Município de Marilena - PR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.4229	000031551	Município de Matelândia - PR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4247	000031688	Município de Medianeira - PR Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.4260	000031553	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palotina - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4333	000031630	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Helena - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.4335	000031629	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Isabel do Ivaí - PR	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.4415	000031765	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Águas de Chapecó - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.4417	000031607	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Águas Mornas - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.4419	000031619	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Bela Vista - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.4421	000031608	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Angelina - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.4423	000031678	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anitápolis - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.4439	000031783	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bandeirante - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.4445	000031716	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Biguaçu - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.2E89.4456	000031618	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brunópolis - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.4465	000031782	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Erê - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.4472	000031785	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caxambu do Sul - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.4480	000031470	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coronel Freitas - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.4481	000031778	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coronel Martins - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.4486	000031615	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cunhataí - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.4498	000031784	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Formosa do Sul - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.4503	000031676	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Garopaba - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.4513	000031731	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guatambú - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.2E89.4527	000031779	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ipuçu - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.4566	000031121	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maravilha - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.2E89.4580	000031780	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Itaberaba - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.4583	000031786	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Horizonte - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.4588	000031767	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paial - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.4594	000031564	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Papanduva - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4597	000031616	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Passos Maia - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4619	000031614	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Princesa - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.4634	000031766	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Saltinho - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.2E89.4645	000031781	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Bernardino - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.4655	000031469	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
		Município de São João do Sul - SC											
10.301.5019.2E89.4657	000031677	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.4675	000031617	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tigrinhos - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.2E89.4685	000031160	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tubarão - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.202.449	0	2.202.449
10.301.5019.2E89.4700	000031787	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Xavantina - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.4745	000031413	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Bento Gonçalves - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.4766	000031562	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caibaté - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4839	000031559	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dom Pedrito - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4880	000031411	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de General Câmara - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.4959	000031478	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Monte Alegre dos Campos - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.2E89.4990	000031561	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Machado - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.4997	000031336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.5027	000031226	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.504.897	0	1.504.897
10.301.5019.2E89.5077	000031558	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio da Patrulha - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.5104	000031771	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Martinho - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.5128	000031697	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sentinela do Sul - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.5142	000031560	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tapes - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.5146	000031698	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tavares - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.5157	000031412	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Três Cachoeiras - RS	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.5201	000031401	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Amambai - MS	S	3	6	41	6	1001	0	0	853.000	0	853.000
10.301.5019.2E89.5239	000031151	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ivinhema - MS	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.301.5019.2E89.5243	000031441	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jateí - MS	S	3	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.2E89.5254	000031588	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Novo Horizonte do Sul - MS	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.5258	000031159	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ponta Porã - MS	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.268.724	0	2.268.724
10.301.5019.2E89.5267	000031419	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Gabriel do Oeste - MS	S	3	6	99	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.5271	000031252	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sonora - MS	S	3	6	99	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.2E89.5276	000031405	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vicentina - MS	S	3	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.2E89.5277	000031279	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acorizal - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.2E89.5286	000031793	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araguaiana - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.2E89.5301	000031613	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canabrava do Norte - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.2E89.5302	000031125	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canarana - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.2E89.5305	000031116	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chapada dos Guimarães - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.2E89.5312	000031575	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conquista D'Oeste - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.5315	000031682	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Curvelândia - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.5338	000031605	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Luciara - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	433.000	0	433.000
10.301.5019.2E89.5367	000031075	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Poconé - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	4.004.897	0	4.004.897
10.301.5019.2E89.5382	000031577	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Branco - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.2E89.5391	000031685	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rosário Oeste - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.5397	000031166	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio do Leverger - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.500.000	0	2.500.000
10.301.5019.2E89.5407	000031427	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tesouro - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	771.897	0	771.897
10.301.5019.2E89.5412	000031280	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vera - MT	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.2E89.5425	000031312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alexânia - GO	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.5433	000031134	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anápolis - GO	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.900.000	0	2.900.000
10.301.5019.2E89.5488	000031310	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cristalina - GO	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.5508	000031680	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Divinópolis de Goiás - GO	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.5545	000031282	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jataí - GO	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.2E89.5561	000031311	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mineiros - GO	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.5615	000031309	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Verde - GO	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.2E89.5631	000031681	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Domingos - GO	S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.2E89.5666	000031471	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pescaria Brava - SC	S	3	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.20YL.0024	000030943	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	41	0	1001	0	0	704.897	0	704.897
10.301.5019.20YL.0026	000030942	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	0	1001	0	0	1.371.000	0	1.371.000
10.301.5019.20YL.0027	000030944	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	0	1001	0	0	588.000	0	588.000
10.301.5019.20YL.0031	000030946	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	0	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.20YL.0035	000030947	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	99	0	1001	0	0	1	0	1
10.301.5019.20YL.0051	000030945	Estruturação de Academias da Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	0	1001	0	0	378.000	0	378.000
10.301.5019.21BG.0001	000001770	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	2	91	6	1002	645.233.057	0	0	0	645.233.057
									1.937.637	0	0	0	1.937.637
10.301.5019.21CE.0001	000001771	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1001	40.012.200	-1.332.174	0	0	38.680.026
									58.671.643	-1.953.426	0	0	56.718.217
									11.277.046	-375.460	0	0	10.901.586
10.301.5019.21DX.0001	000001772	Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) - Programa Médicos pelo Brasil - Nacional	S	3	2	50	6	1002	813.032.405	0	0	0	813.032.405
10.301.5019.217U.0001	000001741	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional	S	3	2	41	0	1001	19.763.895	-658.023	0	0	19.105.872
10.301.5019.219A.0001	000001742	Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	3	1	41	6	1002	1.460.000.000	0	0	0	1.460.000.000
10.301.5019.219A.0011	000001743	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	1002	121.691.000	0	0	0	121.691.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.219A.0012	000001744	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	1002	81.336.000	0	0	0	81.336.000
10.301.5019.219A.0013	000001745	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1002	594.713.000	0	0	0	594.713.000
10.301.5019.219A.0014	000001746	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	1002	50.363.000	0	0	0	50.363.000
10.301.5019.219A.0015	000001747	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1002	568.330.000	0	0	0	568.330.000
10.301.5019.219A.0016	000001748	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	1002	51.172.000	0	0	0	51.172.000
10.301.5019.219A.0017	000001749	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	1002	222.482.000	0	0	0	222.482.000
10.301.5019.219A.0021	000001750	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	1002	722.452.000	0	0	0	722.452.000
10.301.5019.219A.0022	000001751	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	1002	467.899.000	0	0	0	467.899.000
10.301.5019.219A.0023	000001752	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	1002	907.995.000	0	0	0	907.995.000
10.301.5019.219A.0024	000001753	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	1002	360.261.000	0	0	0	360.261.000
10.301.5019.219A.0025	000001754	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	1002	508.366.000	0	0	0	508.366.000
10.301.5019.219A.0026	000001755	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	1002	827.240.000	0	0	0	827.240.000
10.301.5019.219A.0027	000001756	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	1002	353.828.000	0	0	0	353.828.000
10.301.5019.219A.0028	000001757	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	1002	242.885.000	0	0	0	242.885.000
10.301.5019.219A.0029	000001758	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	1002	1.302.433.000	0	0	0	1.302.433.000
10.301.5019.219A.0031	000001759	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	1002	2.217.977.000	0	0	0	2.217.977.000
10.301.5019.219A.0032	000001760	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	1002	368.231.000	0	0	0	368.231.000
10.301.5019.219A.0033	000001761	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	1002	1.209.224.000	0	0	0	1.209.224.000
10.301.5019.219A.0035	000001762	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	1002	2.665.989.000	0	0	0	2.665.989.000
10.301.5019.219A.0041	000001763	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	1002	866.299.000	0	0	0	866.299.000
10.301.5019.219A.0042	000001764	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1002	725.775.000	0	0	0	725.775.000
10.301.5019.219A.0043	000001765	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	1002	821.383.000	0	0	0	821.383.000
10.301.5019.219A.0051	000001766	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	1002	342.182.000	0	0	0	342.182.000
10.301.5019.219A.0052	000001767	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	1002	536.264.000	0	0	0	536.264.000
10.301.5019.219A.0053	000001768	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1002	165.343.000	0	0	0	165.343.000
10.301.5019.219A.0054	000001769	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1002	255.887.000	0	0	0	255.887.000
10.301.5019.4324.0010	000001773	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte	S	3	2	90	6	1002	8.101.260	0	0	0	8.101.260
			S	4	6	90	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	90	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
			S	4	2	90	6	1002	36.815	0	0	0	36.815
10.301.5019.8581.0001	000001774	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	S	4	6	41	6	1001	0	0	4.674.949	0	4.674.949
			S	3	2	41	6	1002	3.545.488	0	0	0	3.545.488
			S	4	2	41	6	1002	33.657.139	0	0	0	33.657.139
			S	4	8	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.8581.0011	000031026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	99	6	1001	0	0	7.246.450	0	7.246.450
			S	4	6	41	6	1001	0	0	12.852.449	0	12.852.449
			S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.0012	000030986	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	S	4	6	41	6	1001	0	0	11.904.897	0	11.904.897
			S	3	6	41	6	1001	0	0	3.852.449	0	3.852.449
			S	4	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.0013	000031794	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	99	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.8581.0014	000031107	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	1.541.000	0	1.541.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.560.000	0	1.560.000
10.301.5019.8581.0015	000031101	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	1001	0	0	402.000	0	402.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	6.640.000	0	6.640.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.8581.0016	000031095	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	S	4	6	31	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
			S	4	6	31	6	1001	0	0	5.540.000	0	5.540.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	6.532.313	0	6.532.313
			S	4	6	99	6	1001	0	0	1.032.681	0	1.032.681
10.301.5019.8581.0017	000031157	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	S	4	6	99	6	1001	0	0	1.144.000	0	1.144.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.775.228	0	1.775.228
10.301.5019.8581.0022	000031008	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí	S	4	6	99	6	1001	0	0	4.256.000	0	4.256.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	15.697.347	0	15.697.347
10.301.5019.8581.0023	000031132	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	99	6	1001	0	0	5.100.000	0	5.100.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	2.925.735	0	2.925.735
10.301.5019.8581.0024	000031103	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	41	6	1001	0	0	426.000	0	426.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	7.574.000	0	7.574.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	4.154.897	0	4.154.897
10.301.5019.8581.0025	000031023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	1001	0	0	13.241.200	0	13.241.200
			S	4	6	99	6	1001	0	0	14.439.925	0	14.439.925
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000	0	1.000
10.301.5019.8581.0026	000031091	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	99	6	1001	0	0	6.926.226	0	6.926.226
			S	3	6	99	6	1001	0	0	982.450	0	982.450
			S	3	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	5.200.000	0	5.200.000
10.301.5019.8581.0027	000030985	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	S	4	6	41	6	1001	0	0	13.352.449	0	13.352.449
			S	4	6	99	6	1001	0	0	5.203.000	0	5.203.000
10.301.5019.8581.0028	000031043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	S	4	6	41	6	1001	0	0	2.352.449	0	2.352.449
			S	4	6	99	6	1001	0	0	7.065.897	0	7.065.897
			S	3	6	99	6	1001	0	0	2.650.000	0	2.650.000
10.301.5019.8581.0029	000031165	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	99	6	1001	0	0	1.911.000	0	1.911.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	3.553.688	0	3.553.688
10.301.5019.8581.0030	000031789	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Na Região Sudeste	S	4	6	99	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.8581.0031	000031041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	1001	0	0	18.214.450	0	18.214.450
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	3.001.485	0	3.001.485
			S	4	6	99	6	1001	0	0	23.140.887	0	23.140.887
10.301.5019.8581.0032	000031042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	6	41	6	1001	0	0	4.855.000	0	4.855.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	8.424.449	0	8.424.449
10.301.5019.8581.0033	000031063	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	99	6	1001	0	0	6.152.448	0	6.152.448
			S	4	6	41	6	1001	0	0	5.600.000	0	5.600.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	960.000	0	960.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.552.897	0	1.552.897
10.301.5019.8581.0035	000031064	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	1001	0	0	24.124.800	0	24.124.800
			S	3	6	99	6	1001	0	0	1.850.000	0	1.850.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	9.507.346	0	9.507.346
			S	4	6	99	6	1001	0	0	18.302.841	0	18.302.841
10.301.5019.8581.0041	000031087	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.710.000	0	1.710.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	6.000.000	0	6.000.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.8581.0042	000031113	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	4	6	41	6	1001	0	0	9.831.225	0	9.831.225
10.301.5019.8581.0043	000030983	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	28.823.299	0	28.823.299
			S	4	6	99	6	1001	0	0	12.433.571	0	12.433.571
10.301.5019.8581.0051	000031143	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	1001	0	0	4.905.000	0	4.905.000
10.301.5019.8581.0052	000031071	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	1001	0	0	8.937.032	0	8.937.032
			S	3	6	41	6	1001	0	0	750.000	0	750.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	99	6	1001	0	0	9.955.896	0	9.955.896
10.301.5019.8581.0053	000031036	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	1001	0	0	6.600.000	0	6.600.000
10.301.5019.8581.0054	000031003	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	6	41	6	1001	0	0	8.352.449	0	8.352.449
			S	4	6	99	6	1001	0	0	3.400.000	0	3.400.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.0116	000032238	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Porto Velho - RO	S	4	7	41	6	1001	0	0	20.898.681	0	20.898.681
10.301.5019.8581.0154	000031051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Brasília - AC	S	3	6	41	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
10.301.5019.8581.0155	000031211	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bujari - AC	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.900.000	0	1.900.000
10.301.5019.8581.0158	000031420	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Epitaciolândia - AC	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.0166	000031126	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	4	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.8581.0171	000031093	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Tarauacá - AC	S	4	6	41	6	1001	0	0	3.652.449	0	3.652.449
10.301.5019.8581.0173	000031127	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Porto Acre - AC	S	4	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.301.5019.8581.0241	000031168	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Caracaraí - RR	S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.8581.0244	000031203	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Mucajaí - RR	S	4	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.8581.0250	000031402	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Uiramutã - RR	S	3	6	41	6	1001	0	0	852.449	0	852.449
10.301.5019.8581.0269	000031097	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Belém - PA	S	4	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.8581.0398	000031655	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cutias - AP	S	4	6	41	6	1001	0	0	344.000	0	344.000
10.301.5019.8581.0400	000031217	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itauba - AP	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.737.114	0	1.737.114
10.301.5019.8581.0407	000031118	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP	S	4	6	41	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
			S	3	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.8581.0409	000031610	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Vitória do Jari - AP	S	4	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.8581.0421	000031248	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Araguaína - TO	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.500.000	0	1.500.000
10.301.5019.8581.0480	000031744	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Luzinópolis - TO	S	4	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.8581.0524	000031188	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santa Fé do Araguaia - TO	S	4	6	41	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.301.5019.8581.0550	000031270	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Afonso Cunha - MA	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.363.000	0	1.363.000
10.301.5019.8581.1082	000031355	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Jaguaribara - CE	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.1609	000031349	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Casinhas - PE	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.1626	000031300	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Flores - PE	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.074.000	0	1.074.000
10.301.5019.8581.3285	000031360	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cabo Frio - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.3286	000031641	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	400.000	0	400.000
10.301.5019.8581.3308	000031345	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Japeri - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.3317	000031400	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	900.000	0	900.000
10.301.5019.8581.3322	000031418	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.301.5019.8581.3338	000031343	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Rio Claro - RJ	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.8581.3341	000031073	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	4	6	99	6	1001	0	0	4.070.000	0	4.070.000
10.301.5019.8581.3361	000031720	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Três Rios - RJ	S	4	6	41	6	1001	0	0	220.000	0	220.000
10.301.5019.8581.3386	000031753	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Américo de Campos - SP	S	4	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.8581.3528	000031662	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Echaporã - SP	S	4	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.3734	000031710	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Nova Campina - SP	S	4	6	99	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.8581.3853	000031352	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Ribeirão Preto - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.3912	000031453	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Carlos - SP	S	3	6	41	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
			S	4	6	41	6	1001	0	0	350.000	0	350.000
10.301.5019.8581.4039	000031684	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bandeirantes - PR	S	4	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.4435	000031749	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Balneário Arroio do Silva - SC	S	4	6	41	6	1001	0	0	200.000	0	200.000
10.301.5019.8581.4542	000031287	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Jaguaruna - SC	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.177.000	0	1.177.000
10.301.5019.8581.4657	000031070	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São José - SC	S	4	6	41	6	1001	0	0	3.202.448	0	3.202.448
			S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.4753	000031284	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bom Progresso - RS	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.200.000	0	1.200.000
10.301.5019.8581.5203	000031498	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Anaurilândia - MS	S	4	6	41	6	1001	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.8581.5222	000031585	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Corguinho - MS	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.5223	000031584	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Coronel Sapucaia - MS	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.5236	000031497	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Inocência - MS	S	4	6	41	6	1001	0	0	550.000	0	550.000
10.301.5019.8581.5241	000031586	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Jaraguari - MS	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.5262	000031442	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Rio Brilhante - MS	S	4	6	41	6	1001	0	0	700.000	0	700.000
10.301.5019.8581.5265	000031590	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Rochedo - MS	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.5267	000031708	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Gabriel do Oeste - MS	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.5274	000031587	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Terenos - MS	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.5316	000031288	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Denise - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.170.000	0	1.170.000
10.301.5019.8581.5367	000031686	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Poconé - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
10.301.5019.8581.5585	000031708	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Novo Planalto - GO	S	4	6	41	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.8581.5637	000031709	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Miguel do Araguaia - GO	S	4	6	41	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.301.5019.8581.7432	000031295	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Implantação de UBS - No Município de Batalha - PI	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.301.5019.8581.7433	000031299	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Implantação de UBS - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.100.000	0	1.100.000
10.301.5019.8581.7434	000031347	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Ampliação da Unidade de Saúde da Família em Taboão Lambari - No Município de Mogi das Cruzes - SP	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.7435	000031346	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Construção de Centro de Saúde - No Município de Campinas - SP	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.7436	000031465	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Araputanga - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.301.5019.8581.7437	000031760	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Bom Jesus do Araguaia - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.8581.7438	000031383	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Cocalinho - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	932.449	0	932.449
10.301.5019.8581.7439	000031600	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Juruena - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	450.000	0	450.000
10.301.5019.8581.7440	000031761	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Nova Maringá - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.8581.7441	000031758	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Poxoréu - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.8581.7442	000031759	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Porto Estrela - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.301.5019.8581.7443	000031464	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de São José dos Quatro Marcos - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	600.000	0	600.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acrescimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.301.5019.8581.7444	000031576	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Salto do Céu - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.301.5019.8581.7445	000032218	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás	S	4	7	31	6	1001	0	0	2.258.000	0	2.258.000
			S	4	2	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.301.5019.8581.7446	000032234	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Reforma de Unidades de Saúde - No Estado do Acre	S	3	7	30	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.301.5019.8581.7447	000032216	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Reforma e Aquisição de Equipamentos. - No Estado do Ceará	S	3	7	31	6	1001	0	0	1.074.000	0	1.074.000
			S	4	7	31	6	1001	0	0	1.800.000	0	1.800.000
			S	4	2	31	6	1001	0	0	90.000	0	90.000
10.301.5019.8581.7448	000031606	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - No Município de Batatais - SP	S	4	6	41	6	1001	0	0	410.000	0	410.000
10.303.5019.20AI.0001	000001740	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - Nacional	S	3	1	90	6	1002	28.000.000	0	0	0	28.000.000
<b>5020</b>	<b>Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde</b>								<b>233.446.482</b>	<b>-1.234.761</b>	<b>6.645.446</b>	<b>0</b>	<b>238.857.167</b>
10.303.5020.20K3.0001	000001803	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional	S	4	2	90	6	1002	77.505	0	0	0	77.505
			S	3	2	90	6	1002	11.502.961	0	0	0	11.502.961
			S	3	2	80	6	1002	2.448.024	0	0	0	2.448.024
10.303.5020.20K5.0001	000001804	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional	S	4	2	41	6	1002	988.195	0	0	0	988.195
			S	3	2	41	6	1002	2.305.788	0	0	0	2.305.788
10.303.5020.8636.0001	000001809	Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS - Nacional	S	4	2	90	6	1002	3.875.274	0	0	0	3.875.274
			S	3	2	90	6	1002	14.726.040	0	0	0	14.726.040
10.571.5020.20QF.0001	000001806	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente - Nacional	S	4	2	90	6	1002	1.937.637	0	0	0	1.937.637
			S	3	2	90	6	1002	27.126.915	0	0	0	27.126.915
10.571.5020.21BF.0001	000001807	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1001	31.273.459	-1.041.225	0	0	30.232.234
			S	4	2	90	6	1001	387.527	0	0	0	387.527
			S	3	2	80	6	1001	5.812.910	-193.536	0	0	5.619.374
10.571.5020.21BF.0033	000031110	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	90	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.571.5020.21BF.0035	000031102	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	6	1001	0	0	3.025.315	0	3.025.315
			S	4	6	99	6	1001	0	0	370.131	0	370.131
10.571.5020.21BF.7004	000031715	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Fundação Faculdade de Medicina - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	1001	0	0	250.000	0	250.000
10.571.5020.21ED.0001	000001808	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil - Nacional	S	4	2	90	6	1002	11.625.821	0	0	0	11.625.821
			S	3	2	90	6	1002	83.318.382	0	0	0	83.318.382
10.572.5020.20K7.0001	000001805	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde - Nacional	S	4	2	30	6	1002	618.996	0	0	0	618.996
			S	3	2	90	6	1002	14.311.070	0	0	0	14.311.070
			S	3	2	50	6	1002	7.595.536	0	0	0	7.595.536
			S	3	2	30	6	1002	4.423.725	0	0	0	4.423.725
			S	4	2	90	6	1002	9.090.717	0	0	0	9.090.717
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>924.544.564</b>	<b>-3.519.646</b>	<b>14.155.449</b>	<b>0</b>	<b>935.180.367</b>
10.121.5021.2B52.0001	000001819	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional	S	3	2	80	6	1001	512.419	0	0	0	512.419
			S	3	2	90	6	1001	7.238.128	-240.988	0	0	6.997.140
10.121.5021.21EC.0001	000001818	Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão - Nacional	S	3	2	80	6	1001	581.291	0	0	0	581.291
			S	3	2	90	6	1001	5.561.017	-185.150	0	0	5.375.867
10.121.5021.8648.0001	000001822	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde - Nacional	S	3	2	80	6	1001	178.650	0	0	0	178.650
			S	3	2	90	6	1001	3.309.096	-110.174	0	0	3.198.922
10.122.5021.20Q6.0002	000001811	Atuação Internacional do Ministério da Saúde - Exterior	S	3	2	90	6	1001	418.530	0	0	0	418.530



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.122.5021.20YQ.0001	000001814	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional	S	3	2	80	6	1001	2.681.689	-89.285	0	0	2.592.404
			S	3	2	90	6	1001	33.475.777	-1.114.549	0	0	32.361.228
			S	3	2	80	6	1001	1.937.637	-64.512	0	0	1.873.125
10.122.5021.2016.0001	000001810	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional	S	3	2	80	6	1001	3.100.219	-103.219	0	0	2.997.000
			S	3	2	90	6	1001	3.487.746	-116.122	0	0	3.371.624
10.122.5021.218U.0001	000001816	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - Nacional	S	3	2	50	6	1001	5.588.144	-186.053	0	0	5.402.091
10.122.5021.8287.0001	000001821	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde - Nacional	S	3	2	40	6	1001	1.937.637	-64.512	0	0	1.873.125
			S	3	2	90	6	1001	3.487.747	-116.122	0	0	3.371.625
			S	3	2	80	6	1001	3.875.274	-129.024	0	0	3.746.250
10.124.5021.8753.0001	000001825	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1001	3.100.218	-103.219	0	0	2.996.999
			S	3	2	80	6	1001	775.055	0	0	0	775.055
10.125.5021.8708.0001	000001823	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1001	4.650.329	-154.829	0	0	4.495.500
10.126.5021.20YN.0001	000001813	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional	S	3	2	90	6	1002	118.529.759	0	0	0	118.529.759
			S	3	2	90	6	1122	16.664	0	0	0	16.664
			S	4	2	90	6	1002	21.660.977	0	0	0	21.660.977
10.126.5021.8715.0001	000001824	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional	S	3	2	80	6	1001	968.818	0	0	0	968.818
			S	3	2	90	6	1001	2.906.455	-96.768	0	0	2.809.687
10.128.5021.20YD.0001	000001812	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	3	2	91	6	1002	120.439.629	0	0	0	120.439.629
			S	3	2	90	6	1002	534.869.140	0	0	0	534.869.140
			S	3	2	80	6	1002	3.797.768	0	0	0	3.797.768
			S	3	6	90	6	1001	0	0	1.700.000	0	1.700.000
10.128.5021.20YD.0024	000031487	Educação e Formação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	6	99	6	1001	0	0	600.000	0	600.000
10.128.5021.20YD.3265	000031763	Educação e Formação em Saúde - No Município de Serra - ES	S	3	6	41	6	1001	0	0	150.000	0	150.000
10.128.5021.20YD.3341	000031555	Educação e Formação em Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ	S	3	6	50	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.422.5021.6182.0001	000001820	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	1001	13.563.456	-451.584	0	0	13.111.872
10.571.5021.212H.0001	000001815	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	S	3	2	50	6	1001	581.291	0	0	0	581.291
10.573.5021.21CF.0001	000001817	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - Nacional	S	3	2	90	6	1002	11.625.820	0	0	0	11.625.820
			S	4	2	90	6	1002	3.875.274	0	0	0	3.875.274
10.573.5021.21CF.0017	000030972	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - No Estado do Tocantins	S	4	6	41	6	1001	0	0	9.853.000	0	9.853.000
			S	3	6	99	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.573.5021.21CF.0033	000031494	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	6	99	6	1001	0	0	552.449	0	552.449
10.573.5021.5516.0001	000001826	Conferências Nacionais de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	1001	5.812.910	-193.536	0	0	5.619.374
<b>5022</b>	<b>Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena</b>								<b>664.609.425</b>	<b>0</b>	<b>14.803.186</b>	<b>0</b>	<b>679.412.611</b>
10.423.5022.20YP.0001	000001827	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	S	3	8	90	6	1001	0	0	5.000.000	0	5.000.000
			S	3	2	50	6	1002	302.271.342	0	0	0	302.271.342
			S	4	2	90	6	1002	9.688.184	0	0	0	9.688.184
			S	3	2	91	6	1002	406.903	0	0	0	406.903
			S	3	2	90	6	1002	288.300.981	0	0	0	288.300.981
			S	3	2	80	6	1002	9.300.657	0	0	0	9.300.657
10.423.5022.20YP.0012	000031571	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Acre	S	4	6	90	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.423.5022.20YP.0014	000031030	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima	S	4	6	90	6	1001	0	0	6.260.000	0	6.260.000
10.423.5022.20YP.0016	000031364	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Amapá	S	4	6	90	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.511.5022.21CJ.0001	000001828	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional	S	3	6	99	6	1001	0	0	521.593	0	521.593
			S	4	6	99	6	1001	0	0	521.593	0	521.593
			S	3	2	90	6	1002	21.701.532	0	0	0	21.701.532



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.511.5022.21CJ.0011	000031371	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - No Estado de Rondônia	S	4	2	90	6	1002	32.939.826	0	0	0	32.939.826
			S	4	6	90	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
<b>5023</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>								<b>9.690.022.808</b>	<b>0</b>	<b>27.947.202</b>	<b>0</b>	<b>9.717.970.010</b>
10.304.5023.20AB.0011	000001829	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Rondônia	S	3	1	31	6	1002	2.582.800	0	0	0	2.582.800
			S	3	1	41	6	1002	1.350.600	0	0	0	1.350.600
10.304.5023.20AB.0012	000001830	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	1002	2.590.500	0	0	0	2.590.500
			S	3	1	41	6	1002	641.500	0	0	0	641.500
10.304.5023.20AB.0013	000001831	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amazonas	S	3	1	31	6	1002	3.190.300	0	0	0	3.190.300
			S	3	1	41	6	1002	2.687.400	0	0	0	2.687.400
10.304.5023.20AB.0014	000001832	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Roraima	S	3	1	31	6	1002	2.585.100	0	0	0	2.585.100
			S	3	1	41	6	1002	488.400	0	0	0	488.400
10.304.5023.20AB.0015	000001833	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Pará	S	3	1	31	6	1002	4.520.200	0	0	0	4.520.200
			S	3	1	41	6	1002	5.488.600	0	0	0	5.488.600
10.304.5023.20AB.0016	000001834	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	1002	2.587.700	0	0	0	2.587.700
			S	3	1	41	6	1002	634.000	0	0	0	634.000
10.304.5023.20AB.0017	000001835	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Tocantins	S	3	1	31	6	1002	2.587.500	0	0	0	2.587.500
			S	3	1	41	6	1002	2.101.500	0	0	0	2.101.500
10.304.5023.20AB.0021	000001836	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Maranhão	S	3	1	31	6	1002	4.079.300	0	0	0	4.079.300
			S	3	1	41	6	1002	4.888.800	0	0	0	4.888.800
10.304.5023.20AB.0022	000001837	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	1002	2.945.800	0	0	0	2.945.800
			S	3	1	41	6	1002	3.571.400	0	0	0	3.571.400
10.304.5023.20AB.0023	000001838	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	1002	4.688.800	0	0	0	4.688.800
			S	3	1	41	6	1002	5.927.700	0	0	0	5.927.700
10.304.5023.20AB.0024	000001839	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	31	6	1002	3.011.700	0	0	0	3.011.700
			S	3	1	41	6	1002	3.211.700	0	0	0	3.211.700
10.304.5023.20AB.0025	000001840	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Paraíba	S	3	1	31	6	1002	3.166.400	0	0	0	3.166.400
			S	3	1	41	6	1002	3.853.500	0	0	0	3.853.500
10.304.5023.20AB.0026	000001841	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	1002	4.827.300	0	0	0	4.827.300
			S	3	1	41	6	1002	6.164.400	0	0	0	6.164.400
10.304.5023.20AB.0027	000001842	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	1002	2.962.700	0	0	0	2.962.700
			S	3	1	41	6	1002	2.412.500	0	0	0	2.412.500
10.304.5023.20AB.0028	000001843	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Sergipe	S	3	1	31	6	1002	2.650.900	0	0	0	2.650.900
			S	3	1	41	6	1002	1.744.400	0	0	0	1.744.400
10.304.5023.20AB.0029	000001844	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	1002	6.400.900	0	0	0	6.400.900
			S	3	1	41	6	1002	10.371.900	0	0	0	10.371.900
10.304.5023.20AB.0031	000001845	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	1002	8.281.500	0	0	0	8.281.500
			S	3	1	41	6	1002	17.788.000	0	0	0	17.788.000



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.304.5023.20AB.0032	000001846	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	1002	3.158.300	0	0	0	3.158.300
			S	3	1	41	6	1002	2.710.300	0	0	0	2.710.300
10.304.5023.20AB.0033	000001847	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	1002	7.114.200	0	0	0	7.114.200
			S	3	1	41	6	1002	10.635.700	0	0	0	10.635.700
10.304.5023.20AB.0035	000001848	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	1002	15.744.800	0	0	0	15.744.800
			S	3	1	41	6	1002	30.788.700	0	0	0	30.788.700
10.304.5023.20AB.0041	000001849	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	1002	5.367.600	0	0	0	5.367.600
			S	3	1	41	6	1002	9.199.700	0	0	0	9.199.700
10.304.5023.20AB.0042	000001850	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	31	6	1002	4.091.300	0	0	0	4.091.300
			S	3	1	41	6	1002	6.196.900	0	0	0	6.196.900
10.304.5023.20AB.0043	000001851	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	1002	5.359.700	0	0	0	5.359.700
			S	3	1	41	6	1002	10.336.200	0	0	0	10.336.200
10.304.5023.20AB.0051	000001852	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	1002	3.000.600	0	0	0	3.000.600
			S	3	1	41	6	1002	2.898.000	0	0	0	2.898.000
10.304.5023.20AB.0052	000001853	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Goiás	S	3	1	31	6	1002	4.045.100	0	0	0	4.045.100
			S	3	1	41	6	1002	5.892.500	0	0	0	5.892.500
10.304.5023.20AB.0053	000001854	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1002	4.656.500	0	0	0	4.656.500
10.304.5023.20AB.0054	000001855	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	31	6	1002	2.791.600	0	0	0	2.791.600
			S	3	1	41	6	1002	2.026.600	0	0	0	2.026.600
10.305.5023.00UB.0001	000001887	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - Nacional	S	3	1	41	6	1002	3.228.600	0	0	0	3.228.600
10.305.5023.00UB.0011	000001888	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Rondônia	S	3	1	41	6	1002	11.438.960	0	0	0	11.438.960
10.305.5023.00UB.0012	000001889	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	1002	12.952.940	0	0	0	12.952.940
10.305.5023.00UB.0013	000001890	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1002	34.081.372	0	0	0	34.081.372
10.305.5023.00UB.0014	000001891	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	1002	9.824.048	0	0	0	9.824.048
10.305.5023.00UB.0015	000001892	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1002	96.726.500	0	0	0	96.726.500
10.305.5023.00UB.0016	000001893	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	1002	11.472.604	0	0	0	11.472.604
10.305.5023.00UB.0017	000001894	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	1002	23.214.360	0	0	0	23.214.360
10.305.5023.00UB.0021	000001895	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	1002	73.714.004	0	0	0	73.714.004
10.305.5023.00UB.0022	000001896	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	1002	41.651.272	0	0	0	41.651.272
10.305.5023.00UB.0023	000001897	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	1002	118.258.660	0	0	0	118.258.660
10.305.5023.00UB.0024	000001898	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	1002	45.385.756	0	0	0	45.385.756
10.305.5023.00UB.0025	000001899	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	1002	48.178.208	0	0	0	48.178.208
10.305.5023.00UB.0026	000001900	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	1002	106.281.396	0	0	0	106.281.396



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.305.5023.00UB.0027	000001901	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	1002	44.342.792	0	0	0	44.342.792
10.305.5023.00UB.0028	000001902	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	1002	26.175.032	0	0	0	26.175.032
10.305.5023.00UB.0029	000001903	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	1002	189.213.856	0	0	0	189.213.856
10.305.5023.00UB.0031	000001904	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	1002	268.008.104	0	0	0	268.008.104
10.305.5023.00UB.0032	000001905	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	1002	35.662.640	0	0	0	35.662.640
10.305.5023.00UB.0033	000001906	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	1002	168.892.880	0	0	0	168.892.880
10.305.5023.00UB.0035	000001907	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	1002	272.482.756	0	0	0	272.482.756
10.305.5023.00UB.0041	000001908	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	1002	91.343.460	0	0	0	91.343.460
10.305.5023.00UB.0042	000001909	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1002	25.670.372	0	0	0	25.670.372
10.305.5023.00UB.0043	000001910	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	1002	44.881.096	0	0	0	44.881.096
10.305.5023.00UB.0051	000001911	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	1002	44.006.352	0	0	0	44.006.352
10.305.5023.00UB.0052	000001912	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	1002	96.087.264	0	0	0	96.087.264
10.305.5023.00UB.0053	000001913	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1002	14.164.124	0	0	0	14.164.124
10.305.5023.00UB.0054	000001914	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1002	42.660.592	0	0	0	42.660.592
10.305.5023.20AL.0001	000001856	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Nacional	S	3	1	41	6	1002	113.070.000	0	0	0	113.070.000
10.305.5023.20AL.0011	000001857	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Rondônia	S	3	1	31	6	1002	6.900.000	0	0	0	6.900.000
			S	3	1	41	6	1002	6.073.000	0	0	0	6.073.000
10.305.5023.20AL.0012	000001858	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Acre	S	3	1	41	6	1002	13.907.000	0	0	0	13.907.000
			S	3	1	31	6	1002	3.030.000	0	0	0	3.030.000
10.305.5023.20AL.0013	000001859	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	1	41	6	1002	8.070.000	0	0	0	8.070.000
			S	3	1	31	6	1002	15.010.000	0	0	0	15.010.000
10.305.5023.20AL.0014	000001860	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima	S	3	1	41	6	1002	39.980.000	0	0	0	39.980.000
			S	3	1	31	6	1002	2.230.000	0	0	0	2.230.000
10.305.5023.20AL.0015	000001861	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Pará	S	3	1	41	6	1002	7.360.000	0	0	0	7.360.000
			S	3	1	31	6	1002	25.000.000	0	0	0	25.000.000
10.305.5023.20AL.0016	000001862	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá	S	3	1	41	6	1002	67.930.000	0	0	0	67.930.000
			S	3	1	31	6	1002	2.869.000	0	0	0	2.869.000
10.305.5023.20AL.0017	000001863	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	1002	7.951.000	0	0	0	7.951.000
			S	3	1	31	6	1002	7.380.000	0	0	0	7.380.000
10.305.5023.20AL.0021	000001864	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	1002	10.970.000	0	0	0	10.970.000
			S	3	1	31	6	1002	22.888.000	0	0	0	22.888.000
10.305.5023.20AL.0022	000001865	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	1002	51.362.000	0	0	0	51.362.000
			S	3	1	31	6	1002	8.370.000	0	0	0	8.370.000
10.305.5023.20AL.0023	000001866	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	1002	14.390.000	0	0	0	14.390.000
			S	3	1	31	6	1002	18.260.000	0	0	0	18.260.000
10.305.5023.20AL.0024	000001867	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	1002	46.590.000	0	0	0	46.590.000
			S	3	1	31	6	1002	16.947.000	0	0	0	16.947.000
			S	3	1	41	6	1002	7.713.000	0	0	0	7.713.000





## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.305.5023.20AL.0025	000001868	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	1002	17.450.000	0	0	0	17.450.000
			S	3	1	31	6	1002	11.800.000	0	0	0	11.800.000
10.305.5023.20AL.0026	000001869	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	1002	44.840.000	0	0	0	44.840.000
			S	3	1	31	6	1002	25.280.000	0	0	0	25.280.000
10.305.5023.20AL.0027	000001870	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	1002	9.860.000	0	0	0	9.860.000
			S	3	1	41	6	1002	15.790.000	0	0	0	15.790.000
10.305.5023.20AL.0028	000001871	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	31	6	1002	7.340.000	0	0	0	7.340.000
			S	3	1	41	6	1002	10.000.000	0	0	0	10.000.000
10.305.5023.20AL.0029	000001872	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	1002	69.850.000	0	0	0	69.850.000
			S	3	1	31	6	1002	36.100.000	0	0	0	36.100.000
10.305.5023.20AL.0031	000001873	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	1002	48.900.000	0	0	0	48.900.000
			S	3	1	41	6	1002	100.950.000	0	0	0	100.950.000
10.305.5023.20AL.0032	000001874	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	1002	9.660.000	0	0	0	9.660.000
			S	3	1	41	6	1002	20.050.000	0	0	0	20.050.000
10.305.5023.20AL.0033	000001875	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	1002	27.130.000	0	0	0	27.130.000
			S	3	1	41	6	1002	97.550.000	0	0	0	97.550.000
10.305.5023.20AL.0035	000001876	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	1002	57.540.000	0	0	0	57.540.000
			S	3	1	41	6	1002	149.320.000	0	0	0	149.320.000
10.305.5023.20AL.0041	000001877	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	1002	16.790.000	0	0	0	16.790.000
			S	3	1	41	6	1002	41.460.000	0	0	0	41.460.000
10.305.5023.20AL.0042	000001878	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	1002	27.640.000	0	0	0	27.640.000
			S	3	1	31	6	1002	10.680.000	0	0	0	10.680.000
10.305.5023.20AL.0043	000001879	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	1002	43.270.000	0	0	0	43.270.000
			S	3	1	31	6	1002	14.630.000	0	0	0	14.630.000
10.305.5023.20AL.0051	000001880	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	1002	11.852.000	0	0	0	11.852.000
			S	3	1	41	6	1002	20.408.000	0	0	0	20.408.000
10.305.5023.20AL.0052	000001881	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	1002	39.680.000	0	0	0	39.680.000
			S	3	1	31	6	1002	11.730.000	0	0	0	11.730.000
10.305.5023.20AL.0053	000001882	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	31	6	1002	16.150.000	0	0	0	16.150.000
10.305.5023.20AL.0054	000001883	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	1002	15.264.700	0	0	0	15.264.700
			S	3	1	31	6	1002	7.785.300	0	0	0	7.785.300
10.305.5023.20YE.0001	000001884	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	S	3	1	80	6	1002	265.200.000	0	0	0	265.200.000
			S	3	1	90	6	1002	5.126.100.000	0	0	0	5.126.100.000
10.305.5023.20YJ.0001	000001885	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	S	4	2	41	6	1002	5.425.383	0	0	0	5.425.383
			S	3	2	90	6	1002	57.431.550	0	0	0	57.431.550
			S	3	2	41	6	1002	7.750.547	0	0	0	7.750.547
			S	3	2	80	6	1002	37.202.628	0	0	0	37.202.628
10.305.5023.20YJ.0013	000031568	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas	S	3	6	99	6	1001	0	0	800.000	0	800.000
10.305.5023.20YJ.0014	000031795	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima	S	4	6	99	6	1001	0	0	51.449	0	51.449
10.305.5023.20YJ.0015	000031733	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Pará	S	3	6	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
			S	4	6	31	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.305.5023.20YJ.0024	000031033	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	4	6	31	6	1001	0	0	300.000	0	300.000
			S	3	6	31	6	1001	0	0	5.800.000	0	5.800.000
10.305.5023.20YJ.0029	000031177	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	6	99	6	1001	0	0	2.000.000	0	2.000.000
10.305.5023.20YJ.0035	000031788	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.305.5023.20YJ.0053	000031404	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	90	6	1001	0	0	839.959	0	839.959



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>													
10.305.5023.20YJ.0166	000031083	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	S	3	6	50	6	1001	0	0	4.000.000	0	4.000.000
10.305.5023.20YJ.0237	000031327	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Alto Alegre - RR	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.305.5023.20YJ.0241	000031326	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Caracarái - RR	S	3	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.305.5023.20YJ.0244	000031357	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Mucajaí - RR	S	4	6	41	6	1001	0	0	1.000.000	0	1.000.000
10.305.5023.20YJ.0269	000031706	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Belém - PA	S	4	6	41	6	1001	0	0	250.897	0	250.897
10.305.5023.20YJ.3928	000031569	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de São Paulo - SP	S	4	6	41	6	1001	0	0	500.000	0	500.000
10.305.5023.20YJ.5399	000031792	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Sapezal - MT	S	4	6	41	6	1001	0	0	100.000	0	100.000
10.305.5023.20YJ.7019	000031239	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL IDS PORTO GRANDE - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	0	0	2.810.000	0	2.810.000
10.305.5023.20YJ.7020	000031266	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - ASSOCIACAO DE PESQUISA E ENSINO EM SAUDE - APES - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	0	0	1.444.897	0	1.444.897
10.305.5023.20YJ.7021	000031238	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	0	0	3.000.000	0	3.000.000
10.305.5023.20YJ.7022	000031237	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - ORGANIZACAO POPULAR DE ARTICULACAO E ASSESSORIA - No Estado da Bahia	S	3	6	50	6	1001	0	0	2.750.000	0	2.750.000
10.305.5023.21DZ.0001	000001886	Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	S	3	2	90	6	1002	356.912.700	0	0	0	356.912.700
<b>5033</b>	<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>												
10.306.5033.20QH.0001	000001915	Alimentação e Nutrição para a Saúde - Nacional	S	3	2	41	6	1002	22.089.060	0	0	0	22.089.060
			S	3	2	90	6	1002	2.363.916	0	0	0	2.363.916
			S	3	2	80	6	1002	1.123.829	0	0	0	1.123.829
<b>Total da UO:</b>									<b>149.054.378.245</b>	<b>-9.754.653.426</b>	<b>10.551.144.591</b>	<b>-945.193.607</b>	<b>148.905.675.803</b>



## Demonstrativo Analítico das Alterações na Programação por Unidade Orçamentária

Orçamento de Investimento das Estatais (Valores em R\$1,00)

Funcional/Programática	Sequencial	Descrição da Ação + Subtítulo	ESF	GND	RP	MA	IDU	FTE	Proposta (A)	Ajustes Parpré (B)	Acréscimos (C)	Cancelamentos (D)	Rel. Setorial (E) = (A) + (B) + (C) + (D)
<b>Unidade Orçamentária: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS</b>													
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>7.869.650</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.869.650</b>
10.122.0035.4101.0001	000005312	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional	I	4	2	90	0	1495	100.000	0	0	0	100.000
10.122.0035.4102.0001	000005313	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional	I	4	2	90	0	1495	2.208.650	0	0	0	2.208.650
10.126.0035.4103.0001	000005314	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional	I	4	2	90	0	1495	5.561.000	0	0	0	5.561.000
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>								<b>779.273.725</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>779.273.725</b>
10.303.5021.1H00.0026	000005317	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE) - No Estado de Pernambuco	I	4	2	90	0	1495	269.052.281	0	0	0	269.052.281
10.303.5021.146V.0026	000005315	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos - No Estado de Pernambuco	I	4	2	90	0	1495	136.415.690	0	0	0	136.415.690
10.303.5021.15EY.0026	000005316	Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás - No Estado de Pernambuco	I	4	2	90	0	1495	373.805.754	0	0	0	373.805.754
<b>Total da UO:</b>									<b>787.143.375</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>787.143.375</b>